MINISTERIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR** **(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)**	Classificação: 341 **PROCESSO NUP** **64333.001531/2024-16** **Cód verificador: f2a3743a-b4a3-4a13**

ASSUNTO: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO (TR 24047)

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Chefe da Seção Técnica, Chefe da SALC, Chefe da Sub Seção de Planejamento.

Órgão de Origem: Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

Data da Criação: 24/04/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 24/04/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Diex Simplificado Nº 217-Sec Tec/CRO/12 (a)
2- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_DFD_RC1.pdf
3- Diex Simplificado Nº 230-Sec Tec/CRO/12
4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
5- DIEx Simplificado - Diex Simplificado-230-Sec Tec_CRO_12-1.pdf (c)
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
7- Termo de Desentranhamento Nº 003/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
8- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Gr_Risc.pdf (c)
9- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Decl_Dot_Orc.pdf (c)
10- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Tit Imovel.pdf (c)
11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
12- CAPA_TR.pdf (c)
13- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TERMO DE REFERENCIA.pdf (c)
14- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TJTR_RC0.pdf (c)
15- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TR_RC0.pdf (c)
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
17- CAPA_ORC.pdf (c)
18- ANEXO_1-A_24046_ORCAMENTACAO_RDO.pdf (c)
19- Anexo 1-A.10_Composição do BDI.pdf (c)
20- Anexo 1-A.11_Verificação do CPRB.pdf (c)
21- Anexo 1-A.12_Cronograma.pdf (c)
22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
23- 00_CAPA_PJT.pdf (c)
24- 6BIS_24047_ADEQ_APROV_Mem Desc.pdf (c)
25- 6BIS_24047_ADEQ_APROV_PROJETO.pdf (c)
26- 6BIS_24047_ADEQ_APRV_EspTec.pdf (c)
27- 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_01.pdf (c)
28- 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_02.pdf (c)
29- 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_03.pdf (c)
30- 6BIS_24047_APROV_FL1_COB_01.pdf (c)
31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
32- 6BIS_24047_APROV_FL1_ELE_RC0.pdf (c)
33- 6BIS_24047_APROV_FL1_GLP_RC0.pdf (c)
34- 6BIS_24047_APROV_FL1_HID_RC0.pdf (c)

35- 6BIS_24047_APROV_FL1_SAN_RC0.pdf (c)
36- 6BIS_24047_APROV_FL2_ELE_RC0.pdf (c)
37- 6BIS_24047_APROV_FL2_HID_RC0.pdf (c)
38- 6BIS_24047_APROV_FL2_SAN_RC0.pdf (c)
39- ART_Civil.pdf (c)
40- ART_Prj Básico.pdf (c)
41- TRT_Orc.pdf (c)
42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
43- 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0.pdf (c)
44- 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI.pdf (c)
45- 19-Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf (c)
46- 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf (c)
47- EDITAL CRO12_PE0624 - APROV 6BIS.pdf (c)
48- equipe_agente_contratacao_2024-04-05_O_039_boletim_interno.pdf (c)
49- equipe_pregoeiro_2024_2024-04-05_O_039_boletim_interno.pdf (c)
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
51- Autorizacao_para_COntratacao_2024-05-06_3870_nota_boletim interno.pdf (c)
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
53- Modelo-OM_24XXX_DESCRICAO_TC_RC0.pdf (c)
54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
55- 22-Checklist.pdf (c)
56- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
57- Termo de Desentranhamento Nº 013/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
58- Termo de Desentranhamento Nº 014/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
59- Termo de Desentranhamento Nº 015/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
60- Termo de Desentranhamento Nº 016/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
61- Termo de Desentranhamento Nº 017/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
62- Termo de Desentranhamento Nº 018/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
63- Termo de Desentranhamento Nº 019/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
64- Termo de Desentranhamento Nº 020/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
65- Termo de Desentranhamento Nº 021/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
66- Termo de Desentranhamento Nº 022/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
67- Termo de Desentranhamento Nº 023/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
68- Termo de Desentranhamento Nº 024/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
69- Termo de Desentranhamento Nº 025/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
70- Termo de Desentranhamento Nº 026/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
71- Termo de Desentranhamento Nº 027/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
72- Termo de Desentranhamento Nº 028/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
73- Termo de Desentranhamento Nº 029/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
74- Termo de Desentranhamento Nº 030/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
75- Termo de Desentranhamento Nº 031/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
76- Termo de Desentranhamento Nº 032/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
77- Termo de Desentranhamento Nº 033/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
78- Termo de Desentranhamento Nº 034/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
79- Termo de Desentranhamento Nº 035/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
80- Termo de Desentranhamento Nº 036/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
81- Termo de Desentranhamento Nº 037/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
82- Termo de Desentranhamento Nº 038/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
83- Termo de Desentranhamento Nº 039/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
84- Termo de Desentranhamento Nº 040/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
85- Termo de Desentranhamento Nº 041/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
86- Termo de Desentranhamento Nº 042/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
87- Termo de Desentranhamento Nº 043/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
88- Termo de Desentranhamento Nº 044/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
89- Termo de Desentranhamento Nº 045/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
90- Termo de Desentranhamento Nº 046/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
91- Termo de Desentranhamento Nº 047/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
92- Termo de Desentranhamento Nº 048/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
93- Termo de Desentranhamento Nº 049/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
94- Termo de Desentranhamento Nº 050/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
95- Termo de Desentranhamento Nº 051/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
96- Termo de Desentranhamento Nº 052/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
97- 01_6BIS_24047_ADEQ_APRV_PLANEJAMENTO.pdf

98- 02_6BIS_24047_ADEQ_APRV_TERMO_DE_REFERENCIA_assn.pdf
99- 03_6BIS_24047_ADEQ_APROV_ORCAMENTACAO_assn.pdf
100- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 053/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
101- 04_6BIS_24047_ADEQ_APROV_PROJETO.pdf
102- NOTA BOLETIM AGENTE DA CONTRATACAO 2024 CRO 12.pdf
103- NOTA BOLETIM PREGOEIROS 2024 CRO 12.pdf
104- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 054/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
105- EDITAL CRO12_PE0624 - APROV 6BIS.pdf
106- Modelo-OM_24XXX_DESCRICAO_TC_RC0.pdf
107- 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0.pdf
108- 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI.pdf
109- 19-Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf
110- 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf
111- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 055/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
112- 03_6BIS_24047_ADEQ_APROV_ORCAMENTACAO_Parte2.pdf
113- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 056/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
114- 22-Checklist.pdf (c)
115- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 057/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
116- Termo de Desentranhamento Nº 058/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
117- 22-Checklist.pdf (c)
118- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 059/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
119- Termo de Desentranhamento Nº 060/2024 - Processo 64333.001531/2024-16
120- 22-Checklist.pdf
121- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 061/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 217-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.001531/2024-16
URGENTE

Manaus, AM, 23 de abril de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica
Ao Sr Chefe da Subseção de Projetos

Assunto: Formalização de Demanda - Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO (TR 24047)

Anexos:
1) 6BIS_24047_ADEQ_APRV_DFD_RC1.pdf

Encaminho, anexo, o Documento de Formalização de Demanda, o qual configuro como assinante, para que seja dado início aos trabalhos referentes à Fase de Planejamento da Contratação daquele objeto.

Solicito que seja providenciada a publicação da Equipe de Planejamento da Contratação conforme Formalização da Demanda.

[redacted] **- Maj**
Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 23/04/2024, às 18:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

FOGA-I4Yh-P1Mn-86T8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 24047

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, em Guajará Mirim/RO.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS 1
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1
3. SERVIÇOS 1
4. RESPONSÁVEIS 2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO.

Data pretendida para a conclusão da contratação

1.2. Contratação prevista para o Exercício Financeiro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação dos Serviços Comuns de Engenharia será por Emenda Parlamentar, 21A0.

2.2. A contratação, ainda, não engloba serviços que são atribuições dos cargos de carreira do deste Órgão Público e nem ferem aos incisos do Art. 48.

2.3. Os motivos pelos quais houve a necessidade da obra de Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO se deu por tratar-se de uma edificação antiga, onde os ambientes necessitam de manutenção, tais como: troca de piso e

revestimentos, reparos e manutenção nas instalações hidrossanitárias, primordial para um ambiente onde são manuseados alimentos.

3. SERVIÇOS

Quantidade a ser contratada

3.1. A contratação trata-se de Serviço Comum de Engenharia visando o atendimento da necessidade definida pelo Órgão superior em acordo com o Objeto definido.

3.2. Os quantitativos estimados serão levantados por peça específica de engenharia (Projeto Básico) a ser elaborada e anexada no Termo de Referência contratação pleiteada.

Estimativa do valor da contratação

3.3. O valor total estimado para o Objeto é de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais).

3.4. O valor foi estimado por meio Planilha Orçamentária (áreas, volumes e metro linear).

3.5. O valor estimativo é o previsto no Plano de Contratação Anual citado em tópico anterior.

4. RESPONSÁVEIS

Planejamento da Contratação

Atribuição	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	1º Ten [redacted]	Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12
Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	1º Ten [redacted] PCTD Eng. Civil [redacted]	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	1º Ten [redacted] 3º Sgt [redacted] PCTD Eng. Civil [redacted] PCTD Téc. Edf. Antônio	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Seleção do Fornecedor

Atribuição	Nome	Função
Pregoeiro e Presidente da CPL	Cap [redacted]	Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Técnico Específico	Cap [redacted]	Assessor da Seção Técnica da CRO/12
Apoio Jurídico e Documental	1º Ten [redacted]	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt [redacted]	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt [redacted]	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Gestão Contratual

Atribuição	Nome	Função
Gestor do Contrato	Maj [redacted]	Chefe da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Manaus – AM, 08 de fevereiro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

DIEx Simplificado Nº 230-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.001599/2024-03

Manaus, AM, 26 de abril de 2024.

Do Chefe da Seção Técnica
Ao Sr Chefe da Salc

Assunto: remessa para CJU do Projeto Básico 24047 - Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO.

Solicito ao senhor, a abertura do processo e encaminhamento à CJU para possibilitar a conclusão da fase de planejamento da contratação do **Termo de Referência 24047 - Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO**, com valor orçado de R$ 409.292,71 e na forma de Pregão Eletrônico. Informo, ainda, que os documentos estão assinados digitalmente e estão disponíveis para acesso na pasta da rede a seguir:

\\10.79.33.9\4-Pjt_And\GUAJARA_MIRIM_RO\6BIS\B0067_2024_Aprov\12_Pjt-Basico\SALC

[redacted] **- Maj**
Chefe da Seção Técnica

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted] em 26/04/2024, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

5WWs-N/Gq-9qEz-sZl9

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 29/04/2024 às 09:05, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 64333.001599/2024-03.

[redacted] - 1º Ten
Chefe da Subseção de Projetos

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 11:20, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): DIEx Simplificado - Diex Simplificado-230-Sec Tec_CRO_12-1.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 11:23, faço a retirada do DIEx Simplificado - Diex Simplificado-230-Sec Tec_CRO_12-1.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 13:38, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Gr_Risc.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Decl_Dot_Orc.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Tit Imovel.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 13:40, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): CAPA_TR.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TERMO DE REFERENCIA.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TJTR_RC0.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TR_RC0.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 13:41, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): CAPA_ORC.pdf, ANEXO_1-A_24046_ORCAMENTACAO_RDO.pdf, Anexo 1-A.10_Composição do BDI.pdf, Anexo 1-A.11_Verificação do CPRB.pdf, Anexo 1-A.12_Cronograma.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 13:50, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 00_CAPA_PJT.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APROV_Mem Desc.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APROV_PROJETO.pdf, 6BIS_24047_ADEQ_APRV_EspTec.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_01.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_02.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_03.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_COB_01.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 13:51, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 6BIS_24047_APROV_FL1_ELE_RC0.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_GLP_RC0.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_HID_RC0.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL1_SAN_RC0.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL2_ELE_RC0.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL2_HID_RC0.pdf, 6BIS_24047_APROV_FL2_SAN_RC0.pdf, ART_Civil.pdf, ART_Prj Básico.pdf, TRT_Orc.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 14:41, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0.pdf, 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI.pdf, 19-Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf, 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf, EDITAL CRO12_PE0624 - APROV 6BIS.pdf, equipe_agente_contratacao_2024-04-05_O_039_boletim_interno.pdf, equipe_pregoeiro_2024_2024-04-05_O_039_boletim_interno.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 14:56, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): Autorizacao_para_COntratacao_2024-05-06_3870_nota_boletim interno.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 15:47, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): Modelo-OM_24XXX_DESCRICAO_TC_RC0.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 06/05/2024 às 16:04, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 22-Checklist.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Gr_Risc.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 014/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Decl_Dot_Orc.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 015/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_Tit Imovel.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 016/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TERMO DE REFERENCIA.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 017/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TJTR_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 018/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_TR_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 019/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do CAPA_ORC.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 020/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do ANEXO_1-A_24046_ORCAMENTACAO_RDO.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 021/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do Anexo 1-A.10_Composição do BDI.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 022/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do Anexo 1-A.11_Verificação do CPRB.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 023/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do Anexo 1-A.12_Cronograma.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 024/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 00_CAPA_PJT.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 025/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APROV_Mem Desc.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 026/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APROV_PROJETO.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 027/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_ADEQ_APRV_EspTec.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 028/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_01.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 029/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_02.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 030/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_AR_03.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 031/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_COB_01.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 032/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_ELE_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 033/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_GLP_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 034/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_HID_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 035/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL1_SAN_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 036/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL2_ELE_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 037/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL2_HID_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 038/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 6BIS_24047_APROV_FL2_SAN_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 039/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do ART_Civil.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 040/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do ART_Prj Básico.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 041/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do TRT_Orc.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 042/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 043/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 044/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 19-Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 045/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 046/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do EDITAL CRO12_PE0624 - APROV 6BIS.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 047/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do equipe_agente_contratacao_2024-04-05_O_039_boletim_interno.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 048/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do equipe_pregoeiro_2024_2024-04-05_O_039_boletim_interno.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 049/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:27, faço a retirada do CAPA_TR.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 050/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:33, faço a retirada do Modelo-OM_24XXX_DESCRICAO_TC_RC0.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão de Documento no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 051/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:33, faço a retirada do 22-Checklist.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão de Documento no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 052/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 09:33, faço a retirada do Autorizacao_para_COntratacao_2024-05-06_3870_nota_boletim interno.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inclusão de Documento no Processo.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

CAPA DO PLANEJAMENTO - 24047

(Processo Administrativo nº 64333.001531/2024-16)

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Documento de formalização de demanda – DFD;
2. Equipe de Planejamento da Contratação;
3. Estudos Técnicos Preliminares;
4. Gerenciamento de Risco;
5. Declaração de disponibilidade e de adequação orçamentária;
6. Titularidade de Imóvel.

Manaus – AM, 25 de abril de 2024.

ELABORAM:

[redacted]
Assinado de forma digital por [redacted]
DN: cn=[redacted] o=6 BEC, ou=6 BEC, email=leandro[redacted]yahoo.com.br, c=BR
Dados: 2024.04.30 14:28:25 -04'00'

[redacted] – 1º TEN OTT
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

[redacted] – PCTD
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 30/04/2024 15:38:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] – PCTD
Técnica em edificações - CFT [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

REVISAM:

[redacted] – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

APROVA:

[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 24047

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, em Guajará Mirim/RO.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS 1
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2
3. SERVIÇOS 2
4. RESPONSÁVEIS 2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO.

Data pretendida para a conclusão da contratação

1.2. Contratação prevista para o Exercício Financeiro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação dos Serviços Comuns de Engenharia será por Emenda Parlamentar, 21A0.

2.2. A contratação, ainda, não engloba serviços que são atribuições dos cargos de carreira do deste Órgão Público e nem ferem aos incisos do Art. 48.

2.3. Os motivos pelos quais houve a necessidade da obra de Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO se deu por tratar-se de uma edificação antiga, onde os ambientes necessitam de manutenção, tais como: troca de piso e revestimentos, reparos e manutenção nas instalações hidrossanitárias, primordial para um ambiente onde são manuseados alimentos.

3. SERVIÇOS

Quantidade a ser contratada

3.1. A contratação trata-se de Serviço Comum de Engenharia visando o atendimento da necessidade definida pelo Órgão superior em acordo com o Objeto definido.

3.2. Os quantitativos estimados serão levantados por peça específica de engenharia (Projeto Básico) a ser elaborada e anexada no Termo de Referência contratação pleiteada.

Estimativa do valor da contratação

3.3. O valor total estimado para o Objeto é de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais).

3.4. O valor foi estimado por meio Planilha Orçamentária (áreas, volumes e metro linear).

3.5. O valor estimativo é o previsto no Plano de Contratação Anual citado em tópico anterior.

4. RESPONSÁVEIS

Planejamento da Contratação

Atribuição	Nome	Função
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	1º Ten [redacted]	Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12
Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	1º Ten [redacted] PCTD Eng. Civil [redacted]	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	1º Ten [redacted] 3º Sgt [redacted] PCTD Eng. Civil [redacted] PCTD Téc. Edf. Antônio	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Seleção do Fornecedor

Atribuição	Nome	Função
Pregoeiro e Presidente da CPL	Cap [redacted]	Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Apoio Técnico Específico	Cap [redacted]	Assessor da Seção Técnica da CRO/12
Apoio Jurídico e Documental	1º Ten [redacted]	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt [redacted]	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos
Pregoeiro Substituto	3º Sgt [redacted]	Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Gestão Contratual

Atribuição	Nome	Função
Gestor do Contrato	Maj [redacted]	Chefe da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Manaus – AM, 08 de fevereiro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar
Objeto: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO
Nº do Projeto: 24047

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos da contratação em questão, a equipe de planejamento da contratação será composta pelos seguintes agentes da administração:

Etapa	Nome	Função	Atribuição
Projeto	1º Ten [redacted]	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12	Engenheiro Civil
Projeto	PCTD [redacted]	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12	Engenheiro Civil
Projeto	PCTD Antônio Fábio	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12	Técnico em Edificações orçamentista
Projeto	Sgt [redacted]	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12	Desenhista
Projeto	1º Ten [redacted]	Chefe da Subseção de Projetos	Coordenação e revisão
Projeto	Maj [redacted]	Chefe da Seção Técnica	Coordenação e revisão geral da documentação
Aprovação do Projeto Básico	TC [redacted]	Ordenador de Despesas	Aprovação do Projeto Básico
Edital e Contrato	Cap [redacted]	Chefe da Seção de Licitações	Elaboração do edital e do contrato

Etapa	Nome	Função	Atribuição
Licitação	A definir	Comissão permanente de licitação	Condução da licitação
Contrato	TC [redacted]	Ordenador de despesas	Assinatura do Contrato
Fiscalização	A definir	Adjunto da Subseção de Fiscalização Obras	Fiscal do contrato
Fiscalização	Maj [redacted]	Chefe da Seção Técnica	Gestor do contrato

A nomeação será formalizada em Publicação em Boletim Interno desta Comissão. Eventuais substituições, devidamente motivadas e autorizadas, deverão ser também formalizadas mediante publicação em Boletim Interno desta Comissão.

Manaus/AM, 03 de março de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

[redacted] – TC QEM

Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – 24047

Objeto: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Estes Estudos Técnicos Preliminares estão de acordo com o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - 9.1, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

Os motivos pelos quais houve a necessidade da obra de Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO se deu por tratar-se de uma edificação antiga, onde os ambientes necessitam de manutenção, tais como: troca de piso e revestimentos, reparos e manutenção nas instalações hidrossanitárias, primordial para um ambiente onde são manuseados alimentos.

2.2. Descrição dos requisitos

Dos serviços necessários:

Para a Adequação do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, é necessário que sejam executados os serviços de: serviços técnicos-profissionais, serviços de demolições e remoções, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de gás GLP, alvenarias e painéis de fechamento, cobertura, forro, esquadrias / ferragens / vidros, revestimentos e tratamentos superficiais, pisos / soleiras / rodapés e

pinturas. A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes

Do modelo de contratação:

Devido às características específicas do objeto, que contempla serviços multidisciplinares, não é possível a execução direta pela administração por falta de mão de obra especializada. Portanto, deverá ser contratada empresa terceira, especializada para execução dos serviços. Por se tratar de serviço de engenharia, o modelo de contratação será do tipo não continuado.

Do acompanhamento dos serviços:

O Termo de Referência deverá der desenvolvido considerando a necessidade da contratação e deve compreender todos os parâmetros e requisitos especificados em seus anexos para garantir a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

Da viabilidade de subcontratação:

Por se tratar de obra multidisciplinar, será autorizada a subcontratação de serviços específicos para execução do objeto, de modo a aumentar a produtividade da contratada para atender o Cronograma Físico Financeiro. Os parâmetros da subcontratação serão definidos durante a elaboração do Termo de Referência.

Da possibilidade de modificação subjetiva:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Da segurança de informações, bens e pessoas:

Durante a execução do contrato, será designado um militar responsável pelo acompanhamento dos serviços e fiscalização das práticas da contratada. O responsável será publicado em Boletim Interno da Comissão Regional de Obras.

Das práticas de sustentabilidade:

Deverão ser seguidas as práticas previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da CGU, principalmente nos serviços que envolvem o descarte de resíduos.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, foi realizada consulta ao Painel de Preços para verificação de outras contratações similares nesta OM, tais como: Ampliação e Reforma das Instalações do Rancho da 12ª RM - TP 12_2022 - Valor R$2.992.139,18, Construção do Pavilhão Rancho do 1º Batalhão de Comunicação de Selva e 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva - CP 020_2022 - Valor R$ 4.636.265,10 e Adequação do Pavilhão Rancho do 12º Batalhão de Suprimento - TP 17_2022 - Valor R$ 2.073.622,13. Por se tratar de objeto específico, Rancho, com parâmetros de composições e serviços bem definidos a partir dos requisitos necessários para execução de serviço de engenharia, foram encontradas contratações similares nesta OM. Destaca-se ainda, que as características construtivas de cada edificação são únicas e devem ser levadas em consideração para estimativa dos custos.

3.2. Descrição da solução como um todo

Serão realizados os serviços de: serviços técnicos-profissionais, serviços de demolições e remoções, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de gás GLP, alvenarias e painéis de fechamento, cobertura, forro, esquadrias / ferragens / vidros, revestimentos e tratamentos superficiais, pisos / soleiras / rodapés e pinturas.

Deverá ser realizada a Contratação de empresa especializada em obras ou serviços de engenharia para a Adequação do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO, com fornecimento de material e mão de obra pela Contratada.

Com a execução dos serviços descritos acima estimasse um ganho da vida útil e redução de custo a logo prazo com manutenção.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As estimativas das quantidades dos serviços foram definidas previamente de acordo com a área da obra ou serviço a ser executado, descrita na planilha do orçamento.

A área que sofrerá interferência é de aproximadamente 166,57m², cuja metragem foi levantada por meio de levantamentos realizados *in loco* e levantamento com auxílio de plantas e projetos de engenharia pela equipe da Comissão Regional de Obras 12. Os quantitativos referentes aos itens de serviços propriamente ditos serão definidos com precisão na Planilha estimativa de custos e formação de preços.

3.4. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para do serviço é de R$ 530.000,00. O valor é repasse de Emenda Parlamentar Individual PLOA 2024, de responsabilidade do Deputado Coronel Chrisóstomo.

O valor estimativo é utilizado para planejamento interno, devendo o valor de referência ser obtido após a elaboração da planilha orçamentária, utilizando como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento o previsto no art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A escolha do não fracionamento do serviço fundamenta-se nas justificativas a seguir.

Economicidade do erário público:

A contratação dos serviços em separado aumentará o custo global dos serviços, visto que surgirá a necessidade de pagamento de administração local para cada empresa.

Sequência dos serviços:

O objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Esse fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas.

Segurança:

A Organização Militar (OM) deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas aumentaria o número de trabalhadores e comprometeria a segurança, por meio do aumento da complexidade do controle de entrada e saída de pessoal e material.

Interdependência entre os serviços:

Ressalta-se que em obras ou serviços de engenharia com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

É oportuno mencionar o entendimento do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> "A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se pode admitir fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser licitado.
>
> (...)
>
> Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento quantitativo produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento dos custos. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos, Dialética, 2004. 11º edição, pag. 207)"

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

3.6. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O valor total estimado para do serviço é de R$ 530.000,00. O valor é repasse de Emenda Parlamentar Individual PLOA 2024, de responsabilidade do Deputado Coronel Chrisóstomo no valor de R$530.000,00.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados pretendidos

A contratação busca entregar o objeto de forma satisfatória, pronto para uso e atendendo às necessidades da Organização Militar beneficiada. Conforme justificativa da contratação, objetiva-se obter melhorias no local a fim de reparar ou manutenir o ambiente, melhorando a vida útil do local, qualidade de trabalho e capacidade operacional do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis.

4.2. Providências a serem adotadas

A obra poderá impactar a rotina de trabalho no local, havendo necessidade de se compatibilizar a obra com a utilização do espaço, ou providenciado outro local temporário para tal, inclusive utilização de cozinha de campanha, ou outra providencia.

4.3. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Por se tratar de reforma/adequação, não haverá aumento de contribuição de esgoto ou resíduos sólidos, sendo que será incluído reforma das instalações hidrossanitárias, contribuindo para melhora da adequação ambiental do ambiente. Os resíduos da construção em princípio não apresentam destinação especial, podendo ser tratados como resíduos de construção da classe II-B, inertes, além de resíduos recicláveis como metais, plásticos e papeis, que deverão seguir as normas de destinação para tais.

5. VIABILIDADE

5.1. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XII, art 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Manaus-AM, 20 de fevereiro.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – 1º TEN OTT
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Técnica em edificações - CFT [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

VISTO:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELO MANTOVANI [redacted] - 1º TEN QEM FC
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

Gerenciamento de Riscos

24047 - Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO.

1. INTRODUÇÃO

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Este Gerenciamento de Riscos analisa os riscos inerentes à formalização da contratação de empresa ou consórcio para execução de serviço comum de engenharia para **Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO**. Assim, a seguir são apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação. O gerenciamento dos riscos de projeto tem como finalidade avaliar a probabilidade e os impactos negativos, desde as contratações até o momento de entrega da obra, bem como identificar os riscos mais relevantes para o projeto e apresentar ações de prevenção e mitigação.

2. METODOLOGIA

Os riscos são classificados conforme os aspectos de probabilidade e impacto, sendo organizados em uma matriz de risco. Por meio desta matriz, os riscos são quantificados de acordo com suas classificações.

2.1. Matriz de Risco

A matriz de risco é determinada levando-se em conta a probabilidade de ocorrência de um evento e seu impacto, sendo o grau do risco a multiplicação entre esses dois fatores. A Tabela I mostra os valores adotados na matriz de risco.

Tabela I - Matriz de Risco

		VALORES DE IMPACTO				
PROBABILIDADE		MUITO BAIXO 0,05	BAIXO 0,1	MÉDIO 0,2	ALTO 0,4	MUITO ALTO 0,8
MUITO ALTA	0,9	0,05	0,09	0,18	0,36	0,72
ALTA	0,7	0,04	0,07	0,14	0,28	0,56
MÉDIA	0,5	0,03	0,05	0,10	0,20	0,40
BAIXA	0,3	0,02	0,03	0,06	0,12	0,24
MUITO BAIXA	0,1	0,01	0,01	0,02	0,04	0,08

2.2. Probabilidade

A probabilidade de um risco está associada a possibilidade de ocorrência, sendo classificada, de acordo com o PMBOK (2017), em:

- Muito alta: maior que 70%;
- Alta: de 51% a 70%;
- Média: de 31% a 50%;
- Baixa: de 11% a 30%;
- Muito baixa: de 1% a 10%;

2.3. Impacto

O impacto de um risco corresponde ao efeito em potencial sobre um ou mais objetivos do projeto, podendo ser avaliado como:

- Muito alto: impacto muito significativo sobre a funcionalidade geral do projeto, tornando-o inviável;
- Alto: impacto significativo sobre a funcionalidade geral, que gera impacto negativo no projeto, podendo torna-lo inviável;
- Médio: gera impacto negativo moderado no projeto, podendo inviabilizá-lo;
- Baixo: gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo;
- Muito baixo: impacto secundário sobre funções secundárias, em que gera baixíssimo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo.

3. MATRIZ DE RISCOS

Para avaliação dos riscos, as principais ocorrências do processo, foram separadas em 06 grupos, sendo eles:

- Contratação: aspectos relativos ao processo de licitação, contratação e garantia do serviço;
- Orçamento: riscos potenciais referentes à aquisição e aos recursos orçamentários;

- Execução do serviço: refere-se aos possíveis imprevistos durante a fase da execução do serviço;
- Medições e pagamentos: aspectos referentes aos serviços prestados por terceiros;
- Recebimento da obra: estende-se às condições de recebimento da obra finalizada;
- Clima: corresponde aos imprevistos relacionados às condições atmosféricas, como por exemplo as chuvas;

Os riscos avaliados, pela equipe de Planejamento da Contratação, estão listados na Tabela II, com indicação de probabilidade e impacto, e seu respectivo fator de risco, conforme Tabela I.

Tabela II - Grau de Risco

Item	Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco
1	**Contratação**			
1.1	Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro	Alta	Alto	0,28
1.2	Ausência da devida publicidade de todas as etapas de licitação	Muito baixa	Médio	0,02
1.3	Paralisação da licitação por medida Judicial ou intervenção do órgão de controle	Baixa	Alto	0,12
1.4	Execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos	Baixa	Alto	0,12
1.5	Contrato encerrado com objeto ainda não finalizado	Baixa	Muito Alto	0,24
1.6	Contratar empresa sem especialização técnica necessária	Média	Alto	0,2
2	**Orçamento**			
2.1	Aumento do preço de materiais essenciais durante a vigência da ata	Média	Alto	0,2
2.2	Ausência de Previsão de Recurso Orçamentário para contratação	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3	**Execução do serviço**			
3.1	Não cumprimento de procedimentos específicos da NR 18 - Segurança do Trabalho	Baixa	Alto	0,12
3.2	Queda da estrutura ou desmoronamentos	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3.3	Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados	Média	Alto	0,2
3.4	Atraso ou problema na entrega dos projetos para aprovação	Muito baixa	Baixo	0,01

3.5	Danos materiais e físicos causados em decorrência dos trabalhos	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3.6	Alterações de projeto em função das instalações existentes	Baixa	Alto	0,12
3.7	Infraestrutura elétrica existente com capacidade insuficiente para resistir às novas cargas	Muito Baixa	Alto	0,04
4	**Medições e Pagamentos**			
4.1	Pagamento de Serviços não efetivamente executados	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
4.2	Pagamento de Serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização	Muito Baixa	Alto	0,04
4.3	Divergência entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos	Muito Baixa	Alto	0,04
4.4	Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização	Muito Baixa	Médio	0,02
5	**Recebimento da Obra**			
5.1	Descumprimento de condições descritas no edital para termo de recebimento definitivo	Baixa	Baixo	0,03
5.2	Recebimento da obra com falhas visíveis de execução	Baixa	Alto	0,12
5.3	Recebimento da obra sem aprovação e ligação da concessionária de energia elétrica	Muito Baixa	Muito Baixo	0,005
6	**Condições Climáticas**			
6.1	Paralisação dos serviços por intempérie	Muito Alta	Baixo	0,09
6.2	Alagamento da Obra	Muito Baixa	Médio	0,02
6.3	Incêndio	Muito Baixa	Muito Alto	0,08

4. ANÁLISE DE RISCOS

Da análise dos riscos avaliados, os itens que merecem maior atenção, foram:

- encerramento do contrato com objeto ainda não finalizado;
- contratar empresa sem especialização técnica necessária;
- aumento de preço de materiais essenciais durante a vigência da ata;
- falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados;
- ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro;

Com base na matriz de risco, pode-se analisar cada situação particularmente e definir estratégias para minimizar, ou eventualmente, mitigar os riscos envolvidos. Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes vermelhos.

RISCO 01 – Encerramento do contrato com objeto ainda não finalizado	
Danos	
Objeto inconcluído e sem possibilidade de elaboração de aditivos de prazo e pagamentos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificação semanal do prazo de vigência do contrato.	Fiscal de Contrato Subseção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Elaboração de novo contrato.	Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 02 – Contratar empresa sem especialização técnica necessária;	
Danos	
Incapacidade da empresa na execução objeto, inviabilizando a execução dos serviços.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Exigência de capacidade técnico-operacional da empresa licitante e técnico-profissional do seu respectivo responsável técnico.	Subseção de Projetos Área técnica de análise de propostas Subseção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Retificação da fase de habilitação técnica.	Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 03 – Aumento de preço de materiais essenciais durante a vigência da ata	
Danos	
Impossibilidade da empresa em executar os serviços contratados pelo preço previsto na licitação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Atualizar o orçamento para que o banco de dados utilizado possua data o mais próximo possível da data de publicação do edital	Subseção de Projetos

Definir BDI padrão com maior percentual de risco	
Ação de Contingência	**Responsável**
Elaboração de termo de repactuação econômica (se for o caso) Reajuste Contratual (se for o caso) Republicação da licitação (em caso de licitação deserta)	Fiscal de Contrato Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 04 – Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados	
Danos	
Objeto executado parcialmente ou em desacordo com as normas técnicas previstas	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fiscalização da execução dos serviços ao longo do contrato Adoção de Índice de Medição de Resultado	Subseção de Projetos Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar a contratada. Abrir Processo Administrativo.	Fiscal de Contrato

RISCO 05 – Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro	
Danos	
Impossibilidade de entrega do objeto completo ou fora do prazo contratual	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fiscalização da vigência do contrato semanalmente. Elaboração de Termos Aditivos.	Subseção de Projetos Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar a contratada. Abrir Processo Administrativo.	Fiscal de Contrato

(ASSINADO DIGITALMENTE)

[redacted] – 1º TEN OTT
Eng Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)

[redacted] – PCTD
Eng Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

VISTO:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARCELO MANTOVANI [redacted] - 1º TEN QEM FC
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Processo Administrativo nº: 64333.001531/2024-16)

Objeto: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO

DECLARAÇÃO

Em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18 (ou art. 72 Inciso IV) e, art. 150, ambos da Lei nº 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Ademais, a despesa tem compatibilidade com a Emenda Parlamentar, sendo prevista como despesa nos exercícios financeiros decorrentes.

Manaus – AM, 25 de abril de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

REGISTRO DE IMÓVEIS
Guajará-Mirim - Rondônia
Titular: Joel Luiz Antunes de Chaves

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA Nº 12.501

RUBRICA

29 de junho de 2016.
Matrícula:12.501.
Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS COM 240.300 M2, ONDE SE ENCONTRA CONSTRUIDO O QUARTEL, ATUALMENTE 6º BEF, limitando-se ao Norte e 0este com terras devolutas, atualmente ocupadas por terceiros, ao Sul com a Avenida. Leopoldo de Matos, a Leste com terras requeridas por Cícero Caetano Sobral, dividindo as duas partes com a picada da Avenida. 21 de junho. Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim. Registro Anterior: Matrícula nº 312, às fls. 12 do Livro 2-B, deste Serviço.

Joel Luiz Antunes de Chaves
OFICIAL REGISTRADOR

R- 1-12.501. DATA: 29 de junho de 2016. Conforme registro anterior: Livro 2-B, fls. 12 - R-1-12-Transmitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE G-MIRIM. Adquirente: 6ª CIA DE FRONTEIRA, atualmente 6º BEF; Título: Doação. Forma do titulo: Decreto 120 de 28 de maio de 1955. Avb. 0 registro foi feito com apresentação da Certidão de nº 240/77 – S.T. da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, expedida em data de 30 de dezembro de 1977. Guajará-Mirim, 02 de janeiro de 1978. 0ficial substituto. Clodoaldo Melo.

Joel Luiz Antunes de Chaves
OFICIAL REGISTRADOR

Av - 2-12.501. DATA: 29 de junho de 2016. Conforme averbação anterior: Livro 2-B, fls. 12 - **AV-12-312- PROCEDE-SE AO CANCELAMENTO DO REGISTRO ACIMA**, de acordo com requerimento do Sr. DILZEMAR ROCHA SALES – tenente coronel de arma de Infantaria, datado de 10 de setembro de 1985. Guajará-Mirim, 18 de setembro de 1985. 0ficial. Edson 0. Pires.

Joel Luiz Antunes de Cha
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA 12.501

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

CAPA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, DO EDITAL) - 24047

(Processo Administrativo nº 64333.001531/2024-16)

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO.

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Termo de Referência
2. Justificativas Técnicas Relevantes.

Manaus – AM, 25 de abril de 2024.

ELABORAM:

[redacted] – 1º TEN OTT
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

[redacted] – PCTD
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

REVISAM:

MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

APROVA:

[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

TERMO DE REFERÊNCIA - 24047

(Processo Administrativo nº 64333.001531/2024-16)

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO 2
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 2
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 7
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 9
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 11
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO 17
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 22
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, em Gajará Mirim/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus apêndices e anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia conforme manifestação fundamentada no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **270 (duzentos e setenta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Emenda Parlamentar, 21SA0, do Exercício Financeiro de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional e Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.1.1. Deverá ser utilizado agregados reciclados sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

4.1.1.2. Deverá ser cumprido fielmente o PGRCC, sob pena de multa.

4.1.1.3. Para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.1.4. Os itens potencialmente poluentes como baterias, pilhas, venenos, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos devem ser adquiridos de fornecedores que possuam sistema de logística reversa estabelecido, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 12.305.

4.1.2. A Contratada deverá observar o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.2.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.2.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.2.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.2.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.2.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.2.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.1.2.8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e

4.1.2.9. Aquisição de equipamentos de material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção.

4.1.3. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

4.1.3.1. estruturas de madeira e de móveis;

4.1.3.2. veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios;

4.1.3.3. aparelhos elétricos e eletrodomésticos;

4.1.3.4. material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;

4.1.3.5. pilhas, baterias e outros acumuladores;

4.1.3.6. papel, papelão, cartolina, cartão;

4.1.3.7. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas;

4.1.3.8. sabões, detergentes e velas;

4.1.3.9. tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; e

4.1.3.10. fertilizantes e agroquímicos.

4.1.4. A Contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

4.1.4.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.1.4.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.1.4.3. florestas plantadas; e

4.1.4.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.5. A Contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.5.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.5.2. Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou
varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro
Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e legislação correlata;

4.1.5.3. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

4.1.5.4. Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor;

4.1.5.5. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

4.1.5.6. Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não-nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a Contratada deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.

4.1.6. A Contratada deverá observar que os bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.1.6.1. quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, serão admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

4.1.7. A Contratada deverá priorizar que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens de maior volume, se possível a granel, e que as embalagens utilizem materiais recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.2. A presente contratação possui em seu documento de Especificações Técnicas, anexo, indicação de marcas, características ou modelos para fins de referência de qualidade, sendo aceitos materiais/equipamentos similares ou de melhor qualidade.

Subcontratação

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

4.3.1.1. PARCELA PRINCIPAL

4.3.1.2. FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO;

4.3.1.3. REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

4.3.1.4. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO;

4.3.1.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES;

4.3.1.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE BITOLA 2,5 A 35MM.

4.3.2. A subcontratação fica limitada a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato e aos seguintes serviços da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços:

4.3.2.1. SERVIÇOS PERMITIDOS

4.3.2.2. Todos os serviços da Planilha Orçamentária, exceto os itens 4.3.1.2 ao item 4.3.1.6.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.8. Nos termos do art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.11. A vistoria ocorrerá mediante agendamento prévio pelo endereço eletrônico **licitacro12@gmail.com**, em dias úteis de segunda à quinta-feira, das 09h00 às 16h00 e nas sextas-feiras, das 08h00 às 12h00.

4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.14. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto em até **7 (sete) dias** a contar da emissão da ordem de serviço

5.1.2. O prazo de execução será conforme o Cronograma Físico Financeiro, anexo deste Termo de Referência.

5.1.3. As etapas de execução dos serviços observarão o cronograma previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.4. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, conforme etapa prevista no cronograma.

5.1.5. Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas respeitarão o especificado nas Especificações Técnicas, anexo deste Termo de Referência.

5.2. A Contratada não poderá utilizar de mão de obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional na realização dos serviços em área militar para a execução do objeto desta licitação, conforme decisão do Despacho nº 15/GM-MD, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição 104, Seção 1, Página 20, em 31 de maio de 2019.

5.3. Deverão ser mantidos no local da execução os seguintes documentos:

5.3.1. Todos os projetos atualizados;

5.3.2. Memorial Descritivo;

5.3.3. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;

5.3.4. Planilha de Custos e Formação de Preços vigente;

5.3.5. Cronograma físico-financeiro vigente;

5.3.6. Documentos de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) da execução e de elaboração de projetos (quando aplicável);

5.3.7. Livro de Ordem de obras e serviços, nos termos da Resolução CONFEA nº 1094/2017, podendo ser adotada a versão eletrônica;

5.3.8. Diário de Obras atualizado;

5.3.9. Relação atualizada dos profissionais contratados e respectiva função, inclusive os terceirizados;

5.3.10. Licenciamentos Ambientais e Municipais (se aplicáveis);

5.3.11. Alvará do Corpo de Bombeiros (se aplicável).

5.4. A comunicação entre Contratada e Fiscalização será realizada por meio de e-mail, de reuniões agendadas e do Diário de Obras.

5.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a Planilha de Medição com base no Cronograma Físico-Financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.6. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Tamandaré, Guajará-Mirim/RO – CEP: 76850-000.

5.7. Os serviços serão prestados no seguinte horário: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00h as 17:00h, podendo ser disponibilizado um horário diferenciado mediante acordo prévio com a FISCALIZAÇÂO.

Materiais a serem disponibilizados

5.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nas Especificações Técnicas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.9. Todos os materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços devem ser aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.10. As informações relevantes e as particularidades do objeto e do órgão que impactam no dimensionamento da proposta constam no Memorial Descritivo, anexo deste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Aplicar-se-ão no contrato as determinações cabíveis do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. O preposto deverá:

6.8.1. Representar a Contratada durante a execução dos serviços, estando em condições de receber e responder documentos, questionamentos e solicitações da Administração, sendo capaz de tomar decisões;

6.8.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.8.3. Promover a organização administrativa dos serviços de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

6.8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às Especificações Técnicas e ao memorial descritivo;

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos itens do Anexo VIII-A da IN SEGES nº 05/2017.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá aos itens do Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017.

Gestor do Contrato

6.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Verificação pela Fiscalização do atendimento das Especificações Técnicas, Projetos, instruções acordadas e formalizadas entre as partes, Memoriais Descritivos e demais normativas técnicas vigentes.

Do recebimento

7.4. Ao final de mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se

for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$TX = Percentual\,da\,taxa\,anual = 6\% \qquad I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16 Pág 100 de 316

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.3.1.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. custos unitários relevantes: serviços da Faixa A (da Curva ABC anexa a este Termo de Referência) não poderão ter um desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.

8.4.2.1. Os custos unitários a que se refere o subitem acima poderão possuir desconto superior ao limite estabelecido, desde que devidamente comprovada a exequibilidade pelo valor proposto.

8.4.2.2. Não será aceito declaração sem adição de documentos comprobatórios para fins da comprovação da exequibilidade de que trata o subitem anterior.

8.4.3. custos unitários: menores ou iguais aos custos unitários da Administração, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de especificar a atividade contratada sujeita à autorização, expedido por especificar o órgão competente nos termos do citar fundamento legal.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. No caso da hipótese excepcional de tributação estadual, onde houver fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação, conforme item 7.05 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN), também deverá ser apresentado o cadastro e a certidão de regularidade de contribuinte da Fazenda Estadual.

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação

(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.35. Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Objeto da contratação, em plena validade.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. A certidões e atestados comprobatórios que demonstram as capacitações técnicas operacionais e profissionais, abaixo exigidas, deverão vir destacados ou iluminados, comprovando as exigências mínimas do certame.

Qualificação Técnico-Profissional

8.38. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.38.1. Para profissional habilitado e com a devida competência em Engenharia Civil, com experiência na execução de forro de PVC, revestimento cerâmico, cobertura em estrutura metálica, instalações de GLP e instalações elétricas de baixa tensão.

8.38.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnico-Operacional

8.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.40.1.1. TER EXECUTADO SERVIÇOS DE FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO NO QUANTITATIVO MÍNIMO DE 83,29M²;

8.40.1.2. TER EXECUTADO SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NO QUANTITATIVO MÍNIMO DE 89,93M².

8.40.1.3. TER EXECUTADO SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO NO QUANTITATIVO MÍNIMO DE 147,45M²;

8.40.1.4. TER EXECUTADO SERVIÇOS DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES NO QUANTITATIVO MÍNIMO DE 119,24 M²;

8.40.1.5. TER EXECUTADO SERVIÇOS DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE BITOLA 2,5 A 35MM NO QUANTITATIVO MÍNIMO DE 916,50M;

8.41. Não será admitido o somatório de atestados conforme justificativa constante no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, apensado a este Termo de Referência.

8.42. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.43. Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento de serviços cuja subcontratação foi expressamente autorizada no tópico pertinente.

8.44. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 409.292,71 (quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Gestão/Unidade: 160017-Comissão Regional da 12ª Região Militar;

10.2.2. Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual PLOA 2024, de responsabilidade do Deputado Coronel Chrisóstomo no valor de R$530.000,00;

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Documentos** e **Anexos**:

1. **Planejamento**
   - 1.1. Documento de formalização de demanda – DFD;
   - 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação;
   - 1.3. Estudos Técnicos Preliminares;
   - 1.4. Gerenciamento de Risco;
   - 1.5. Declaração de disponibilidade e de adequação orçamentária;
   - 1.6. Titularidade de Imóvel.
2. **Anexo 1 - Termo de Referência**
   - 2.1. Termo de Referência;
   - 2.2. Justificativas Técnicas Relevantes.
3. **Anexo 1-A - Orçamentação**
   - 3.1. Anexo 1-A.1 - Planilha Orçamentária Resumida;
   - 3.2. Anexo 1-A.2 - Planilha Orçamentária Sintética;
   - 3.3. Anexo 1-A.3 - Planilha Orçamentária Analítica;
   - 3.4. Anexo 1-A.4 - Composições de Custo Unitário;
   - 3.5. Anexo 1-A.5 - Curva ABC de Insumos;
   - 3.6. Anexo 1-A.6 - Curva ABC de Serviços;
   - 3.7. Anexo 1-A.8 - Índices de Regionalização de insumos;
   - 3.8. Anexo 1-A.9 - Memória de Cálculo;
   - 3.9. Anexo 1-A.10 - Composição do BDI;

3.10. Anexo 1-A.11 - Verificação do CPRB;

3.11. Anexo 1-A.12 - Cronograma Físico-Financeiro.

4. Anexo 1-B – Projeto de Engenharia

4.1. Anexo 1-B.1 – Memorial Descritivo;

4.2. Anexo 1-B.2 - Especificação Técnica;

4.3. Anexo 1-B.3 - Responsabilidade Técnica (ART, RRT, TRT);

4.4. Anexo 1-B.4 - Projetos de Arquitetura;

4.5. Anexo 1-B.5 - Estrutura de Cobertura;

4.6. Anexo 1-B.6 - Instalações Hidráulicas;

4.7. Anexo 1-B.7 - de Instalações Sanitárias;

4.8. Anexo 1-B.8 - Instalações Elétricas;

4.9. Anexo 1-B.6 - Projetos de GLP.

Manaus – AM, 25/04/2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – 1º TEN OTT
Eng Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Eng Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Técnica em edificações - CFT [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

VISTO:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELO MANTOVANI [redacted] - 1º TEN QEM FC
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - 24047

(Processo Administrativo nº: 64333.001531/2024-16)

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO

SUMÁRIO

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO 2
2. REGIMES DE EXECUÇÃO 2
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA 2
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS 3
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS 3
7. CUSTOS DIRETOS 3
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS 4
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA 4
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI 4
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 4
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 4
13. PROJETO EXECUTIVO 4
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 5
15. VISTORIA 6
16. SUBCONTRATAÇÃO 6
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 6
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 6
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS 7
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO 7
21. DA SUSTENTABILIDADE 7

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Classificação como obra ou serviço de engenharia:

1.1. O objeto da presente licitação constitui **SERVIÇO DE ENGENHARIA** sob égide da Lei 14.133/2021, pois é privativo das profissões de engenheiro e eletricista, por tratar-se de **SERVIÇO DE ENGENHARIA**, importa em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

Classificação como serviço comum ou especial

1.2. O objeto da presente licitação é **COMUM**, uma vez que as técnicas de execução são amplamente conhecidas no mercado, sem necessidade de especialistas com habilidades específicas que requerem exagerado conhecimento ou experiência. As ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado regime **empreitada por preço unitário**.

2.2. A escolha do regime supracitado tem fundamento na minimização dos riscos de quantitativos subestimados e superestimados, visando garantir maior segurança em caso de eventual necessidade de aditivos e supressões.

2.3. Face às dificuldades logísticas encontradas na região Norte do país, os contratos de obras e serviços de engenharia tendem a ter correção de quantitativos apesar do esforço constante desta Comissão em reduzir a incidência de tais variações contratuais.

2.4. Isto posto, esta Comissão tem experiência na execução de obras e serviços com a utilização daquele regime escolhido. Historicamente, em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, este Órgão encontrou naquele regime a forma mais eficiente e econômica de executar as contratações.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1. No presente feito, **os Projeto Básico/documentos técnicos foram** elaborados por **profissional habilitado** de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, **com a emissão do documento de responsabilidade técnica** correspondente, juntado aos autos.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

4.1. Na presente licitação:

4.1.1. **FOI** observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021.

4.1.2. **FORAM** adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil.

4.2. No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI **FORAM** adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

4.2.1. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso:

4.2.1.1. Foram utilizadas fontes públicas especializadas constantes no cabeçalho da planilha orçamentária.

4.2.1.2. Os insumos não encontrados no SINAPI foram regionalizados para o local de execução do Objeto, conforme planilha de regionalização de insumos, anexada aos autos do processo.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

5.1. No orçamento da presente obra ou serviço **foram juntadas** as planilhas sintéticas e as planilhas analíticas.

5.2. O **documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias consta** nos autos.

5.3. Na presente licitação **foram** utilizadas as tabelas de referência **mais atualizadas**.

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.1. No orçamento de referência da presente licitação **foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

6.2. No orçamento de referência da presente licitação **foram** adotadas **composições "próprias"**, **extraídas de fontes extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

7.1. No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

7.2. Especificamente em relação ao custo direto de administração local, obteve-se o percentual de 3% da planilha orçamentária, **observando-se os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU** e correspondendo ao **1º quartil**.

7.2.1. A obtenção do percentual supracitado possui base nas peculiaridades do objeto licitado.

7.3. Em relação ao cronograma físico-financeiro, **foi previsto pagamentos proporcionais** para os custos diretos, em especial quanto ao de **administração local**, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

8.1. Na presente licitação **foram** juntadas as **Curvas ABC** relativas aos **INSUMOS** e **SERVIÇOS**.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

9.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência **NÃO DESONERADO**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

10.1. Na presente licitação, o detalhamento do BDI **observa** os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

10.2. Foram adotados os percentuais do quartil médio para todos os itens da composição do BDI contemplados no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

11.1. Na presente licitação, **NÃO SERÁ** adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

11.1.1. Após análise da Curva ABC, **não se verificou** o caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado atua como mero intermediário entre o fabricante e a administração pública ou cujos projetos, fabricações e logísticas são não padronizados, sem fabricação regular e contínua, nos mercados nacional e internacional.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O cronograma físico-financeiro **FOI** juntado aos autos.

13. PROJETO EXECUTIVO

13.1. **NÃO FORAM** elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, **ATESTO** que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

14.1. Na presente licitação, **será exigido o registro da empresa** licitante junto ao **CREA** e/ou ao **CAU** e/ou ao **CRT**, com base na seguinte justificativa técnica:

14.1.1. Os serviços da licitação demandam responsabilidade técnica e figuram no âmbito das competências das entidades fiscalizadoras dos exercícios profissionais exigidos. O registro poderá ser no âmbito do CREA, CAU ou CRT diante da possibilidade de apresentação de equipe multidisciplinar, como também das competências exigidas serem comuns a mais de uma das profissões.

Capacidade técnico-operacional

14.2. Na presente licitação serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto conforme Termo de Referência.

14.3. **SERÁ** exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme item específico do Termo de Referência.

14.4. Na presente licitação, será **VEDADO** o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

14.5. Nos serviços exigidos, o aumento de quantitativos do serviço acarreta, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto, ensejando maior capacidade operativa e gerencial da licitante.

Capacidade técnico-profissional

14.6. Na presente licitação **SERÃO** exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais elencados em tópico específico do Termo de Referência.

14.6.1. **SERÁ**, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT/CFT, dado que os serviços exigidos possuem complexidade tal qual a execução de certo quantitativo implica em variação das técnicas de execução, de gestão e de acabamento daqueles serviços.

14.6.2. Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT/CFT, por cada profissional, conforme subitem anterior, estão elencados em tópico específico do Termo de Referência.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

14.7. Na presente licitação, **NÃO SERÁ** exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

15. VISTORIA

15.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será **FACULTATIVA** e o licitante **PODERÁ** ou substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Na presente licitação, esta Comissão **ADMITIU** a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

16.1.1. A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada, de modo a não reduzir a competitividade do certame. Desta forma será admitida a subcontratação de serviços técnico-profissionais especializados, serviços ou fornecimento de materiais e/ou equipamentos cuja instalação depende de mão de obra especializada e fornecimento de mão de obra especializada.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

17.1. Na presente licitação, será exigida a comprovação de CAPITAL MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

17.1.1. A paralisação do serviço proposto na licitação trará ônus para a Administração e os pagamentos somente ocorrerão mediante o ateste da execução. Desta forma, para que consiga entregar o objeto proposto, a futura contratada deverá ter capital suficiente para executar e aguardar o pagamento das etapas do cronograma.

17.1.2. Conforme cronograma físico-financeiro, as etapas ultrapassam o valor de 10% (dez por cento) do total do Objeto. Sendo, assim, razoável definir o patamar de saúde financeira conforme subitem anterior.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Na presente licitação, será PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

19.1. Na presente licitação, será **VEDADA** a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

19.1.1. A participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

19.1.2. O objeto por si não permite que a gestão operacional do serviço possa ser executada de forma compartilhada, ou seja, demanda a necessidade de subordinação jurídica, de pessoalidade e de habitualidade.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Na presente licitação, será **EXIGIDA** a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

20.1.1. Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia sempre deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis à Administração (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário).

20.1.2. A inexecução do Objeto pretendido traz lesão ao interesse público uma vez que interfere no funcionamento do Órgão, ensejando diminuição de sua capacidade operacional ou retardamento do cumprimento dos objetivos estratégicos.

20.2. Será **EXIGIDA** garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

21.1.1. **Definiu** os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

21.1.2. **Verificou** se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

21.1.3. **Verificou** a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

21.1.4. **Verificou** o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Manaus – AM, 24/04/2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – 1º TEN OTT
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Técnica em edificações - CFT [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

VISTO:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELO MANTOVANI [redacted] - 1º TEN QEM FC
Chefe da Subseção de Projetos da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

CAPA DA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E CRONOGRAMA (ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA) - 24047

(Processo Administrativo nº 64333.001531/2024-16)

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Apêndice I-A – Planilha Orçamentária Resumida;
2. Apêndice I-B – Planilha Orçamentária Sintética;
3. Apêndice I-C – Planilha Orçamentária Analítica;
4. Apêndice I-D – Composições de Custo Unitário;
5. Apêndice I-E – Curva ABC de Insumos;
6. Apêndice I-F – Curva ABC de Serviços;
7. Apêndice I-G – Índices de Regionalização de insumos;
8. Apêndice I-H – Memória de Cálculo;
9. Apêndice I-I – Composição do BDI;
10. Apêndice I-J – Verificação do CPRB; e
11. Apêndice I-K – Cronograma Físico-Financeiro.

Manaus – AM, 25 de abril de 2024.

ELABORAM:

[redacted] – 1º TEN OTT
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FABIO DE BRITO
Data: 26/04/2024 17:23:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted] – PCTD
Técnica em edificações - CFT [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

REVISAM:

MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

ANEXO_1-A_24056_ORCAMENTACAO_RDO

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO

6° Batalhão de Infantaria de Selva

Anexo 1-A.1 - Planilha Orçamentária Resumida

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	PESO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	R$ 30.226,92	7,39%
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS	R$ 1.778,70	0,43%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 946,00	0,23%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 34.528,34	8,44%
5	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 5.144,61	1,26%
6	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	R$ 29.930,81	7,31%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 24.606,82	6,01%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 37.832,94	9,24%
9	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R$ 13.088,86	3,20%
10	PAREDES E PAINÉIS	R$ 1.437,48	0,35%
11	COBERTURA	R$ 69.165,98	16,90%
12	TRATAMENTO TÉRMICO	R$ 39.622,00	9,68%
13	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	R$ 16.528,49	4,04%
14	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	R$ 37.042,61	9,05%
15	PISOS / SOLEIRAS / RODAPES	R$ 63.684,02	15,56%
16	PINTURAS	R$ 3.728,13	0,91%

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	R$	334.890,78
VALOR BDI	R$	74.401,93
VALOR GLOBAL	**R$**	**409.292,71**

Manaus, AM Abril de 2024.

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

OBRA:	**Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO**			**SOLICITAÇÃO:**	**24047**
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva	**ÁREA:**	167,00 m²	**PRAZO:**	90 dias
LOCAL:	Guajara-Mirim/RO	**BDI DIFERENCIADO:** 0,00%	**BDI:** 22,23%	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	Fevereiro de 2024
PEQUISA BANCO DE DADOS:	NÃO DESONERADO :SINAPI - 02/2024 - Rondonia -ORSE - 12/2023 - Sergipe -SETOP - 08/2023 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul - EMOP - Rio de Janeiro - 01/2024 - SIURB - 07/2023 - São Paulo - FDE - 01/2024 - São Paulo - Agetop Civil - 12/2023 - Goias.				

Anexo 1 - A.2 - Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			Total com BDI
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS**								**24.729,59**	**30.226,92**
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72	116,81	2,13	118,94	8.410,32	153,36	8.563,68	10.467,36
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	3.841,63	514,28	4.355,91	11.524,89	1.542,84	13.067,73	15.972,66
1.3	ADAP SUDECAP 62.01.22 B	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	UN	1	1.285,46	89,63	1.375,09	1.285,46	89,63	1.375,09	1.680,77
1.4	ADAP SUDECAP 62.01.19 B	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1	1.629,14	93,95	1.723,09	1.629,14	93,95	1.723,09	2.106,13
2			**EQUIPAMENTOS ALUGADOS**								**1.455,30**	**1.778,70**
2.1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30	15,97	5,54	21,51	479,10	166,20	645,30	788,70
2.2	ADAPT SINAPI INSUMO 20193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2X MES	30	0,00	27,00	27,00	0,00	810,00	810,00	990,00
3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								**774,00**	**946,00**
3.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	200	2,16	1,71	3,87	432,00	342,00	774,00	946,00
4			**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**28.262,93**	**34.528,34**
4.1			**TAXAS,IMPOSTOS E LICENÇAS**								**262,55**	**320,91**
4.1.1	ADAPT CREA-AM 2024	Próprio	ART ACIMA DE 15.000,00	UN	1	0,00	262,55	262,55	0,00	262,55	262,55	320,91
4.2			**SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**								**28.000,38**	**34.207,43**
4.2.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,72	6,86	3,01	9,87	100,97	44,31	145,28	177,52
4.2.2	ADAP ORSE 9111	Próprio	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02	m²	9	11,61	5,05	16,66	104,49	45,45	149,94	183,24
4.2.3	ADAP EMBASA 02.01.23 A	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	m²	129,86	17,73	7,91	25,64	2.302,41	1.027,20	3.329,61	4.068,51
4.2.4	ADAP AGETOP CIVIL 020112 B	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO, SUBSTRATO DE ARGAMASSA EM PAREDE, COM TRANSPORTE MANUAL DO EXPURGO	m²	270,69	18,29	8,31	26,60	4.950,92	2.249,43	7.200,35	8.800,13
4.2.5	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	214,64	7,74	4,21	11,95	1.661,31	903,63	2.564,94	3.133,74
4.2.6	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	166,57	1,48	0,60	2,08	246,52	99,94	346,46	423,08
4.2.7	ADAP ORSE 4989	Próprio	Remoção e Remontagem de Equipamentos de Cozinha	un	13	41,80	15,95	57,75	543,40	207,35	750,75	917,54
4.2.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18	1,31	0,57	1,88	23,58	10,26	33,84	41,22
4.2.9	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	500	0,39	0,17	0,56	195,00	85,00	280,00	340,00
4.2.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20	0,48	0,21	0,69	9,60	4,20	13,80	16,80
4.2.11	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	191,26	2,55	1,12	3,67	487,71	214,21	701,92	856,84

Pág 121 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

4.2.12	ADAP CAEMA 020143	Próprio	RETIRADA MANUAL DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	m²	191,26	4,52	1,88	6,40	864,49	359,57	1.224,06	1.495,65
4.2.13	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	900	0,26	2,57	2,83	234,00	2.313,00	2.547,00	3.105,00
4.2.14	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	18	2,87	26,49	29,36	51,66	476,82	528,48	645,84
4.2.15	ADAP EMOP 15.045.0115-0	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	70,4	18,14	12,89	31,03	1.277,05	907,46	2.184,51	2.669,56
4.2.16	ADAP IOPES 142206 C	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 2 1/2"A 4"	M	98,4	42,52	18,45	60,97	4.183,96	1.815,48	5.999,44	7.332,76
5			**CANTEIRO DE OBRAS**								**4.208,97**	**5.144,61**
5.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	28,81	280,43	309,24	86,43	841,29	927,72	1.133,94
5.2	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3	0,00	1.093,75	1.093,75	0,00	3.281,25	3.281,25	4.010,67
6			**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO**								**24.487,39**	**29.930,81**
6.1	ADAP ORSE 8365 C	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, INCLUSO RODABANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,59	75,37	1.326,99	1.402,36	1.175,01	20.687,78	21.862,79	26.722,81
6.2	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	12,07	250,39	262,46	120,70	2.503,90	2.624,60	3.208,00
7			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**								**20.132,86**	**24.606,82**
7.1			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**								**9.646,73**	**11.790,42**
7.1.1	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	9,40	84,17	93,57	9,40	84,17	93,57	114,37
7.1.2	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	2,60	16,93	19,53	2,60	16,93	19,53	23,87
7.1.3	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	4,92	25,42	30,34	4,92	25,42	30,34	37,08
7.1.4	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	1,89	4,00	5,89	5,67	12,00	17,67	21,57
7.1.5	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	5,87	6,45	12,32	29,35	32,25	61,60	75,25
7.1.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	6,89	29,16	36,05	6,89	29,16	36,05	44,06
7.1.7	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,8	6,85	13,69	20,54	238,38	476,41	714,79	873,48
7.1.8	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	2,80	125,79	128,59	28,00	1.257,90	1.285,90	1.571,70
7.1.9	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2,31	141,65	143,96	4,62	283,30	287,92	351,92
7.1.10	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	5,37	44,70	50,07	5,37	44,70	50,07	61,20
7.1.11	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	7,32	60,90	68,22	7,32	60,90	68,22	83,38
7.1.12	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	8,01	68,88	76,89	40,05	344,40	384,45	469,90
7.1.13	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	3,68	7,47	11,15	7,36	14,94	22,30	27,24

Pág 122 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

7.1.14	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	4,92	36,29	41,21	4,92	36,29	41,21	50,37
7.1.15	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10	2,89	3,65	6,54	28,90	36,50	65,40	79,90
7.1.16	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	4,18	10,69	14,87	8,36	21,38	29,74	36,34
7.1.17	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	5,50	3,95	9,45	55,00	39,50	94,50	115,50
7.1.18	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,55	6,72	13,27	13,10	13,44	26,54	32,42
7.1.19	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	3,79	10,10	13,89	3,79	10,10	13,89	16,97
7.1.20	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	6,03	9,57	15,60	6,03	9,57	15,60	19,06
7.1.21	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,6	13,76	10,37	24,13	489,85	369,17	859,02	1.049,84
7.1.22	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,4	8,11	20,43	28,54	3,24	8,17	11,41	13,95
7.1.23	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	7,34	5,72	13,06	36,70	28,60	65,30	79,80
7.1.24	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,75	9,83	18,58	8,75	9,83	18,58	22,71
7.1.25	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,04	12,74	20,78	8,04	12,74	20,78	25,39
7.1.26	104012	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,54	15,83	24,37	17,08	31,66	48,74	59,56
7.1.27	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	5,12	12,33	17,45	35,84	86,31	122,15	149,24
7.1.28	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	4,75	8,98	13,73	4,75	8,98	13,73	16,78
7.1.29	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	6,32	15,53	21,85	6,32	15,53	21,85	26,70
7.1.30	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	6,83	16,89	23,72	20,49	50,67	71,16	86,97
7.1.31	ADAP SINAPI 102610	Próprio	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	12,20	4.754,46	4.766,66	12,20	4.754,46	4.766,66	5.826,28
7.1.32	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	7,64	31,52	39,16	15,28	63,04	78,32	95,72
7.1.33	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	7,64	87,23	94,87	15,28	174,46	189,74	231,90
7.2			**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**								**10.486,13**	**12.816,40**
7.2.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	225,61	424,09	649,70	225,61	424,09	649,70	794,12
7.2.2	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	15,33	55,37	70,70	15,33	55,37	70,70	86,41
7.2.3	ADAP FDE 08.82.046	Próprio	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	2	14,54	25,79	40,33	29,08	51,58	80,66	98,58

Pág 123 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

7.2.4	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	2,97	7,06	10,03	35,64	84,72	120,36	147,00
7.2.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	4,60	8,77	13,37	9,20	17,54	26,74	32,68
7.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	4,60	5,63	10,23	9,20	11,26	20,46	25,00
7.2.7	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	9,29	43,41	52,70	9,29	43,41	52,70	64,41
7.2.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,1	16,10	22,86	38,96	532,91	756,66	1.289,57	1.576,22
7.2.9	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,9	11,52	16,47	27,99	217,72	311,29	529,01	646,56
7.2.10	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	43,1	13,81	21,12	34,93	595,21	910,27	1.505,48	1.839,93
7.2.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,3	10,61	11,29	21,90	35,01	37,26	72,27	88,30
7.2.12	ADAP FDE 08.82.040	Próprio	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	10	18,17	167,34	185,51	181,70	1.673,40	1.855,10	2.267,40
7.2.13	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	5,98	18,00	23,98	35,88	108,00	143,88	175,86
7.2.14	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	4,99	10,05	15,04	49,90	100,50	150,40	183,80
7.2.15	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	5,98	16,95	22,93	11,96	33,90	45,86	56,04
7.2.16	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	8,86	40,21	49,07	8,86	40,21	49,07	59,97
7.2.17	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	11	5,65	91,18	96,83	62,15	1.002,98	1.065,13	1.301,85
7.2.18	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	9,29	43,41	52,70	9,29	43,41	52,70	64,41
7.2.19	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	3	2,68	29,97	32,65	8,04	89,91	97,95	119,70
7.2.20	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10	1,86	17,63	19,49	18,60	176,30	194,90	238,20
7.2.21	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	1,24	8,67	9,91	4,96	34,68	39,64	48,44
7.2.22	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	0,41	11,21	11,62	0,41	11,21	11,62	14,20
7.2.23	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	1,65	16,10	17,75	4,95	48,30	53,25	65,07
7.2.24	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	541,07	1.472,42	2.013,49	541,07	1.472,42	2.013,49	2.461,08

Pág 124 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

7.2.25	ADAP EMOP 20.028.0020-A	Próprio	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO.	m²	1	124,02	171,47	295,49	124,02	171,47	295,49	361,17
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**30.963,54**	**37.832,94**
8.1			**ATERRAMENTO**								**271,24**	**331,53**
8.1.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	5,62	48,21	53,83	5,62	48,21	53,83	65,79
8.1.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	9,45	63,02	72,47	28,35	189,06	217,41	265,74
8.2			**CABO UNIPOLAR (COBRE)**								**12.422,15**	**15.170,98**
8.2.1	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	53	0,06	33,29	33,35	3,18	1.764,37	1.767,55	2.160,28
8.2.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	1,10	3,07	4,17	440,00	1.228,00	1.668,00	2.036,00
8.2.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	1330	1,48	4,94	6,42	1.968,40	6.570,20	8.538,60	10.427,20
8.2.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	50	1,94	7,02	8,96	97,00	351,00	448,00	547,50
8.3			**CONDUTORES DE PROTEÇÃO (SPDA)**								**1.089,44**	**1.331,52**
8.3.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	16	17,33	50,76	68,09	277,28	812,16	1.089,44	1.331,52
8.4			**DISPOSITIVOS ELÉTRICOS (EMBUTIDOS)**								**3.077,91**	**3.761,85**
8.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	13,70	16,91	30,61	41,10	50,73	91,83	112,23
8.4.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	20,17	26,49	46,66	20,17	26,49	46,66	57,03
8.4.3	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31	24,33	21,95	46,28	754,23	680,45	1.434,68	1.753,36
8.4.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31	24,33	24,21	48,54	754,23	750,51	1.504,74	1.839,23
8.5			**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**								**3.727,34**	**4.555,76**
8.5.1	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	50,39	378,33	428,72	50,39	378,33	428,72	524,02
8.5.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	1,33	10,39	11,72	22,61	176,63	199,24	243,44
8.5.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	1,80	10,58	12,38	12,60	74,06	86,66	105,91
8.5.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	2,67	54,36	57,03	10,68	217,44	228,12	278,80
8.5.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	3,61	54,74	58,35	14,44	218,96	233,40	285,28
8.5.6	ADAP ORSE 13150	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4	11,42	71,68	83,10	45,68	286,72	332,40	406,28
8.5.7	ADAP SIURB 090478	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1	94,20	2.124,60	2.218,80	94,20	2.124,60	2.218,80	2.712,03
8.6			**ELETROCALHAS**								**958,63**	**1.171,60**
8.6.1	ADAP EMOP 15.018.0514	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",50X50MM,TRATAMENTO	M	14	38,09	20,02	58,11	533,26	280,28	813,54	994,28
8.6.2	103595.16.9. SEMINF	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	UN	11	7,61	5,58	13,19	83,71	61,38	145,09	177,32
8.7			**ELETRODUTO PVC FLEXIVEL**								**265,44**	**324,38**
8.7.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	8,35	10,61	18,96	116,90	148,54	265,44	324,38
8.8			**ELETRODUTO PVC ROSCAVEL**								**934,33**	**1.141,90**
8.8.1	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3	4,27	14,90	19,17	12,81	44,70	57,51	70,29

Pág 125 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

8.8.2	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1	6,16	13,52	19,68	6,16	13,52	19,68	24,05
8.8.3	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16	4,91	23,58	28,49	78,56	377,28	455,84	557,12
8.8.4	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8	6,50	42,21	48,71	52,00	337,68	389,68	476,24
8.8.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1	4,52	7,10	11,62	4,52	7,10	11,62	14,20
8.9			**ELETRODUTO METÁLICO**								**1.815,98**	**2.219,60**
8.9.1	ADAP	Próprio	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em	un	62	11,04	18,25	29,29	684,48	1.131,50	1.815,98	2.219,60
8.10			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**								**2.281,92**	**2.789,12**
8.10.1	1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	CJ	8	5,02	280,22	285,24	40,16	2.241,76	2.281,92	2.789,12
8.11			**LUMINARIAS**								**1.115,10**	**1.362,96**
8.11.1	100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	10,19	82,00	92,19	20,38	164,00	184,38	225,36
8.11.2	1201001104	AGESUL	LUMINARIA LED DE SOBREPOR 36W, 2400LMS, 120CM, DA ELGIM, RCA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	13,17	45,00	58,17	210,72	720,00	930,72	1.137,60
8.12			**PERFILADO PERFURADO**								**1.149,50**	**1.404,92**
8.12.1	ADAP SEDOP 171055 B	Próprio	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	Pç	22	29,44	22,81	52,25	647,68	501,82	1.149,50	1.404,92
8.13			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**								**1.854,56**	**2.266,82**
8.13.1	ADAP ORSE 12232	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	353,36	1.501,20	1.854,56	353,36	1.501,20	1.854,56	2.266,82
9			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**								**10.708,81**	**13.088,86**
9.1			**INSTALAÇÕES DE GÁS GLP**								**10.708,81**	**13.088,86**
9.1.1	92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	9,38	9,58	18,96	75,04	76,64	151,68	185,36
9.1.2	97551	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	32,27	52,90	85,17	64,54	105,80	170,34	208,20
9.1.3	97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	9,70	25,13	34,83	9,70	25,13	34,83	42,57
9.1.4	92691	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,5	21,54	75,97	97,51	75,39	265,89	341,28	417,13
9.1.5	92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	22,2	6,43	46,56	52,99	142,74	1.033,63	1.176,37	1.437,67
9.1.6	92706	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	34,96	31,88	66,84	34,96	31,88	66,84	81,69
9.1.7	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	12,91	37,91	50,82	77,46	227,46	304,92	372,66
9.1.8	103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	7	8,79	9,10	17,89	61,53	63,70	125,23	153,02
9.1.9	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1	UN	3	5,37	61,87	67,24	16,11	185,61	201,72	246,54
9.1.10	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4	UN	1	3,98	45,84	49,82	3,98	45,84	49,82	60,89
9.1.11	ADAP ORSE 9094	Próprio	Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	un	1	3,86	531,73	535,59	3,86	531,73	535,59	654,65

Pág 126 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

9.1.12	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	3,98	33,02	37,00	27,86	231,14	259,00	316,54
9.1.13	ADAP ORSE 9092	Próprio	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	un	1	17,39	811,10	828,49	17,39	811,10	828,49	1.012,66
9.1.14	ADAP ORSE 9093	Próprio	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	un	8	17,39	764,70	782,09	139,12	6.117,60	6.256,72	7.647,52
9.1.15	ADAP AGETOP CIVIL 091046 B	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	1	1,45	57,66	59,11	1,45	57,66	59,11	72,25
9.1.16	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,13	60,74	491,44	552,18	7,89	63,89	71,78	87,73
9.1.17	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	13,70	61,39	75,09	13,70	61,39	75,09	91,78
10			**PAREDES E PAINÉIS**								**1.176,12**	**1.437,48**
10.1			**ALVENARIAS E PAINEIS DE FECHAMENTO**								**1.176,12**	**1.437,48**
10.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12	44,33	53,68	98,01	531,96	644,16	1.176,12	1.437,48
11			**COBERTURA**								**56.590,08**	**69.165,98**
11.1	ADAP SINAPI 92620 B	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 13,1 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	286,26	2.614,15	2.900,41	1.145,04	10.456,60	11.601,64	14.180,68
11.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	191,26	6,42	56,95	63,37	1.227,88	10.892,26	12.120,14	14.813,08
11.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	295,69	3,25	63,32	66,57	960,99	18.723,09	19.684,08	24.057,33
11.4	ADAP EMOP 16.005.0012-AB	Próprio	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,20 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	13,1	8,14	69,82	77,96	106,63	914,64	1.021,27	1.248,29
11.5	ADAP ORSE 9054-A	Próprio	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar	m²	26,28	87,43	258,68	346,11	2.297,66	6.798,11	9.095,77	11.117,75
11.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,2	11,49	86,33	97,82	335,50	2.520,84	2.856,34	3.491,15
11.7	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6	2,74	32,40	35,14	16,44	194,40	210,84	257,70
12			**TRATAMENTO TÉRMICO**								**32.416,18**	**39.622,00**
12.1			**FORRO**								**32.416,18**	**39.622,00**
12.1.1	ADAP ORSE 5045 C	Próprio	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	m²	166,57	22,03	172,58	194,61	3.669,53	28.746,65	32.416,18	39.622,00
13			**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**								**13.522,52**	**16.528,49**
13.1	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	17,64	1.707,81	1.725,45	123,48	11.954,67	12.078,15	14.763,07
13.2	ADAP CPOS/CDHU 28.01.171	Próprio	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	3	14,48	208,01	222,49	43,44	624,03	667,47	815,82
13.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	25,90	129,48	155,38	129,50	647,40	776,90	949,60
14			**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**								**30.306,85**	**37.042,61**

Pág 127 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

14.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	24	4,05	3,86	7,91	97,20	92,64	189,84	231,84
14.2	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	24	27,65	38,90	66,55	663,60	933,60	1.597,20	1.952,16
14.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	238,48	14,48	28,93	43,41	3.453,19	6.899,22	10.352,41	12.653,74
14.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	238,48	18,98	57,20	76,18	4.526,35	13.641,05	18.167,40	22.204,87
15			**PISOS / SOLEIRAS / RODAPES**								**60.024,05**	**73.364,88**
15.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	17,58	30,09	88,73	118,82	528,98	1.559,87	2.088,85	2.553,14
15.2	ADAP EMOP 13.331.0015-0 G	Próprio	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	179,86	39,32	117,76	157,08	7.072,09	21.180,31	28.252,40	34.531,32
15.3	ADAP IOPES 130322 B	Próprio	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	M	20,22	21,48	12,37	33,85	434,32	250,12	684,44	836,50
15.4	ADAP CPOS/CDHU 18.08.180 C	Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE DE MÉDIO TRÁFEGO, COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	86,62	8,71	39,89	48,60	754,46	3.455,27	4.209,73	5.145,22
15.5	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	166,57	13,30	40,42	53,72	2.215,38	6.732,76	8.948,14	10.936,98
15.6	ADAP CPOS/CDHU 49.06.550 B	Próprio	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 15 CM	M	7,93	998,77	1.220,79	9.680,86	2,37 %	7.790,35	7.920,24	2,37 %
16			**PINTURAS**								**3.051,84**	**3.728,13**
16.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	214,64	3,97	5,33	9,30	852,12	1.144,03	1.996,15	2.438,31
16.2	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	47,2	4,13	5,97	10,10	194,93	281,79	476,72	582,44
16.3	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	47,2	4,13	6,46	10,59	194,93	304,91	499,84	610,76
16.4	ADAP EMBASA 15.07.34 C	Próprio	PINTURA ESMALTE EM TUBULAÇAO DE GLP, COR AMARELA, INCL. BASE ANTICORROSIVA E LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	m²	1,16	27,78	20,06	47,84	32,22	23,27	55,49	67,82
16.5	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	12	0,57	1,40	1,97	6,84	16,80	23,64	28,80
								Totais ->	**86.471,98**	**256.339,05**	**342.811,03**	**409.337,00**

Total sem BDI	**334.890,78**
Total do BDI	**74.401,93**
Total Geral	**409.292,71**

Pág 128 de 316

[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted] AM
Adj SecTec

[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted] AM
Adj SecTec

MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

OBRA:	omando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO	**SOLICITAÇÃO:** 24047	
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	Fevereiro de 2024
LOCAL:	Guajara-Mirim/RO	**BDI DIFERENCIADO:** 0,00%	**BDI:** 22,23%
PESQUISA BANCO DE DA	NÃO DESONERADO :SINAPI - 02/2024 - Rondonia -ORSE - 12/2023 - Sergipe -SETOP - 08/2023 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul - EMOP - Rio de Janeiro - 01/2024 - SIURB - 07/2023 - São Paulo - FDE - 01/2024 - São Paulo - Agetop Civil - 12/2023 - Goias.		

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,94	118,94
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	114,86	114,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS => 116,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,81
				Valor do BDI => 26,44			Valor com BDI =>	145,38
					Quant. =>	**72,0000000**	**Preço Total =>**	**10.467,36**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.355,91	4.355,91
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	68,89	68,89
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.772,74	3.772,74
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	236,16	236,16
				MO sem LS => 3.841,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.841,63
				Valor do BDI => 968,31			Valor com BDI =>	5.324,22
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**15.972,66**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SUDECAP	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	1.375,09	1.375,09
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	164,83	329,66
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	107,36	644,16
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	24,03	192,24
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	27,78	166,68
Insumo	94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	Material	UN	10,0000000	0,23	2,30
Insumo	94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	UN	0,1000000	5,07	0,50
Insumo	94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	4,0000000	6,44	25,76

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	Material	UN	1,0000000	13,79	13,79
				MO sem LS => 1.285,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.285,46
				Valor do BDI => 305,68			Valor com BDI =>	1.680,77
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.680,77**

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SUDECAP 62.01.19 B	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	1.723,09	1.723,09
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	164,83	329,66
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	156,10	936,60
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	24,03	192,24
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	27,78	222,24
Insumo	94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	Material	UN	10,0000000	0,23	2,30
Insumo	94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	UN	0,1000000	5,07	0,50
Insumo	94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	4,0000000	6,44	25,76
Insumo	94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	Material	UN	1,0000000	13,79	13,79
				MO sem LS => 1.629,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.629,14
				Valor do BDI => 383,04			Valor com BDI =>	2.106,13
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.106,13**

2			EQUIPAMENTOS ALUGADOS					1.778,70
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	21,51	21,51
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	13,86	5,57
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,37	13,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	22,67	2,26
				MO sem LS => 15,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,97
				Valor do BDI => 4,78			Valor com BDI =>	26,29
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**788,70**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAPT SINAPI INSUMO 20193	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M2XMES	1,0000000	27,00	27,00
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	1,0000000	27,00	27,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,00			Valor com BDI =>	33,00
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**990,00**

3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					946,00
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,87	3,87

Pág 131 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	22,67	3,17
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	14,05	0,70
				MO sem LS => 2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI => 0,86			Valor com BDI =>	4,73
					Quant. =>	**200,0000000**	**Preço Total =>**	**946,00**

4			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**34.528,34**
4.1			**TAXAS,IMPOSTOS E LICENÇAS**					**320,91**
4.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAPT CREA-AM 2024	Próprio	ART ACIMA DE 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	262,55	262,55
Insumo	CRO 12 RM - ART CREA AM	Próprio	TAXA DE ART SERVIÇO/OBRA	Taxas	UN	1,0000000	262,55	262,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 58,36			Valor com BDI =>	320,91
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**320,91**

4.2			**SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**34.207,43**
4.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,87	9,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	26,68	2,90
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	22,67	6,97
				MO sem LS => 6,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,86
				Valor do BDI => 2,19			Valor com BDI =>	12,06
					Quant. =>	**14,7200000**	**Preço Total =>**	**177,52**

4.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP ORSE 9111	Próprio	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	16,66	16,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,68	5,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,67	11,33
				MO sem LS => 11,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,61
				Valor do BDI => 3,70			Valor com BDI =>	20,36
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**183,24**

4.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP EMBASA 02.01.23 A	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	25,64	25,64
Composição Auxiliar	06.01.10	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	601	m³	0,0120000	26,46	0,31

Pág 132 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,68	2,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,67	22,67
				MO sem LS => 17,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,73
				Valor do BDI => 5,69			Valor com BDI =>	31,33
						Quant. =>	**129,8600000**	**Preço Total =>** **4.068,51**

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP AGETOP	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO,	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	26,60	26,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	26,68	2,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0500000	22,67	23,80
				MO sem LS => 18,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,29
				Valor do BDI => 5,91			Valor com BDI =>	32,51
						Quant. =>	**270,6900000**	**Preço Total =>** **8.800,13**

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,67	11,33
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	1,25	0,62
				MO sem LS => 7,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,74
				Valor do BDI => 2,65			Valor com BDI =>	14,60
						Quant. =>	**214,6400000**	**Preço Total =>** **3.133,74**

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0229000	27,37	0,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	22,67	1,46
				MO sem LS => 1,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,48
				Valor do BDI => 0,46			Valor com BDI =>	2,54
						Quant. =>	**166,5700000**	**Preço Total =>** **423,08**

4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 4989	Próprio	Remoção e Remontagem de Equipamentos de Cozinha	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	57,75	57,75
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	25,46	30,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	22,67	27,20
				MO sem LS => 41,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,80
				Valor do BDI => 12,83			Valor com BDI =>	70,58

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => 13,0000000 **Preço Total =>** 917,54

4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,88	1,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	28,08	0,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	22,67	1,31

MO sem LS => 1,31 LS => 0,00 MO com LS => 1,31

Valor do BDI => 0,41 Valor com BDI => 2,29

Quant. => 18,0000000 **Preço Total =>** 41,22

4.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0062000	28,08	0,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176000	22,67	0,39

MO sem LS => 0,39 LS => 0,00 MO com LS => 0,39

Valor do BDI => 0,12 Valor com BDI => 0,68

Quant. => 500,0000000 **Preço Total =>** 340,00

4.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	28,08	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	22,67	0,48

MO sem LS => 0,48 LS => 0,00 MO com LS => 0,48

Valor do BDI => 0,15 Valor com BDI => 0,84

Quant. => 20,0000000 **Preço Total =>** 16,80

4.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,67	3,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	22,67	2,61
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	26,09	1,06

MO sem LS => 2,55 LS => 0,00 MO com LS => 2,55

Valor do BDI => 0,81 Valor com BDI => 4,48

Quant. => 191,2600000 **Preço Total =>** 856,84

4.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CAEMA 020143	Próprio	RETIRADA MANUAL DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	6,40	6,40

Pág 134 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	26,68	3,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	22,67	2,94
				MO sem LS => 4,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,52
				Valor do BDI => 1,42			Valor com BDI =>	7,82
						Quant. =>	**191,2600000**	**Preço Total =>** **1.495,65**

4.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,83	2,83
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	305,36	2,53
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	85,37	0,30
				MO sem LS => 0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI => 0,62			Valor com BDI =>	3,45
						Quant. =>	**900,0000000**	**Preço Total =>** **3.105,00**

4.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1265000	232,13	29,36
				MO sem LS => 2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI => 6,52			Valor com BDI =>	35,88
						Quant. =>	**18,0000000**	**Preço Total =>** **645,84**

4.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMOP 15.045.0115-0	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	31,03	31,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	26,68	9,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	22,67	15,86
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0025000	2.339,52	5,84
				MO sem LS => 18,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,14
				Valor do BDI => 6,89			Valor com BDI =>	37,92
						Quant. =>	**70,4000000**	**Preço Total =>** **2.669,56**

4.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP IOPES 142206 C	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 2 1/2"A 4"	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	60,97	60,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7100000	22,67	38,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,92	12,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	26,68	8,80

Pág 135 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0015000	123,07	0,18
Insumo	020505	IOPES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	Material	KG	0,2200000	0,82	0,18
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	0,1800000	0,53	0,09
				MO sem LS => 42,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,52
				Valor do BDI => 13,55			Valor com BDI =>	74,52
					Quant. =>	**98,4000000**	**Preço Total =>**	**7.332,76**

5			**CANTEIRO DE OBRAS**					**5.144,61**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	309,24	309,24
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	26,83	13,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,33	9,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,67	25,35
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,13	10,04
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,96	0,39
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,73	0,24
				MO sem LS => 28,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,81
				Valor do BDI => 68,74			Valor com BDI =>	377,98
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.133,94**

5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	1.093,75	1.093,75
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.093,75	1.093,75
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 243,14			Valor com BDI =>	1.336,89
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**4.010,67**

6			**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO**					**29.930,81**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP ORSE 8365 C	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, INCLUSO RODABANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	1.402,36	1.402,36
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0180000	782,65	14,08
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2600000	12,02	15,14
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0045000	732,01	3,29
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	4,15	8,30
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,99	7,98

Pág 136 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	26,68	53,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	22,67	45,34
Insumo	00011687	SINAPI	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	Material	M	1,0000000	1.254,87	1.254,87
				MO sem LS => 75,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,37
				Valor do BDI => 311,74			Valor com BDI =>	1.714,10
					Quant. =>	**15,5900000**	**Preço Total =>**	**26.722,81**

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	262,46	262,46
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	27,74	13,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	22,67	3,40
Insumo	00001747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	231,29	231,29
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3460000	42,01	14,53
				MO sem LS => 12,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,07
				Valor do BDI => 58,34			Valor com BDI =>	320,80
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**3.208,00**

7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					24.606,82
7.1			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					11.790,42
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	93,57	93,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2595000	23,54	6,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2595000	25,92	6,72
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	11,06	0,14
Insumo	00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	80,61	80,61
				MO sem LS => 9,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,40
				Valor do BDI => 20,80			Valor com BDI =>	114,37
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**114,37**

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,53	19,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0720000	23,54	1,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0720000	25,92	1,86
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0029000	62,94	0,18

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00003143	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	Material	UN	0,0094000	6,82	0,06
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0040000	71,30	0,28
Insumo	00000114	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	15,46	15,46
				MO sem LS => 2,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,60
				Valor do BDI => 4,34			Valor com BDI =>	23,87
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**23,87**

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,34	30,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	23,54	3,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	25,92	3,52
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	21,87	21,87
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000	20,54	0,94
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,30	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	2,39	0,03
				MO sem LS => 4,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,92
				Valor do BDI => 6,74			Valor com BDI =>	37,08
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**37,08**

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,89	5,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0524000	23,54	1,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0524000	25,92	1,35
Insumo	00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	2,11	2,11
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	62,94	0,51
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	71,30	0,67
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0120000	2,39	0,02
				MO sem LS => 1,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,89
				Valor do BDI => 1,30			Valor com BDI =>	7,19
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**21,57**

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,32	12,32
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1621000	23,54	3,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1621000	25,92	4,20

Pág 138 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	62,94	0,59
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,86	2,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,30	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,39	0,08
				MO sem LS =>	5,87	LS =>	0,00	MO com LS => 5,87
				Valor do BDI =>	2,73		Valor com BDI =>	15,05
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total => 75,25**

7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,05	36,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904000	23,54	4,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904000	25,92	4,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053000	11,06	0,05
Insumo	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	26,59	26,59
				MO sem LS =>	6,89	LS =>	0,00	MO com LS => 6,89
				Valor do BDI =>	8,01		Valor com BDI =>	44,06
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 44,06**

7.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,54	20,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	23,54	4,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1891000	25,92	4,90
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	10,57	11,09
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0441000	2,39	0,10
				MO sem LS =>	6,85	LS =>	0,00	MO com LS => 6,85
				Valor do BDI =>	4,56		Valor com BDI =>	25,10
						Quant. =>	**34,8000000**	**Preço Total => 873,48**

7.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	128,59	128,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	25,92	3,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	22,67	0,83
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06
Insumo	00011773	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	Material	UN	1,0000000	124,69	124,69
				MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,00	MO com LS => 2,80

Pág 139 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	28,58		Valor com BDI =>	157,17
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>** **1.571,70**

7.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	143,96	143,96
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	25,92	2,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	22,67	0,68
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06
Insumo	00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	Material	UN	1,0000000	140,74	140,74
				MO sem LS =>	2,31	LS =>	0,00	MO com LS => 2,31
				Valor do BDI =>	32,00		Valor com BDI =>	175,96
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>** **351,92**

7.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,07	50,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	23,54	3,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	25,92	3,84
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	11,06	0,14
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	42,60	42,60
				MO sem LS =>	5,37	LS =>	0,00	MO com LS => 5,37
				Valor do BDI =>	11,13		Valor com BDI =>	61,20
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>** **61,20**

7.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	68,22	68,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2021000	23,54	4,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2021000	25,92	5,23
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0168000	11,06	0,18
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	58,06	58,06
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS => 7,32
				Valor do BDI =>	15,16		Valor com BDI =>	83,38
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>** **83,38**

Pág 140 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

7.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	76,89	76,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,54	5,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	25,92	5,73
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	11,06	0,11
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	65,85	65,85
				MO sem LS => 8,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,01
				Valor do BDI => 17,09			Valor com BDI =>	93,98
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**469,90**

7.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,15	11,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	25,92	3,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	22,67	1,09
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	6,05	6,05
				MO sem LS => 3,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,68
				Valor do BDI => 2,47			Valor com BDI =>	13,62
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**27,24**

7.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,21	41,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	23,54	3,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	25,92	3,52
Insumo	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	32,74	32,74
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000	20,54	0,94
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,30	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	2,39	0,03
				MO sem LS => 4,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,92
				Valor do BDI => 9,16			Valor com BDI =>	50,37
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**50,37**

Pág 141 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

7.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,54	6,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	23,54	1,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	25,92	2,07
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0400000	20,54	0,82
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0100000	71,30	0,71
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,39	0,01
				MO sem LS => 2,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,89
				Valor do BDI => 1,45			Valor com BDI =>	7,99
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**79,90**

7.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,87	14,87
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	23,54	2,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	25,92	2,99
Insumo	00000110	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	7,34	7,34
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	62,94	0,74
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	71,30	0,99
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	2,39	0,10
				MO sem LS => 4,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,18
				Valor do BDI => 3,30			Valor com BDI =>	18,17
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**36,34**

7.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,45	9,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	23,54	3,57
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	25,92	3,93
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	62,94	0,44
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,30	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,39	0,08
				MO sem LS => 5,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,50

Pág 142 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	2,10		Valor com BDI =>	11,55
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**115,50**

7.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,27	13,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	23,54	4,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1812000	25,92	4,69
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	62,94	0,59
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,86	2,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,30	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0403000	2,39	0,09
				MO sem LS =>	6,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,55
				Valor do BDI =>	2,94		Valor com BDI =>	16,21
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**32,42**

7.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,89	13,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047000	23,54	2,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047000	25,92	2,71
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	62,94	0,74
Insumo	00003535	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,96	6,96
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	71,30	0,99
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0157000	2,39	0,03
				MO sem LS =>	3,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,79
				Valor do BDI =>	3,08		Valor com BDI =>	16,97
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**16,97**

7.1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,60	15,60
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1666000	23,54	3,92
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1666000	25,92	4,31
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	62,94	0,51
Insumo	00003538	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,11	6,11
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0095000	71,30	0,67
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0371000	2,39	0,08
				MO sem LS =>	6,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,03
				Valor do BDI =>	3,46		Valor com BDI =>	19,06
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**19,06**

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

7.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	24,13	24,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	23,54	8,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	25,92	9,84
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,90	5,14
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,39	0,21
				MO sem LS => 13,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,76
				Valor do BDI => 5,36			Valor com BDI =>	29,49
						Quant. => 35,6000000	Preço Total =>	1.049,84

7.1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	28,54	28,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	23,54	5,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	25,92	5,80
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,60	17,41
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0261000	2,39	0,06
				MO sem LS => 8,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,11
				Valor do BDI => 6,34			Valor com BDI =>	34,88
						Quant. => 0,4000000	Preço Total =>	13,95

7.1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,06	13,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	23,54	4,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	25,92	5,25
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	62,94	0,66
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	71,30	0,85
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	2,39	0,12
				MO sem LS => 7,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,34
				Valor do BDI => 2,90			Valor com BDI =>	15,96
						Quant. => 5,0000000	Preço Total =>	79,80

7.1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,58	18,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2416000	23,54	5,68

Pág 144 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2416000	25,92	6,26
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0141000	62,94	0,88
Insumo	00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	4,45	4,45
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0165000	71,30	1,17
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0605000	2,39	0,14
				MO sem LS =>	8,75	LS =>	0,00	MO com LS => 8,75
				Valor do BDI =>	4,13		Valor com BDI =>	22,71
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 22,71**

7.1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,78	20,78
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	23,54	5,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2221000	25,92	5,75
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	62,94	0,78
Insumo	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,89	7,89
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	71,30	1,01
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0572000	2,39	0,13
				MO sem LS =>	8,04	LS =>	0,00	MO com LS => 8,04
				Valor do BDI =>	4,61		Valor com BDI =>	25,39
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 25,39**

7.1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104012	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,37	24,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361000	23,54	5,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2361000	25,92	6,11
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0159000	62,94	1,00
Insumo	00007128	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,23	10,23
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0188000	71,30	1,34
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0607000	2,39	0,14
				MO sem LS =>	8,54	LS =>	0,00	MO com LS => 8,54
				Valor do BDI =>	5,41		Valor com BDI =>	29,78
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total => 59,56**

7.1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,45	17,45
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	23,54	3,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1416000	25,92	3,67
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	62,94	0,37
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,51	9,51

Pág 145 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,30	0,49
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,39	0,08
				MO sem LS => 5,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,12
				Valor do BDI => 3,87			Valor com BDI =>	21,32
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**149,24**

7.1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,73	13,73
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	23,54	3,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	25,92	3,40
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	62,94	0,37
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,30	0,49
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,32	6,32
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,39	0,07
				MO sem LS => 4,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,75
				Valor do BDI => 3,05			Valor com BDI =>	16,78
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**16,78**

7.1.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	21,85	21,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	23,54	4,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	25,92	4,53
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0088000	62,94	0,55
Insumo	00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,81	11,81
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0105000	71,30	0,74
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0484000	2,39	0,11
				MO sem LS => 6,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,32
				Valor do BDI => 4,85			Valor com BDI =>	26,70
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**26,70**

7.1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,72	23,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1887000	23,54	4,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1887000	25,92	4,89
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0088000	62,94	0,55

Pág 146 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	00007122	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	12,99	12,99
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0105000	71,30	0,74
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0484000	2,39	0,11
				MO sem LS => 6,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,83
				Valor do BDI => 5,27			Valor com BDI =>	28,99
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**86,97**

7.1.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 102610	Próprio	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4.766,66	4.766,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	23,54	7,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3370000	25,92	8,73
Insumo	CRO 12 RM - 10.04.24	Próprio	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000L	Material	UN	1,0000000	4.750,00	4.750,00
				MO sem LS => 12,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,20
				Valor do BDI => 1.059,62			Valor com BDI =>	5.826,28
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**5.826,28**

7.1.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,16	39,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	25,92	8,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	22,67	2,25
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	28,72	28,72
				MO sem LS => 7,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64
				Valor do BDI => 8,70			Valor com BDI =>	47,86
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**95,72**

7.1.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	94,87	94,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	25,92	8,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	22,67	2,25
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	84,43	84,43
				MO sem LS => 7,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,64

Pág 147 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	21,08		Valor com BDI =>	115,95
						Quant. => 2,0000000	Preço Total =>	231,90

7.2			INSTALAÇÕES DE ESGOTO					12.816,40
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	649,70	649,70
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	961,97	111,20
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	6,44	5,21
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	144,33	1,25
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	58,77	1,04
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	638,67	9,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0944000	26,68	135,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0028000	22,67	90,74
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	659,64	49,07
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.775,71	124,35
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	8,99	0,04
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	6,18	0,73
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	2,16	0,30
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	18,73	0,23
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	12,47	5,50
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,87	114,68
				MO sem LS =>	225,61	LS => 0,00	MO com LS =>	225,61
				Valor do BDI =>	144,42		Valor com BDI =>	794,12
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	794,12

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	70,70	70,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	23,54	9,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	25,92	10,96
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	62,94	1,83
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	44,80	44,80
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	71,30	3,13
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,39	0,03
				MO sem LS =>	15,33	LS => 0,00	MO com LS =>	15,33
				Valor do BDI =>	15,71		Valor com BDI =>	86,41
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	86,41

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP FDE 08.82.046	Próprio	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	8,82	UN	1,0000000	40,33	40,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	25,92	10,36
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,36	9,74
Insumo	00006145	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	20,23	20,23
				MO sem LS => 14,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,54
				Valor do BDI => 8,96			Valor com BDI =>	49,29
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**98,58**

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,03	10,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	25,92	3,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	22,67	0,87
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,00	0,09
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,88	5,88
				MO sem LS => 2,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,97
				Valor do BDI => 2,22			Valor com BDI =>	12,25
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**147,00**

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,37	13,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,54	2,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	25,92	3,29
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	62,94	0,62
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,41	5,41
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,30	1,06
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,39	0,01
				MO sem LS => 4,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,60
				Valor do BDI => 2,97			Valor com BDI =>	16,34
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**32,68**

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,23	10,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,54	2,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	25,92	3,29

Pág 149 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	62,94	0,62
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	2,27	2,27
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,30	1,06
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,39	0,01
				MO sem LS => 4,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,60
				Valor do BDI => 2,27			Valor com BDI =>	12,50
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**25,00**

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,70	52,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	23,54	6,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	25,92	6,65
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,22	9,66
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	25,97	4,47
				MO sem LS => 9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29
				Valor do BDI => 11,71			Valor com BDI =>	64,41
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**64,41**

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	38,96	38,96
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,54	10,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	25,92	11,51
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,06	16,94
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,39	0,05
				MO sem LS => 16,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,10
				Valor do BDI => 8,66			Valor com BDI =>	47,62
					Quant. =>	**33,1000000**	**Preço Total =>**	**1.576,22**

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	27,99	27,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	23,54	7,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	25,92	8,24
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	11,59	12,22
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,39	0,04
				MO sem LS => 11,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,52
				Valor do BDI => 6,22			Valor com BDI =>	34,21

Pág 150 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

					Quant. =>	**18,9000000**	**Preço Total =>**	**646,56**
7.2.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	34,93	34,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,54	8,97
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	25,92	9,88
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	15,20	16,03
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,39	0,05
				MO sem LS => 13,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,81
				Valor do BDI => 7,76			Valor com BDI =>	42,69
					Quant. =>	**43,1000000**	**Preço Total =>**	**1.839,93**
7.2.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	M	1,0000000	21,90	21,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,54	6,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	25,92	7,59
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,01	7,39
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,39	0,03
				MO sem LS => 10,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,61
				Valor do BDI => 4,86			Valor com BDI =>	26,76
					Quant. =>	**3,3000000**	**Preço Total =>**	**88,30**
7.2.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP FDE 08.82.040	Próprio	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	185,51	185,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,92	12,96
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,36	12,18
Insumo	00038637	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	160,37	160,37
				MO sem LS => 18,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,18
				Valor do BDI => 41,23			Valor com BDI =>	226,74
					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**2.267,40**
7.2.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,98	23,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,54	3,88
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	25,92	4,28
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,67	5,34
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,54	8,54
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,97	1,94

Pág 151 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	MO com LS => 5,98
				Valor do BDI =>	5,33		Valor com BDI =>	29,31
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total => 175,86**

7.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,04	15,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	23,54	3,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	25,92	3,57
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,82	3,64
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,30	3,30
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	25,97	1,29
				MO sem LS =>	4,99	LS =>	0,00	MO com LS => 4,99
				Valor do BDI =>	3,34		Valor com BDI =>	18,38
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total => 183,80**

7.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,93	22,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,54	3,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	25,92	4,28
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,67	5,34
Insumo	00003509	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,49	7,49
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,97	1,94
				MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	MO com LS => 5,98
				Valor do BDI =>	5,09		Valor com BDI =>	28,02
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total => 56,04**

7.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	49,07	49,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2446000	23,54	5,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2446000	25,92	6,34
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,67	2,67
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,22	6,44
Insumo	00010909	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	23,91	23,91
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1525000	25,97	3,96
				MO sem LS =>	8,86	LS =>	0,00	MO com LS => 8,86
				Valor do BDI =>	10,90		Valor com BDI =>	59,97
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 59,97**

7.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	96,83	96,83

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1563000	23,54	3,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1563000	25,92	4,05
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,78	7,56
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1525000	25,97	3,96
Insumo	00020143	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	74,69	74,69
				MO sem LS => 5,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI => 21,52			Valor com BDI =>	118,35
					Quant. =>	**11,0000000**	**Preço Total =>**	**1.301,85**

7.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,70	52,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	23,54	6,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	25,92	6,65
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,22	9,66
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	25,88	25,88
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	25,97	4,47
				MO sem LS => 9,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29
				Valor do BDI => 11,71			Valor com BDI =>	64,41
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**64,41**

7.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,65	32,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0743000	23,54	1,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0743000	25,92	1,92
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,78	3,78
Insumo	00020046	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	19,85	19,85
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0950000	25,97	2,46
				MO sem LS => 2,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,68
				Valor do BDI => 7,25			Valor com BDI =>	39,90
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**119,70**

7.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,49	19,49
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0516000	23,54	1,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0516000	25,92	1,33
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00020045	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,04	10,04
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0625000	25,97	1,62
Insumo	00020085	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,39	2,39
				MO sem LS => 1,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,86
				Valor do BDI => 4,33			Valor com BDI =>	23,82

Pág 153 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**238,20**
7.2.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,91	9,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0343000	23,54	0,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0343000	25,92	0,88
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,82	3,64
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,30	3,30
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	25,97	1,29
				MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS => 1,24
				Valor do BDI =>	2,20		Valor com BDI =>	12,11
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total => 48,44**
7.2.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,62	11,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	23,54	0,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	25,92	0,29
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	62,94	0,45
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	71,30	0,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,39	0,01
Insumo	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,83	9,83
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS => 0,41
				Valor do BDI =>	2,58		Valor com BDI =>	14,20
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 14,20**
7.2.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,75	17,75
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0457000	23,54	1,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0457000	25,92	1,18
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,82	5,46
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,10	8,10
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,97	1,94
				MO sem LS =>	1,65	LS =>	0,00	MO com LS => 1,65
				Valor do BDI =>	3,94		Valor com BDI =>	21,69
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total => 65,07**
7.2.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.013,49	2.013,49
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,6900000	6,44	10,88
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0677000	144,33	9,77
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1380000	58,77	8,11

Pág 154 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0525000	638,67	33,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,6595000	26,68	337,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,9468000	22,67	225,49
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3131000	768,26	240,54
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0738000	1.269,62	93,69
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,9616000	12,32	36,48
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2279000	659,64	150,33
Composição Auxiliar	97736	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1677000	1.843,19	309,10
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	25,2000000	4,32	108,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095000	8,99	0,08
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2072000	6,18	1,28
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2464000	2,16	0,53
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0218000	18,73	0,40
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7728000	12,47	9,63
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	62,7938000	6,96	437,04
				MO sem LS => 541,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	541,07
				Valor do BDI => 447,59			Valor com BDI =>	2.461,08
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.461,08**

7.2.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP EMOP 20.028.0020-A	Próprio	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	295,49	295,49
Composição Auxiliar	102474	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0600000	876,51	52,59
Composição Auxiliar	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0600000	224,98	13,49
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,2400000	119,06	147,63
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,6000000	16,42	59,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,67	22,67
				MO sem LS => 124,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,02
				Valor do BDI => 65,68			Valor com BDI =>	361,17
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**361,17**

8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**37.832,94**
8.1			**ATERRAMENTO**					**331,53**
8.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	53,83	53,83
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	292,80	4,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	26,68	3,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	22,67	2,46
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	43,56	43,56
				MO sem LS => 5,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,62
				Valor do BDI => 11,96			Valor com BDI =>	65,79
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**65,79**

8.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Pág 155 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	72,47	72,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	24,59	6,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	28,08	6,97
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	59,40	59,40
				MO sem LS => 9,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,45
				Valor do BDI => 16,11			Valor com BDI =>	88,58
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**265,74**

8.2			CABO UNIPOLAR (COBRE)					15.170,98
8.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	33,35	33,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	28,08	0,08
Insumo	00001019	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0401000	31,99	33,27
				MO sem LS => 0,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI => 7,41			Valor com BDI =>	40,76
					Quant. =>	**53,0000000**	**Preço Total =>**	**2.160,28**

8.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	4,17	4,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,59	0,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	28,08	0,81
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,11	2,62
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,78	0,03
				MO sem LS => 1,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,10
				Valor do BDI => 0,92			Valor com BDI =>	5,09
					Quant. =>	**400,0000000**	**Preço Total =>**	**2.036,00**

8.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	6,42	6,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,59	0,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	28,08	1,09
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,50	4,35
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,78	0,03
				MO sem LS => 1,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,48
				Valor do BDI => 1,42			Valor com BDI =>	7,84
					Quant. =>	**1.330,0000000**	**Preço Total =>**	**10.427,20**

8.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	8,96	8,96
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	24,59	1,25

Pág 156 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	28,08	1,43
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,03	6,25
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,78	0,03
				MO sem LS => 1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
				Valor do BDI => 1,99			Valor com BDI =>	10,95
						Quant. =>	**50,0000000**	**Preço Total =>** **547,50**

8.3			CONDUTORES DE PROTEÇÃO (SPDA)					1.331,52
8.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	68,09	68,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	24,59	6,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2484000	28,08	6,97
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,6667000	27,56	18,37
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	34,91	36,65
				MO sem LS => 17,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,33
				Valor do BDI => 15,13			Valor com BDI =>	83,22
						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>** **1.331,52**

8.4			DISPOSITIVOS ELÉTRICOS (EMBUTIDOS)					3.761,85
8.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	30,61	30,61
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	19,31	19,31
				MO sem LS => 13,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,70
				Valor do BDI => 6,80			Valor com BDI =>	37,41
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>** **112,23**

8.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	46,66	46,66
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	35,36	35,36
				MO sem LS => 20,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,17
				Valor do BDI => 10,37			Valor com BDI =>	57,03
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>** **57,03**

8.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	46,28	46,28
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	34,98	34,98
				MO sem LS => 24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
				Valor do BDI => 10,28			Valor com BDI =>	56,56
						Quant. =>	**31,0000000**	**Preço Total =>** **1.753,36**

Pág 157 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

8.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	48,54	48,54
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	37,24	37,24
				MO sem LS =>	24,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,33
				Valor do BDI =>	10,79			Valor com BDI =>	59,33
						Quant. =>	**31,0000000**	**Preço Total =>**	**1.839,23**

8.5			DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO						4.555,76
8.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	428,72	428,72
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,3232000	24,59	32,53
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,3232000	28,08	37,15
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material		UN	3,0000000	4,82	14,46
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material		UN	1,0000000	344,58	344,58
				MO sem LS =>	50,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,39
				Valor do BDI =>	95,30			Valor com BDI =>	524,02
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**524,02**

8.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0352000	24,59	0,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0352000	28,08	0,98
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,99	8,99
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	14,32
						Quant. =>	**17,0000000**	**Preço Total =>**	**243,44**

8.5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	12,38	12,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0476000	24,59	1,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0476000	28,08	1,33
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material		UN	1,0000000	8,99	8,99
				MO sem LS =>	1,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,80
				Valor do BDI =>	2,75			Valor com BDI =>	15,13
						Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**105,91**

8.5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	57,03	57,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	24,59	1,72

Pág 158 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0703000	28,08	1,97
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,89	1,78
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	51,56	51,56
				MO sem LS => 2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI => 12,67			Valor com BDI =>	69,70
						Quant. => 4,0000000	Preço Total =>	278,80

8.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	58,35	58,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	24,59	2,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	28,08	2,67
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,89	1,78
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	51,56	51,56
				MO sem LS => 3,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,61
				Valor do BDI => 12,97			Valor com BDI =>	71,32
						Quant. => 4,0000000	Preço Total =>	285,28

8.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 13150	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	83,10	83,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	28,08	8,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	24,59	7,37
Insumo	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	67,31	67,31
				MO sem LS => 11,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,42
				Valor do BDI => 18,47			Valor com BDI =>	101,57
						Quant. => 4,0000000	Preço Total =>	406,28

8.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SIURB 090478	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	Edificações	UN	1,0000000	2.218,80	2.218,80
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	31,00	18,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1000000	28,08	58,96
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1000000	24,59	51,63
Insumo	54119	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	Material	Un	1,0000000	2.089,61	2.089,61
				MO sem LS => 94,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,20
				Valor do BDI => 493,23			Valor com BDI =>	2.712,03
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	2.712,03

8.6			ELETROCALHAS					1.171,60
8.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMOP 15.018.0514	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",50X50MM,TRATAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	58,11	58,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,08	28,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,59	24,59
Insumo	13845	EMOP	ELETROCALHA PERFURADA, SEM VIROLA, MED.(50X50X3000)MM, PRE-ZINCADA, SEM TAMPA	Material	UN	0,3300000	2,86	0,94
Insumo	13884	EMOP	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA PERFUR ADA OU LISA, 50X3000MM	Material	UN	0,3300000	13,64	4,50
				MO sem LS => 38,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,09

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	12,91		Valor com BDI =>	71,02
						Quant. => 14,0000000	Preço Total =>	994,28

8.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103595.16.9.SEMINF	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,19	13,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	24,59	4,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	28,08	5,61
Insumo	106072.16.3.SEMINF	Próprio	106072.16.3.SEMINF SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50X50MM	Material	UND	1,0000000	2,67	2,67
				MO sem LS =>	7,61	LS => 0,00	MO com LS =>	7,61
				Valor do BDI =>	2,93		Valor com BDI =>	16,12
						Quant. => 11,0000000	Preço Total =>	177,32

8.7			ELETRODUTO PVC FLEXIVEL					324,38
8.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	18,96	18,96
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	24,59	2,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	28,08	2,55
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,14	11,14
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,77	3,04
				MO sem LS =>	8,35	LS => 0,00	MO com LS =>	8,35
				Valor do BDI =>	4,21		Valor com BDI =>	23,17
						Quant. => 14,0000000	Preço Total =>	324,38

8.8			ELETRODUTO PVC ROSCAVEL					1.141,90
8.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	19,17	19,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	24,59	2,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	28,08	3,15
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	12,07	13,27
				MO sem LS =>	4,27	LS => 0,00	MO com LS =>	4,27
				Valor do BDI =>	4,26		Valor com BDI =>	23,43
						Quant. => 3,0000000	Preço Total =>	70,29

8.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	19,68	19,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1620000	24,59	3,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1620000	28,08	4,54
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	10,98	11,16
				MO sem LS =>	6,16	LS => 0,00	MO com LS =>	6,16
				Valor do BDI =>	4,37		Valor com BDI =>	24,05
						Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	24,05

Pág 160 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

8.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		M	1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1290000	24,59	3,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1290000	28,08	3,62
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	Material		M	1,1000000	19,73	21,70
				MO sem LS =>	4,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,91
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	34,82
						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**557,12**

8.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		M	1,0000000	48,71	48,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1710000	24,59	4,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1710000	28,08	4,80
Insumo	00002686	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	Material		M	1,1000000	36,10	39,71
				MO sem LS =>	6,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,50
				Valor do BDI =>	10,82			Valor com BDI =>	59,53
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**476,24**

8.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		M	1,0000000	11,62	11,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1190000	24,59	2,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1190000	28,08	3,34
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	5,28	5,36
				MO sem LS =>	4,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,52
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	14,20
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**14,20**

8.9			ELETRODUTO METÁLICO						2.219,60
8.9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP ORSE 13375	Próprio	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		un	1,0000000	29,29	29,29
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	2,0000000	4,16	8,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1944000	28,08	5,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1944000	24,59	4,78
Insumo	00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material		M	1,0500000	9,67	10,15
Insumo	00002637	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	Material		UN	0,3333000	1,78	0,59
				MO sem LS =>	11,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,04
				Valor do BDI =>	6,51			Valor com BDI =>	35,80
						Quant. =>	**62,0000000**	**Preço Total =>**	**2.219,60**

8.10			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						2.789,12
8.10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	INEL		CJ	1,0000000	285,24	285,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0748000	24,59	1,83

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	28,08	5,04
Insumo	8480	AGESUL	BLOCO AUTONOMO ILUM. EMERG. DE ACLARAMENTO, SIST. NAO PERMANENTE, LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	Material	CJ	1,0000000	278,37	278,37
				MO sem LS => 5,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,02
				Valor do BDI => 63,40			Valor com BDI =>	348,64
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**2.789,12**

8.11			**LUMINARIAS**					**1.362,96**
8.11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	92,19	92,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1519000	24,59	3,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3645000	28,08	10,23
Insumo	00003788	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	78,23	78,23
				MO sem LS => 10,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,19
				Valor do BDI => 20,49			Valor com BDI =>	112,68
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**225,36**

8.11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1201001104	AGESUL	LUMINARIA LED DE SOBREPOR 36W, 2400LMS, 120CM, DA ELGIM, RCA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL	UN	1,0000000	58,17	58,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1963000	24,59	4,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	28,08	13,22
Insumo	6382	AGESUL	LUMINARIA LED DE SOBREPOR 36W, 2400LMS, 120CM, DA ELGIM, RCA OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	40,13	40,13
				MO sem LS => 13,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,18
				Valor do BDI => 12,93			Valor com BDI =>	71,10
					Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**1.137,60**

8.12			**PERFILADO PERFURADO**					**1.404,92**
8.12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP SEDOP 171055 B	Próprio	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	SEDOP	Pç	1,0000000	52,25	52,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,08	28,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	24,59	12,29
Insumo	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	1,0000000	11,88	11,88
				MO sem LS => 29,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,44
				Valor do BDI => 11,61			Valor com BDI =>	63,86
					Quant. =>	**22,0000000**	**Preço Total =>**	**1.404,92**

8.13			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**2.266,82**
8.13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP ORSE 12232	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	1.854,56	1.854,56
Composição Auxiliar	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0190000	665,36	12,64
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,2000000	28,08	314,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	26,68	74,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2000000	22,67	95,21

Pág 162 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	00039763	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	1.357,52	1.357,52
				MO sem LS => 353,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	353,36
				Valor do BDI => 412,26			Valor com BDI =>	2.266,82
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.266,82**
9			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					**13.088,86**
9.1			**INSTALAÇÕES DE GÁS GLP**					**13.088,86**
9.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,96	18,96
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	23,54	6,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	25,92	6,71
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0080000	11,06	0,08
Insumo	00003455	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	6,01	6,01
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0020000	36,40	0,07
				MO sem LS => 9,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,38
				Valor do BDI => 4,21			Valor com BDI =>	23,17
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**185,36**
9.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97551	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	85,17	85,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	23,54	13,46
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	25,92	14,82
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5720000	28,46	16,27
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0180000	24,17	0,43
Insumo	00040382	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	1,0000000	40,19	40,19
				MO sem LS => 32,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,27
				Valor do BDI => 18,93			Valor com BDI =>	104,10
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**208,20**
9.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	34,83	34,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1720000	23,54	4,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1720000	25,92	4,45
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1720000	28,46	4,89
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0090000	24,17	0,21
Insumo	00040378	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	1,0000000	21,24	21,24
				MO sem LS => 9,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,70
				Valor do BDI => 7,74			Valor com BDI =>	42,57
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**42,57**
9.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92691	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	97,51	97,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3820000	23,54	8,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3820000	25,92	9,90

Pág 163 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3820000	28,46	10,87
Insumo	00042574	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	Material	M	1,0390000	65,21	67,75
				MO sem LS => 21,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,54
				Valor do BDI => 21,67			Valor com BDI =>	119,18
					Quant. =>	**3,5000000**	**Preço Total =>**	**417,13**

9.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	52,99	52,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	23,54	2,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	25,92	2,95
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	28,46	3,24
Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	Material	M	1,0390000	42,47	44,12
				MO sem LS => 6,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,43
				Valor do BDI => 11,77			Valor com BDI =>	64,76
					Quant. =>	**22,2000000**	**Preço Total =>**	**1.437,67**

9.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92706	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	66,84	66,84
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9650000	23,54	22,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9650000	25,92	25,01
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0200000	11,06	0,22
Insumo	00006323	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	Material	UN	1,0000000	18,72	18,72
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	36,40	0,18
				MO sem LS => 34,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,96
				Valor do BDI => 14,85			Valor com BDI =>	81,69
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**81,69**

9.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	50,82	50,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	23,54	5,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	25,92	5,93
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	28,46	6,51
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0140000	24,17	0,33
Insumo	00040392	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	1,0000000	32,66	32,66
				MO sem LS => 12,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,91
				Valor do BDI => 11,29			Valor com BDI =>	62,11
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**372,66**

9.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,89	17,89
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2428000	23,54	5,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2428000	25,92	6,29
Insumo	00012714	SINAPI	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	Material	UN	1,0000000	4,90	4,90
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	Material	UN	0,0028000	276,17	0,77
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0810000	2,39	0,19

Pág 164 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	Material		UN	0,0007000	50,63	0,03
				MO sem LS =>	8,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,79
				Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	21,86
						Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**153,02**

9.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS		UN	1,0000000	67,24	67,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1485000	23,54	3,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1485000	25,92	3,84
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0132000	11,06	0,14
Insumo	00011746	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	Material		UN	1,0000000	59,77	59,77
				MO sem LS =>	5,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,37
				Valor do BDI =>	14,94			Valor com BDI =>	82,18
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**246,54**

9.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS		UN	1,0000000	49,82	49,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1102000	23,54	2,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1102000	25,92	2,85
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106000	11,06	0,11
Insumo	00011749	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	Material		UN	1,0000000	44,27	44,27
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
				Valor do BDI =>	11,07			Valor com BDI =>	60,89
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**60,89**

9.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 9094	Próprio	Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		un	1,0000000	535,59	535,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2000000	25,92	5,18
Insumo	9378	ORSE	Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	Material		un	1,0000000	530,41	530,41
				MO sem LS =>	3,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,86
				Valor do BDI =>	119,06			Valor com BDI =>	654,65
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**654,65**

9.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS		UN	1,0000000	37,00	37,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1102000	23,54	2,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1102000	25,92	2,85
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106000	11,06	0,11
Insumo	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Material		UN	1,0000000	31,45	31,45
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
				Valor do BDI =>	8,22			Valor com BDI =>	45,22
						Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**316,54**

9.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 9092	Próprio	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		un	1,0000000	828,49	828,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	25,92	12,96

Pág 165 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,67	11,33
Insumo	9376	ORSE	Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio	Material	un	1,0000000	804,20	804,20
				MO sem LS => 17,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,39
				Valor do BDI => 184,17			Valor com BDI =>	1.012,66
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.012,66**

9.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 9093	Próprio	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0000000	782,09	782,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,92	12,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,67	11,33
Insumo	9377	ORSE	Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio	Material	un	1,0000000	757,80	757,80
				MO sem LS => 17,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,39
				Valor do BDI => 173,85			Valor com BDI =>	955,94
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**7.647,52**

9.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP AGETOP CIVIL 091046 B	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	59,11	59,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	22,67	1,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0083000	25,92	0,21
Insumo	H725	AGETOP CIVIL	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	Material	un	1,0000000	57,02	57,02
				MO sem LS => 1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI => 13,14			Valor com BDI =>	72,25
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**72,25**

9.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	552,18	552,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	22,67	53,12
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	22,62	33,50
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	2,57	1,95
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,43	0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	150,00	124,03
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	1,09	231,10
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	187,11	108,18
				MO sem LS => 60,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,74
				Valor do BDI => 122,74			Valor com BDI =>	674,92
					Quant. =>	**0,1300000**	**Preço Total =>**	**87,73**

9.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	75,09	75,09
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5310000	25,27	13,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2650000	22,67	6,00
Insumo	00005088	SINAPI	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	Material	UN	1,0000000	7,57	7,57
Insumo	00043603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Material	UN	1,0000000	48,11	48,11

Pág 166 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				MO sem LS =>	13,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,71
				Valor do BDI =>	16,69			Valor com BDI =>	91,78
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	91,78
10			PAREDES E PAINÉIS						1.437,48
10.1			ALVENARIAS E PAINEIS DE FECHAMENTO						1.437,48
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	98,01	98,01
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0091000	721,51	6,56
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,6100000	26,68	42,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,8050000	22,67	18,24
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	Material		UN	28,3100000	1,02	28,87
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	2,85	1,19
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	40,33	0,20
				MO sem LS =>	44,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,33
				Valor do BDI =>	21,78			Valor com BDI =>	119,79
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	1.437,48
11			COBERTURA						69.165,98
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 92620 B	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 13,1 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	COBE - COBERTURA		UN	1,0000000	2.900,41	2.900,41
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,8440000	27,37	77,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6560000	22,67	14,87
Composição Auxiliar	92258	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		UN	1,0000000	376,67	376,67
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material		KG	58,8000000	11,39	669,73
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material		KG	145,5800000	12,00	1.746,96
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material		KG	0,5700000	25,17	14,34
				MO sem LS =>	286,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	286,26
				Valor do BDI =>	644,76			Valor com BDI =>	3.545,17
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	14.180,68
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	63,37	63,37
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2130000	27,37	5,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1060000	22,67	2,40
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0068000	24,82	0,16
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0094000	23,32	0,21
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material		CENTO	0,0070000	214,19	1,49
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material		KG	4,3330000	12,30	53,29
				MO sem LS =>	6,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,42
				Valor do BDI =>	14,08			Valor com BDI =>	77,45
						Quant. =>	191,2600000	Preço Total =>	14.813,08

Pág 167 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	66,57	66,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	22,67	2,19
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	26,09	2,37
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	24,82	0,02
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	23,32	0,03
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	47,28	55,12
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,65	6,84
				MO sem LS => 3,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,25
				Valor do BDI => 14,79			Valor com BDI =>	81,36
						Quant. =>	**295,6900000**	**Preço Total =>**	**24.057,33**

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMOP 16.005.0012-AB	Próprio	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,20 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	77,96	77,96
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2800000	26,33	7,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	22,67	4,08
Insumo	14830	EMOP	CUMEEIRA DE GALVALUME TRAPEZOIDAL, COM A BAS IGUAIS DE 20CM E ESPESSURA APROXIMAD A DE 0,5MM	Material	M	1,1000000	55,91	61,50
Insumo	00004316	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	Material	UN	3,0000000	1,67	5,01
				MO sem LS => 8,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,14
				Valor do BDI => 17,33			Valor com BDI =>	95,29
						Quant. =>	**13,1000000**	**Preço Total =>**	**1.248,29**

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 9054-A	Próprio	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	346,11	346,11
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	26,47	52,94
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	22,67	45,34
Insumo	9291	ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	Material	m²	1,0000000	222,56	222,56
				MO sem LS => 87,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,43
				Valor do BDI => 76,94			Valor com BDI =>	423,05
						Quant. =>	**26,2800000**	**Preço Total =>**	**11.117,75**

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	97,82	97,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	22,67	8,41
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	26,09	7,22
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	24,82	0,32
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	23,32	0,42
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	44,89	3,63
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	18,07	0,23
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	59,60	0,14

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica								
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	122,49	11,02
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	63,27	66,43
				MO sem LS => 11,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,49
				Valor do BDI => 21,74			Valor com BDI =>	119,56
					Quant. =>	**29,2000000**	**Preço Total =>**	**3.491,15**

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	35,14	35,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	23,54	1,78
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	25,92	1,96
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	30,24	31,30
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	2,39	0,10
				MO sem LS => 2,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,74
				Valor do BDI => 7,81			Valor com BDI =>	42,95
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**257,70**

12			TRATAMENTO TÉRMICO					39.622,00
12.1			FORRO					39.622,00
12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 5045 C	Próprio	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	194,61	194,61
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	27,37	16,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,67	13,60
Insumo	4949	ORSE	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfís)	Material	m²	1,1000000	149,63	164,59
				MO sem LS => 22,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,04
				Valor do BDI => 43,26			Valor com BDI =>	237,87
					Quant. =>	**166,5700000**	**Preço Total =>**	**39.622,00**

13			ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS					16.528,49
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.725,45	1.725,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6510000	26,68	17,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3250000	22,67	7,36
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	44,89	72,40
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,36
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	Material	UN	1,0000000	1.622,97	1.622,97
				MO sem LS => 17,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,64
				Valor do BDI => 383,56			Valor com BDI =>	2.109,01
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**14.763,07**

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CPOS/CDHU 28.01.171	Próprio	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	222,49	222,49
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	26,47	10,58
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,36	9,74

Pág 169 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00011560	SINAPI	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 65 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	Material	UN	1,0000000	202,17	202,17
				MO sem LS => 14,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI => 49,45			Valor com BDI =>	271,94
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>** **815,82**

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	155,38	155,38
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	25,27	25,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	22,67	11,35
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	118,71	118,71
				MO sem LS => 25,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,90
				Valor do BDI => 34,54			Valor com BDI =>	189,92
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>** **949,60**

14			REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS					37.042,61
14.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,91	7,91
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	853,32	3,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	26,68	3,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	22,67	1,05
				MO sem LS => 4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
				Valor do BDI => 1,75			Valor com BDI =>	9,66
						Quant. =>	**24,0000000**	**Preço Total =>** **231,84**

14.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	66,55	66,55
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0393000	856,65	33,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	26,68	16,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,67	13,60
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	20,84	3,29
				MO sem LS => 27,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,66
				Valor do BDI => 14,79			Valor com BDI =>	81,34
						Quant. =>	**24,0000000**	**Preço Total =>** **1.952,16**

14.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,41	43,41
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	856,65	32,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3200000	26,68	8,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	22,67	2,67
				MO sem LS => 14,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,48

Pág 170 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

				Valor do BDI =>	9,65		Valor com BDI =>	53,06
						Quant. => 238,4800000	Preço Total =>	12.653,74

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	76,18	76,18
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	27,57	19,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	22,67	7,11
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	39,77	42,94
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,85	5,82
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,99	1,10
				MO sem LS =>	18,98	LS => 0,00	MO com LS =>	18,98
				Valor do BDI =>	16,93		Valor com BDI =>	93,11
						Quant. => 238,4800000	Preço Total =>	22.204,87

15			PISOS / SOLEIRAS / RODAPES					63.684,02
15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	118,82	118,82
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	27,74	30,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	22,67	11,27
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	6,94	0,17
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,79	0,13
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	4,35	0,39
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,50	0,10
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,78	15,60
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	7,17	0,28
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	19,31	0,24
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	5,81	58,10
				MO sem LS =>	30,09	LS => 0,00	MO com LS =>	30,09
				Valor do BDI =>	26,41		Valor com BDI =>	145,23
						Quant. => 17,5800000	Preço Total =>	2.553,14

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMOP 13.331.0015-0 G	Próprio	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	157,08	157,08
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	27,57	30,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	22,67	24,93
Insumo	11225	EMOP	PISO EM PORCELANATO,ACABAMENTO BORDA RET IFICADO,P/USO AREAS COMERCIAIS TRAFEGO I NTENSO,(60x60)CM,ABNT NBR ISO 13006	Material	m²	1,0500000	69,55	73,02
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,9300000	2,61	23,30
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0525000	105,12	5,51
				MO sem LS =>	39,32	LS => 0,00	MO com LS =>	39,32
				Valor do BDI =>	34,91		Valor com BDI =>	191,99
						Quant. => 179,8600000	Preço Total =>	34.531,32

Pág 171 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP IOPES 130322 B	Próprio	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	PISO - PISOS	M	1,0000000	33,85	33,85
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7100000	27,74	19,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	22,67	10,20
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0025000	123,07	0,30
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	2,2500000	0,53	1,19
Insumo	028005	IOPES	COLA BRANCA "PVA" CASCOLA/FORMICA/MUNDIAL/EQUIVALENTE	Material	KG	0,0150000	24,42	0,36
Insumo	035504	IOPES	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	Material	KG	1,8000000	0,86	1,54
Insumo	078735	IOPES	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM	Material	UN	0,0220000	26,25	0,57
				MO sem LS =>	21,48	LS =>	0,00	MO com LS => 21,48
				Valor do BDI =>	7,52			Valor com BDI => 41,37
						Quant. =>	**20,2200000**	**Preço Total => 836,50**

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CPOS/CDHU 18.08.180 C	Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE DE MÉDIO TRÁFEGO, COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	PISO - PISOS	M	1,0000000	48,60	48,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	26,68	6,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,67	5,66
Insumo	B.02.000.039056	CPOS/CDHU	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	Material	KG	1,0000000	3,78	3,78
Insumo	B.02.000.093344	CPOS/CDHU	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	Material	KG	0,0700000	5,95	0,41
Insumo	G.02.000.034592	CPOS/CDHU	Porcelanato técnico polido, indicado para ambientes internos e de médio tráfego, grupo de absorção BIa; referência comercial Eliane, Incepa, Cecrisa-Portinari ou equivalente	Material	m²	0,1880000	170,68	32,08
				MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00	MO com LS => 8,71
				Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI => 59,40
						Quant. =>	**86,6200000**	**Preço Total => 5.145,22**

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	53,72	53,72
Composição Auxiliar	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	0,6381000	50,02	31,91
Composição Auxiliar	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1996000	62,01	12,37
Composição Auxiliar	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1623000	58,22	9,44
				MO sem LS =>	13,30	LS =>	0,00	MO com LS => 13,30
				Valor do BDI =>	11,94			Valor com BDI => 65,66
						Quant. =>	**166,5700000**	**Preço Total => 10.936,98**

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CPOS/CDHU	Próprio	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 15 CM	PISO - PISOS	M	1,0000000	998,77	998,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	26,68	12,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	22,67	10,65

Pág 172 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	O.15.000.067555	CPOS/CDHU	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável AISI 304, largura de 15cm	Material	M	1,0000000	975,59	975,59
				MO sem LS => 16,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,38
				Valor do BDI => 222,02			Valor com BDI =>	1.220,79
						Quant. =>	**7,9300000**	**Preço Total =>** **9.680,86**

16			**PINTURAS**					**3.728,13**
16.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,18	4,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	22,67	1,23
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	13,03	3,48
				MO sem LS => 3,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,97
				Valor do BDI => 2,06			Valor com BDI =>	11,36
						Quant. =>	**214,6400000**	**Preço Total =>** **2.438,31**

16.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,10	10,10
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	28,18	6,05
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0106000	18,50	0,19
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1062000	36,40	3,86
				MO sem LS => 4,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,13
				Valor do BDI => 2,24			Valor com BDI =>	12,34
						Quant. =>	**47,2000000**	**Preço Total =>** **582,44**

16.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2149000	28,18	6,05
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0124000	18,50	0,22
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1242000	34,86	4,32
				MO sem LS => 4,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,13
				Valor do BDI => 2,35			Valor com BDI =>	12,94
						Quant. =>	**47,2000000**	**Preço Total =>** **610,76**

16.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAP EMBASA 15.07.34 C	Próprio	PINTURA ESMALTE EM TUBULAÇAO DE GLP, COR AMARELA, INCL. BASE ANTICORROSIVA E LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	1,0000000	47,84	47,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	22,67	18,13
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	28,18	22,54
Insumo	D210000001	EMBASA	AGUARRAS MINERAL	Material	L	0,0300000	8,65	0,25
Insumo	D210000017	EMBASA	LIXA DE FERRO N. 120	Material	UN	0,3000000	2,78	0,83
Insumo	D210000097	EMBASA	TINTA ESMALTE	Material	L	0,1600000	21,43	3,42
Insumo	D210000127	EMBASA	ZARCAO	Material	L	0,1200000	22,26	2,67
				MO sem LS => 27,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,78
				Valor do BDI => 10,63			Valor com BDI =>	58,47
						Quant. =>	**1,1600000**	**Preço Total =>** **67,82**

Pág 173 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Anexo 1 - A.3 - Planilha Orçamentária Analítica

16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,97	1,97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	28,18	0,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	22,67	0,13
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,17	1,14
				MO sem LS => 0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
				Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	2,40
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**28,80**

Total sem BDI	**334.890,78**
Total do BDI	**74.401,93**
Total Geral	**409.292,71**

_____
[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted] AM
Adj SecTec

_____
[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted] AM

_____
MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

_____
[redacted] - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

Pág 174 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

OBRA:	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO	**SOLICITAÇÃO:**	24047
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	Fevereiro de 2024
LOCAL:	Guajara-Mirim/RO	**BDI DIFERENCIADO:** 0,00%	**BDI:** 22,23%
PESQUISA BANCO DE DADOS:	NÃO DESONERADO :SINAPI - 02/2024 - Rondonia -ORSE - 12/2023 - Sergipe -SETOP - 08/2023 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul - EMOP - Rio de Janeiro - 01/2024 - SIURB - 07/2023 - São Paulo - FDE - 01/2024 - São Paulo - Agetop Civil - 12/2023 - Goias.		

Anexo 1 - A.4 - Composição de Custo Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,94	118,94
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	114,86	114,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS => 116,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,81
				Valor do BDI => 26,44			Valor com BDI =>	145,38

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.355,91	4.355,91
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	68,89	68,89
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.772,74	3.772,74
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	236,16	236,16
				MO sem LS => 3.841,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.841,63
				Valor do BDI => 968,31			Valor com BDI =>	5.324,22

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SUDECAP	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	1.375,09	1.375,09
Composição	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	164,83	329,66
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	107,36	644,16
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	24,03	192,24
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	27,78	166,68
Insumo	94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	Material	UN	10,0000000	0,23	2,30
Insumo	94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	UN	0,1000000	5,07	0,50
Insumo	94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	4,0000000	6,44	25,76
Insumo	94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	Material	UN	1,0000000	13,79	13,79
				MO sem LS => 1.285,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.285,46
				Valor do BDI => 305,68			Valor com BDI =>	1.680,77

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Composição	ADAP SUDECAP 62.01.19 B	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	1.723,09	1.723,09
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	164,83	329,66
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	156,10	936,60
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	24,03	192,24
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	27,78	222,24
Insumo	94.07.01	SUDECAP	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	Material	UN	10,0000000	0,23	2,30
Insumo	94.11.01	SUDECAP	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	Material	UN	0,1000000	5,07	0,50
Insumo	94.12.04	SUDECAP	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	Material	UN	4,0000000	6,44	25,76
Insumo	94.13.04	SUDECAP	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	Material	UN	1,0000000	13,79	13,79
				MO sem LS => 1.629,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.629,14
				Valor do BDI => 383,04			Valor com BDI =>	2.106,13

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	21,51	21,51
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	13,86	5,57
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,37	13,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	22,67	2,26
				MO sem LS => 15,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,97
				Valor do BDI => 4,78			Valor com BDI =>	26,29

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT SINAPI INSUMO 20193	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M2XMES	1,0000000	27,00	27,00
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	1,0000000	27,00	27,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI 6,00			Valor com BDI =>	33,00

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,87	3,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	22,67	3,17
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	14,05	0,70
				MO sem LS => 2,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI => 0,86			Valor com BDI =>	4,73

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT CREA-AM	Próprio	ART ACIMA DE 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	262,55	262,55
Insumo	CRO 12 RM - ART CREA	Próprio	TAXA DE ART SERVIÇO/OBRA	Taxas	UN	1,0000000	262,55	262,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 58,36			Valor com BDI =>	320,91

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Pág 176 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,87	9,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	26,68	2,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	22,67	6,97
				MO sem LS => 6,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,86
				Valor do BDI => 2,19			Valor com BDI =>	12,06

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 9111	Próprio	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	16,66	16,66
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,68	5,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,67	11,33
				MO sem LS => 11,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,61
				Valor do BDI => 3,70			Valor com BDI =>	20,36

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMBASA 02.01.23 A	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	25,64	25,64
Composição Auxiliar	06.01.10	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	601	m³	0,0120000	26,46	0,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,68	2,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,67	22,67
				MO sem LS => 17,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,73
				Valor do BDI => 5,69			Valor com BDI =>	31,33

4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO, SUBSTRATO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	26,60	26,60
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1050000	26,68	2,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0500000	22,67	23,80
				MO sem LS => 18,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,29
				Valor do BDI => 5,91			Valor com BDI =>	32,51

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,67	11,33
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	1,25	0,62
				MO sem LS => 7,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,74
				Valor do BDI => 2,65			Valor com BDI =>	14,60

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,08	2,08
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0229000	27,37	0,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	22,67	1,46

Pág 177 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

				MO sem LS =>	1,48	LS =>	0,00	MO com LS => 1,48
				Valor do BDI	0,46			Valor com BDI => 2,54

4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 4989	Próprio	Remoção e Remontagem de Equipamentos de Cozinha	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	57,75	57,75
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	25,46	30,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	22,67	27,20
				MO sem LS =>	41,80	LS =>	0,00	MO com LS => 41,80
				Valor do BDI =>	12,83			Valor com BDI => 70,58

4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,88	1,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	28,08	0,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	22,67	1,31
				MO sem LS =>	1,31	LS =>	0,00	MO com LS => 1,31
				Valor do BDI	0,41			Valor com BDI => 2,29

4.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM	SERP - SERVIÇOS	M	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0062000	28,08	0,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0176000	22,67	0,39
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS => 0,39
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI => 0,68

4.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,69	0,69
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	28,08	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	22,67	0,48
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS => 0,48
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI => 0,84

4.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,67	3,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1153000	22,67	2,61
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0408000	26,09	1,06
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	0,00	MO com LS => 2,55
				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI => 4,48

Pág 178 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

4.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CAEMA 020143	Próprio	RETIRADA MANUAL DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	6,40	6,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	26,68	3,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	22,67	2,94
				MO sem LS => 4,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,52
				Valor do BDI => 1,42			Valor com BDI =>	7,82

4.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,83	2,83
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	305,36	2,53
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	85,37	0,30
				MO sem LS => 0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI => 0,62			Valor com BDI =>	3,45

4.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,36	29,36
Composição Auxiliar	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1265000	232,13	29,36
				MO sem LS => 2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI => 6,52			Valor com BDI =>	35,88

4.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP EMOP	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	31,03	31,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	26,68	9,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	22,67	15,86
Composição Auxiliar	87399	SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0025000	2.339,52	5,84
				MO sem LS => 18,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,14
				Valor do BDI => 6,89			Valor com BDI =>	37,92

4.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP IOPES 142206 C	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 2 1/2"A 4"	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	60,97	60,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7100000	22,67	38,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	25,92	12,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	26,68	8,80
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0015000	123,07	0,18
Insumo	020505	IOPES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	Material	KG	0,2200000	0,82	0,18
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	0,1800000	0,53	0,09
				MO sem LS => 42,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,52

Pág 179 de 316

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

				Valor do BDI =>	13,55		Valor com BDI =>	74,52

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	309,24	309,24
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	26,83	13,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,33	9,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,67	25,35
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,13	10,04
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,96	0,39
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,73	0,24
				MO sem LS =>	28,81	LS =>	0,00 MO com LS =>	28,81
				Valor do BDI =>	68,74		Valor com BDI =>	377,98

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	1.093,75	1.093,75
Insumo	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	1.093,75	1.093,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	243,14		Valor com BDI =>	1.336,89

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 8365 C	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, INCLUSO RODABANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	1.402,36	1.402,36
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0180000	782,65	14,08
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,2600000	12,02	15,14
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0045000	732,01	3,29
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	4,15	8,30
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,99	7,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	26,68	53,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	22,67	45,34
Insumo	00011687	SINAPI	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	Material	M	1,0000000	1.254,87	1.254,87
				MO sem LS =>	75,37	LS =>	0,00 MO com LS =>	75,37
				Valor do BDI =>	311,74		Valor com BDI =>	1.714,10

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	262,46	262,46
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	27,74	13,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	22,67	3,40
Insumo	00001747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	231,29	231,29

Pág 180 de 316

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 053/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 11:43, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 01_6BIS_24047_ADEQ_APRV_PLANEJAMENTO.pdf, 02_6BIS_24047_ADEQ_APRV_TERMO_DE_REFERENCIA_assn.pdf, 03_6BIS_24047_ADEQ_APROV_ORCAMENTACAO_assn.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

CAPA DO PROJETO BÁSICO (ANEXO II, DO TERMO DE REFERÊNCIA) - 24047

(Processo Administrativo nº 64333.001531/2024-16)

Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º BIS, Guajará Mirim/RO

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Memorial Descritivo;
2. Especificações Técnicas;
3. Documento de Responsabilidade Técnica;
4. Projetos de Arquitetura;
5. Projeto de Estrutura de Cobertura;
6. Projetos de Instalações Hidráulicas;
7. Projetos de Instalações Sanitárias;
8. Projetos de Instalações Elétricas;
9. Projetos de GLP.

Manaus – AM, 25 de abril de 2024.

ELABORAM:

[redacted] – 1º TEN OTT
Eng. Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

[redacted] – 3º SGT
Auxiliar técnico – Desenhista
Adjunto da Seção Técnica

REVISAM:

[redacted] – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

CRO/12 (Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO.

1. HISTÓRICO

A obra em questão trata da Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim/RO, devido a mal condição do piso, revestimento e instalação hidráulica, sofrendo com um ambiente inadequado as condições de segurança alimentar.

2. OBJETIVOS

Este memorial tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada e soluções de engenharia envolvidos.

Cada material especificado teve como consideração os seus requisitos de uso e aplicação como: intensidade, caraterística do uso, conforto, exposição a agentes e intempéries.

Objetiva, também, o presente documento descrever a implantação das instalações de Drenagem de Águas Pluviais.

Os projetos foram elaborados a partir do conjunto de implantação geral.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Para apoio a obra, a contratada deverá providenciar um container para guarda de materiais e ferramentas necessários na execução da obra. A fiscalização não se responsabilizará por nenhum material ou equipamento de propriedade da contratada, devendo a mesma zelar pela segurança dos mesmos.

Deverá ser instalada placa de obra, no modelo fornecido pela fiscalização. A placa deverá ser impressa digitalmente em lona, emoldurada em estrutura metálica e fixada em postes de madeira em local visível. A placa deverá permanecer afixada no local até o término da obra. A responsabilidade em manter a placa em bom estado de conservação é da contratada.

Os projetos de adequação ao PASA foram elaborados de acordo com as normas da MD42-R-01.

4. MATERIAIS DE ACABAMENTO

Revestimento de pisos - Porcelanato Técnico Platina 60X60cm Natural Retificado desenvolvida para ambientes que exigem alta performance quanto à resistência química, térmica e mecânica.

Marcas de referência: Elizabeth Bianco Master Polido Branco Retificado

ou similar, 60x60x8,5mm com rodapé.

Revestimento de parede

Azulejo de alto desempenho para cozinhas industriais, acabamento liso, acetinado, impermeável, maior resistência à impactos, maior carga de ruptura, proteção contra manchas de umidade.

Marcas de referência: Incefra loft 25x35 rvi33700, Delta retificado 30x60 ambos nas cores branco/bege ou similar.

Forro

Forro de PVC 625 x 1250 x 10 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável, resistentes ao mofo, ao bolor e a bactérias, resistentes não propaga o fogo e não são condutores de energia elétrica ao arqueamento e duráveis.

Marca de referência: Planart ou similar.

No caso de lajes de concreto, esta deve ser rebocada com pintura na cor branca com tinta esmalte ou PVC.

Marca de referência: Tinta Coral, Suvinil ou similar.

Portas

Portas nas áreas de produção -Portas com superfície lisa, com visos de vidro translucido, de fácil limpeza e de material não absorvente, com fechamento automático (mola ou similar) e com protetor de rodapé.

Janelas

Janelas em alumínio com fechamento em vidro translucido, devem ser teladas, sem falhas de revestimento. As malhas devem ser de material de fácil limpeza.

Ralo

Ralo linear seco, saída central, composto por base, cesto, coletor e grelha em inox 304 Espessura #2.0 mm indicado para locais onde tenha trânsito pesado, cesto coletor inox 304 espessura #1.0 mm e furos: 2.5 mm; base: Inox 304 espessura #1.0 mm, saída: 50 ou 75 mm.

Marca de referência: Tramontina ou similar.

Caixa de gordura

Caixa de gordura com cesto, 3 posições de entrada, ambas com encaixes para tubos de 100mm, 75mm ou 50mm., 3 posições de saída com gaveta para sifão móvel, para tubos de 100mm, evitando o retorno do mau odor. Perfeito sistema de encaixe da tampa para vedação. Atendendo a especificação da norma NBR-8160 de projetos de esgotos.

Marca de referência Tigre, Amanco, Roma ou similar.

Luminária

Luminária à prova de explosão a LED.

Bancadas

Bancadas inox 100x60 AISI 304/430, com uma cuba 60x50x30 centralizada.

Bancadas inox 200x60 AISI 304/430, com duas cubas 50x40x30 centralizadas.

Bancadas inox 200x60 AISI 304/430, lisa com prateleira.

Torneiras

Torneira industrial de parede inox, manual registro de ¼ de volta.

Torneira industrial de parede pré-lavagem profissional com bica adicional, ideal para uso em cozinhas industriais de grande fluxo.

Torneira industrial de parede, acionamento cotovelo de 1/4 de volta

Marca de referência Tramontina, Draco ou similar.

5. SISTEMA DE VENTILAÇÃO EXAUTÃO

Coifa

Coifa industrial com filtro fireguard removível para limpeza toda fabricada em aço inox 304 espessura 1,mm , com dreno para gordura , exaustor com motor 92wats com vazão de 990m/h , iluminação por duas lâmpadas de led , interruptor frontal , cano reto de 2000mm , chapel chines.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

Deverão ser instaladas soleiras conforme a espessura das paredes, onde houver troca de pisos de um ambiente para o outro.

As janelas externas serão de alumínio anodizado e vidro transparente 6mm. As portas serão de alumínio, conforme especificação constante no projeto arquitetônico.

Bancadas de inox AISI 304/430 polido, cubas com torneira industrial.

As ferragens das esquadrias serão padrão Pado ou similar.

A cobertura terá telha metálica termo acústica (telha sanduiche), com rufos e calhas em chapa de aços galvanizadas.

Toda a edificação será executada de acordo com as normas e prescrições da Diretoria de Obras Militares – DOM.

Manaus - AM, 24 de março de 2024

(ASSINADO DIGITALMENTE)

[redacted] – 3º SGT

Auxiliar técnico – Desenhista

Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12

Especificação Técnica

OBJETO: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis
LOCAL: Guajará Mirim/RO

SEÇÃO I – FINALIDADE

1. Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (mínimas) relativas aos materiais e serviços da construção civil, respeitando os princípios da sustentabilidade, as normas ABNT e instruções defabricantes de modo a otimizar as especificações em termos de durabilidade, resistência, economia, limpeza erapidez.

SEÇÃO II – DIRETRIZES GERAIS

1. Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplardestas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

2. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela CONTRATADA, assim como das orientações e recomendações emanadas pela CONTRATANTE, são condições básicas para a aceitação das obrasrealizadas e a sua Medição e Pagamento.

3. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

3.1- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;

3.2- Caderno de Encargos da PINI;

3.3- Caderno de Encargos SINAPI;

3.4- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;

3.5- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;

3.6- Normas do CREA Estadual;

3.7- Normas Municipais; e

3.8- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria n° 3214 de 08 de junho de 1978).

4. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinteprevalência:

4.1- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normas municipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento,os projetos e o caderno de encargos;

4.2- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

4.3- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e

4.4- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

5. Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados comoparte dos projetos.

6. Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

7. Os serviços e imagens previstos no orçamento devem seguir como orientação para a execução a Ficha Técnica de insumos do SINAPI, apenas os materiais que não constavam na ficha do SINAPI tem como fonte a busca livre na internet, servindo como referência sem considerar marcas.

Manaus, 23 de abril de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – 1º TEN
Eng Civil - CREA [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – PCTD
Técnica em edificações - CFT [redacted] AM
Adjunto da Seção Técnica

VISTO:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
MARCELO MANTOVANI [redacted] - 1º TEN QEM FC
Chefe da Subseção de Projetos

(ASSINADO DIGITALMENTE)
[redacted] – MAJ QEM
Chefe da Seção Técnica da CRO/12

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

[redacted]

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0401780325**

Registro: [redacted]**07 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR** CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº: **2061**

Complemento: Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69037473**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **25/04/2024**

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Leopoldo de Matos Nº: **2329**

Complemento: Bairro: **Tamandaré**

Cidade: **GUAJARÁ-MIRIM** UF: **RO** CEP: **76850000**

Data de Início: **25/04/2024** Previsão de término: **25/05/2024** Coordenadas Geográficas: **-10.777155, -65.333356**

Finalidade: **Serviço Público** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR** CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	167,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Básico - Termo de Referência nº 24047 - Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva ? 6º BIS, - Exercito Brasileiro, em Guajará Mirim/RO. Elaboração de Projeto Básico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[redacted] - CPF: 7[redacted]

_____, _____ de _____ de _____

Local data

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR - CNPJ: 09.583.415/0001-00

9. Informações

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: z3y5x
Impresso em: 30/04/2024 às 14:47:22 por: , ip: 128.201.139.195

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

[redacted]

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0409362646**

Registro: [redacted]**11 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12 RM** CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº: **2061**

Complemento: Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69037000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **25/04/2024**

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS Nº: **2329**

Complemento: Bairro: **TAMANDARÉ**

Cidade: **GUAJARÁ-MIRIM** UF: **RO** CEP: **76850000**

Data de Início: **03/06/2024** Previsão de término: **03/09/2024** Coordenadas Geográficas: **-10.777155, -65.333356**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12 RM** CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1805 - ESPECIAL - BAIXA TENSÃO	167,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS	167,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Termo de Referência 24047 - Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva - 6º BIS - Exercito Brasileiro, em Guajará Mirim/RO. Elaboração de Projeto Básico de Hidráulica, Saneamento, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Instalações Elétricas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[redacted] **- CPF:** [redacted]

_____, _____ de _____ de _____

Local data

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12 RM - CNPJ: 09.583.415/0001-00

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

CASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 7YCx4
Impresso em: 25/04/2024 às 13:34:56 por: , ip: 128.201.139.195

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

RASCUNHO

1. Responsável Técnico(a)

[redacted]

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** Registro: [redacted]

2. Contratante

Contratante: **COMISSAO REGIONAL DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR** CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**
Logradouro: **AVENIDA CORONEL TEIXEIRA** Nº: **6155**
Complemento: Bairro: **COMPENSA**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69030480**
País: **Brasil**
Telefone: Email: **CRO12@CRO12.EB.MIL.BR**
Contrato: **24047** Celebrado em: **25/04/2024**
Valor: **R$ 409.292,71** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA Av. Leopoldo de Matos** Nº: **2329**
Complemento: Bairro: **TAMANDARÉ**
Cidade: **GUAJARá-MIRIM** UF: **RO** CEP: **76850000**
Telefone: Email: **CRO12@CRO12.EB.MIL.BR**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 10.775935 Longitude: 65.334098**
Data de Início: **05/08/2024** Previsão de término: **28/10/2024**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **COMISSAO REGIONAL DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR** CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #3123 - EXECUTAR REFORMA	167,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

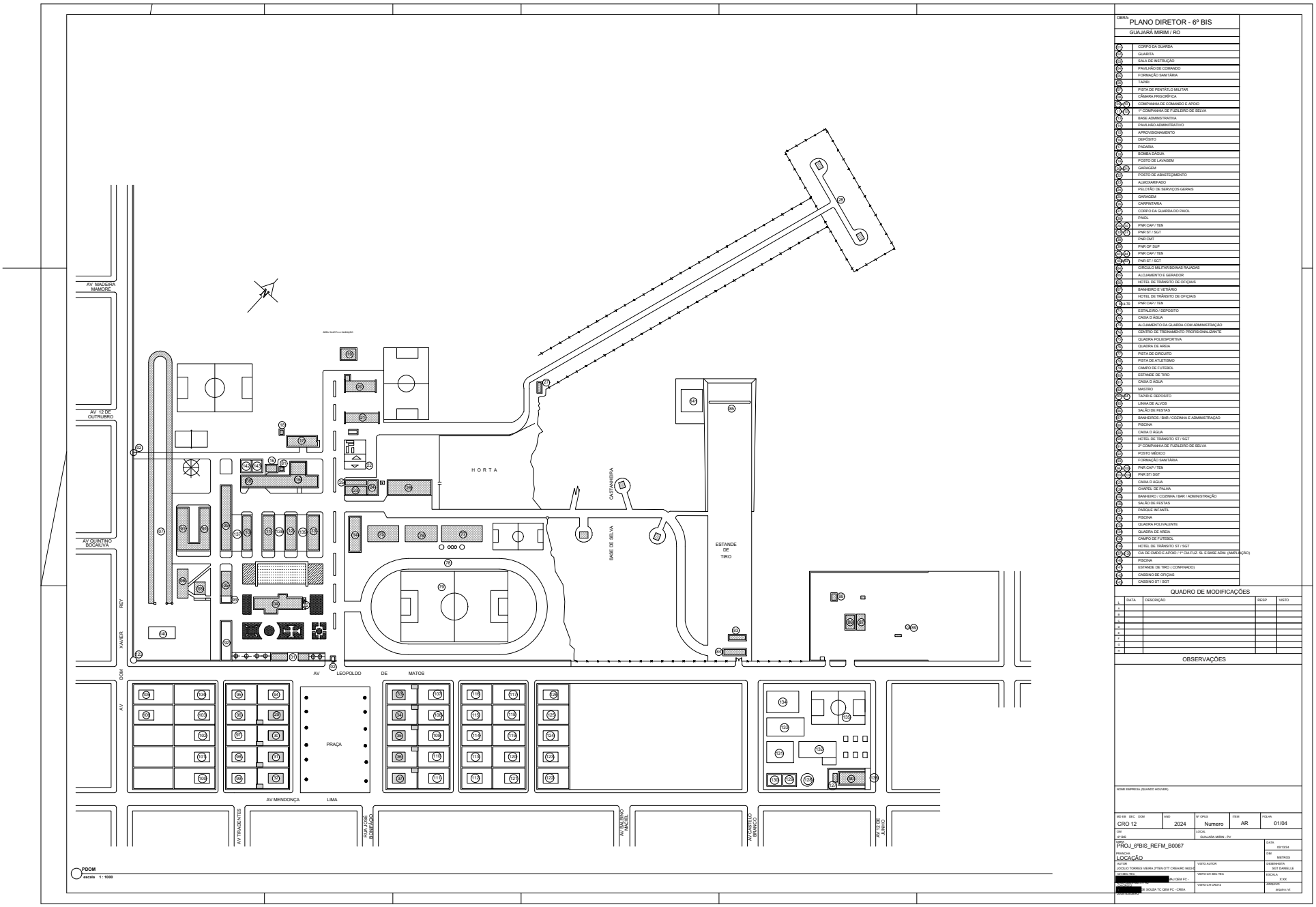
PB 24047-Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO. R$ 409.292,71 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

6. Valor

Documento sem validade.

7. Assinaturas

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE



OBRA:
PLANO DIRETOR - 6º BIS
GUAJARÁ MIRIM / RO

01	CORPO DA GUARDA
02	GUARITA
03	SALA DE INSTRUÇÃO
04	PAIOL/ALMOX DE COMANDO
05	FORMAÇÃO SANITÁRIA
06	TAPIRI
07	PISTA DE PENTÁTLO MILITAR
08	CÂMARA FRIGORÍFICA
09 e 41	COMPANHIA DE COMANDO E APOIO
10 e 42	1ª COMPANHIA DE FUZILEIRO DE SELVA
11	BASE ADMINISTRATIVA
12	PAIOL/ALMOX ADMINISTRATIVO
13	APROVISIONAMENTO
14	DEPÓSITO
15	PADARIA
16	BOMBA D'AGUA
17	POSTO DE LAVAGEM
18 e 43	GARAGEM
19	POSTO DE ABASTECIMENTO
20	ALMOXARIFADO
21	PELOTÃO DE SERVIÇOS GERAIS
22	GARAGEM
23	CARPINTARIA
24	CORPO DA GUARDA DO PAIOL
25	PAIOL
26 e 44	PNR CAP / TEN
27 e 45	PNR ST / SGT
28	PNR CMT
29	PNR OF SUP
30 e 46	PNR CAP / TEN
31 e 47	PNR ST / SGT
32	CÍRCULO MILITAR BOMAS RAJADAS
33	ALOJAMENTO E GERADOR
34	HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS
35	BANHEIRO E VETIARIO
36	HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS
37 a 70	PNR CAP / TEN
71	ESTALEIRO / DEPOSITO
72	CAIXA D AGUA
73	ALOJAMENTO DA GUARDA COM ADMINISTRAÇÃO
74	CENTRO DE TREINAMENTO PROFISIONALIZANTE
75	QUADRA POLIESPORTIVA
76	QUADRA DE AREIA
77	PISTA DE CIRCUITO
78	PISTA DE ATLETISMO
79	CAMPO DE FUTEBOL
80	ESTANDE DE TIRO
81	CAIXA D AGUA
82	MASTRO
83 e 48	TAPIRI E DEPOSITO
84	LINHA DE ALVOS
85	SALÃO DE FESTAS
86	BANHEIROS / BAR / COZINHA E ADMINISTRAÇÃO
87	PISCINA
88	CAIXA D AGUA
89	HOTEL DE TRÂNSITO ST / SGT
90	2ª COMPANHIA DE FUZILEIRO DE SELVA
91	POSTO MÉDICO
92	FORMAÇÃO SANITÁRIA
93 e 49	PNR CAP / TEN
94 e 50	PNR ST/ SGT
95	CAIXA D AGUA
96	CHAPEU DE PALHA
97	BANHEIRO / COZINHA / BAR / ADMINISTRAÇÃO
98	SALÃO DE FESTAS
99	PARQUE INFANTIL
100	PISCINA
101	QUADRA POLIVALENTE
102	QUADRA DE AREIA
103	CAMPO DE FUTEBOL
104	HOTEL DE TRÂNSITO ST / SGT
105 e 106	CIA DE CMDO E APOIO / 1ª CIA FUZ. SL E BASE ADM. (AMPLIAÇÃO)
107	PISCINA
108	ESTANDE DE TIRO (CONFINADO)
109	CASSINO DE OFICIAS
110	CASSINO ST / SGT

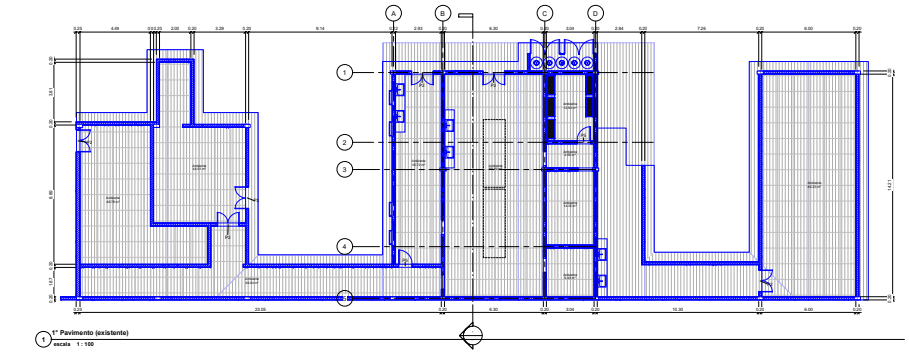
QUADRO DE MODIFICAÇÕES

	DATA	DESCRIÇÃO	RESP	VISTO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

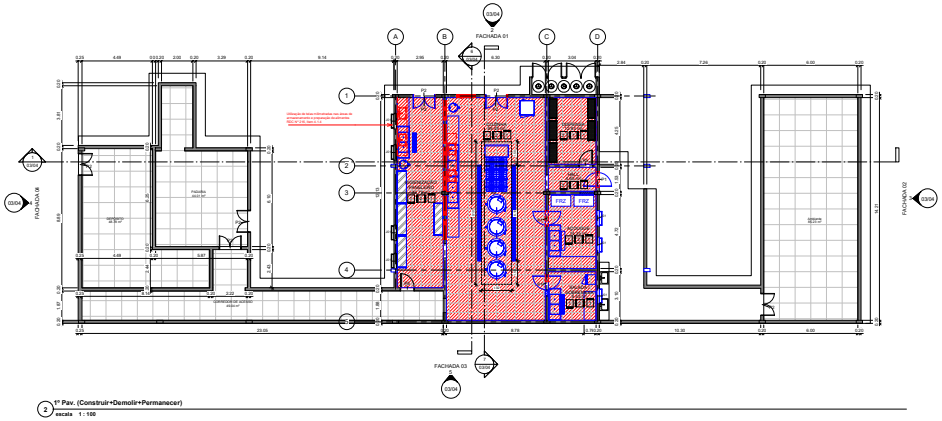
OBSERVAÇÕES

NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

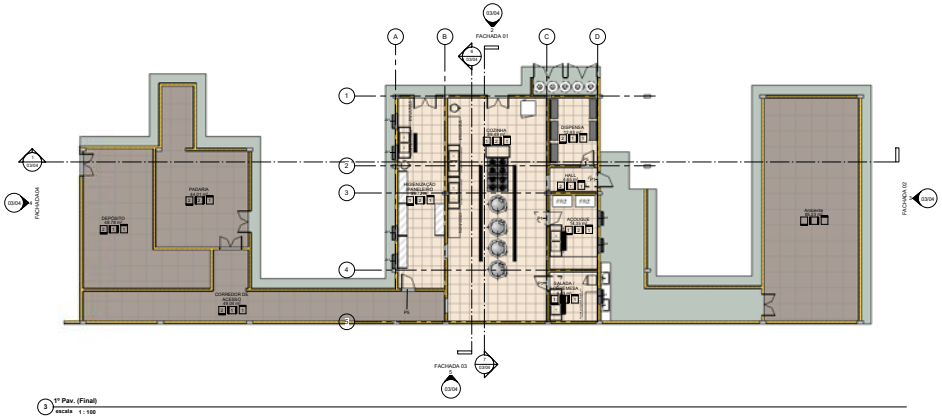
MD BB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO 12	2024	Numero	AR	01/04
OBR: 6º BIS		LOCAL: GUAJARA MIRIN - RV		
ITEM: PROJ_6ºBIS_REFM_B0067			DATA: 02/12/24	
PROJETO: LOCAÇÃO			DIM: METROS	
AUTOR: JOCILIO TORRES VIEIRA 2ºTEN OTT CREA/RO 99335/		VISTO AUTOR	DESENHISTA: SGT DANIELLE	
CH SEC TEC: [redacted] MAJ QEM FC -		VISTO CH SEC TEC	ESCALA: X.XX	
CH CRO12: [redacted] S SOUZA TC QEM FC - CREA		VISTO CH CRO12	ARQUIVO: arquivo.rvt	



1 1º Pavimento (existente)
escala 1 : 100



2 1º Pav. (Construir+Demolir+Permanecer)
escala 1 : 100



3 1º Pav. (Final)
escala 1 : 100

TABELA DE JANELAS (DEMOLIR)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO			QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL			
J01	1,20	1,00	1,00	1		

TABELA DE JANELAS (NOVO)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO			QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL			
J01	1,20	1,00	1,00	1	vidro	ALUMÍNIO / VIDRO

TABELA DE PORTAS (DEMOLIR)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO		QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA			
P01	1,00	2,10	1		ALUMÍNIO / VIDRO

TABELA DE PORTAS (NOVA)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO		QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA			
P1	1,00	2,10	1		ALUMÍNIO / VIDRO
P2	1,00	2,10	1		ALUMÍNIO / VIDRO

01 - TABELA REVESTIMENTO PISO - LISTAGEM

NR ORDEM	DESCRIÇÃO PISO
1	PISO ANTIDERRAPANTE NACIONAL 30 x 30 cm cor

02 - TABELA REVESTIMENTO TETO - LISTAGEM

NR ORDEM	DESCRIÇÃO TETO
1	FORRO DE GESSO COM REBAIXO EM [illegible]

03 - TABELA REVESTIMENTO PAREDE - LISTAGEM

NR ORDEM	DESCRIÇÃO PAREDE
1	[illegible]

TABELA DE ÁREA UTIL DE AMBIENTE

NOME	ÁREA
[illegible]	[illegible]

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

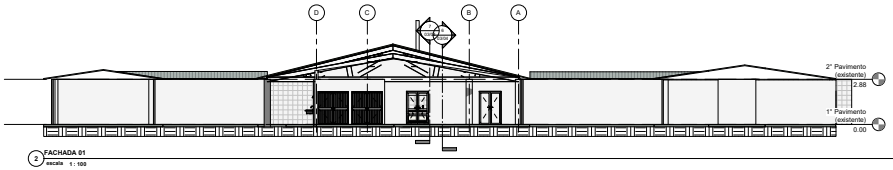
	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

OBSERVAÇÕES

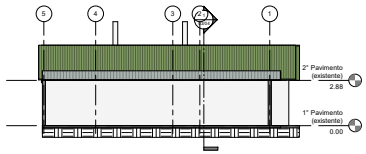
NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

MD BIB	DEC	DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO 12			2024	Numero	AR	02/04

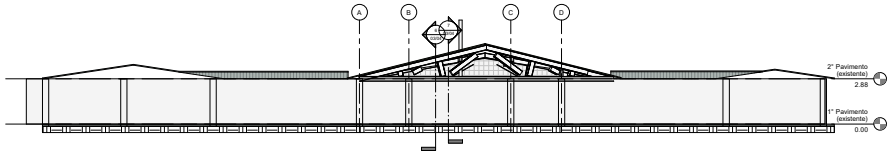
TIPO: 6º BIS	LOCAL: GUAJARA MIRIN - PV
OBRA: PROJ_6ºBIS_REFM_B0067	DATA: 03/07/24
PROJETO: PROJ. BAS.	DIM: METROS
AUTOR: JOCILIO TORRES VIEIRA 2ºTEN OTT CREA/RO 99335	VISTO AUTOR:
DES: [illegible]	DESENHISTA: SGT DANIELLE
RDA SEC TEC: [illegible] MAJ QEM FC	VISTO CH SEC TEC:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [illegible] S. SOUZA TC QEM FC - CREA	VISTO CH CRO12:
	ESCALA: X.XX
	ARQUIVO: arquivo.rvt



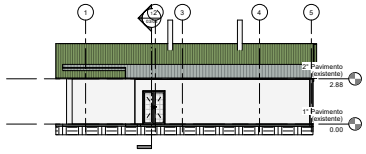
2 FACHADA 01
escala 1 : 100



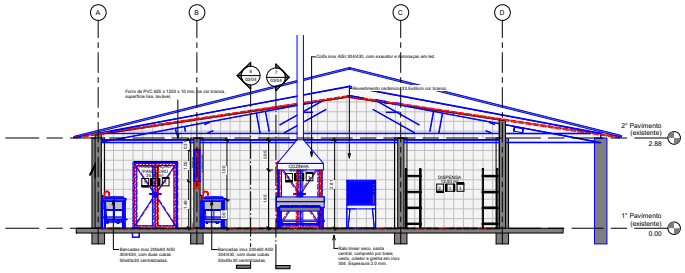
3 FACHADA 02
escala 1 : 100



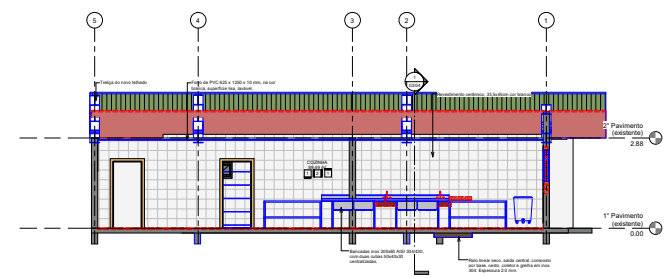
5 FACHADA 03
escala 1 : 100



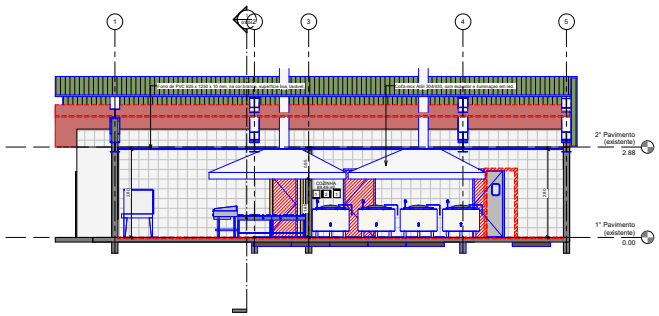
4 FACHADA 04
escala 1 : 100



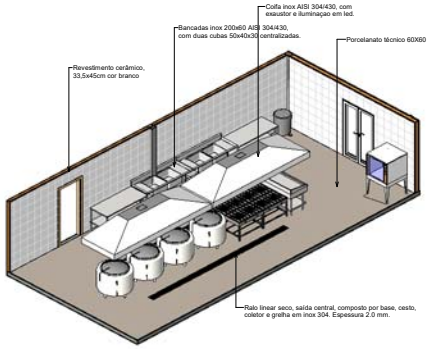
1 Section 0
escala 1 : 50



6 Section 1
escala 1 : 50



7 Section 2
escala 1 : 50



8 (3D)
escala

TABELA DE JANELAS (DEMOLIR)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO			QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL			
J01	1,00	1,00	1,50	1	correr	ALUMÍNIO VIDRO

TABELA DE JANELAS (NOVO)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO			QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL			
J01	1,00	1,00	1,50	1	correr	ALUMÍNIO VIDRO

TABELA DE PORTAS (DEMOLIR)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO		QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA			
P01	0,80	2,10	1	correr	ALUMÍNIO VIDRO/MADEIRA

TABELA DE PORTAS (NOVA)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO		QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
	LARGURA	ALTURA			
P01	0,80	2,10	1	VAI VEM + LÂMINA	ALUMÍNIO VIDRO/MADEIRA
P02	0,80	2,10	1	correr	ALUMÍNIO VIDRO/MADEIRA

TABELA REVESTIMENTO PAREDE

1	Pintura Acrílica Fosca Branco Neve
2	Pintura Acrílica Fosca Branco Neve e Revestimento Cerâmico 33,5x45cm cor branco

TABELA REVESTIMENTO TETO

1	Pintura Acrílica Fosca Branco Neve

TABELA REVESTIMENTO PISO

1	Piso Cerâmico Antiderrapante 45x45cm cor cinza
2	Piso Cerâmico Antiderrapante 45x45cm cor Preto

TABELA DE ÁREA UTIL DE AMBIENTE

NOME	ÁREA
ÁREA DE ATENDIMENTO	13,00 m²
ÁREA DE ATENDIMENTO	13,00 m²
INTERNAÇÃO FEMININA	30,00 m²
INTERNAÇÃO	30,00 m²
COZINHA	30,00 m²
COPA	30,00 m²
REFEIÇÃO	30,00 m²
DEPÓSITO DE ALIMENTOS	30,00 m²
ÁREA	30,00 m²

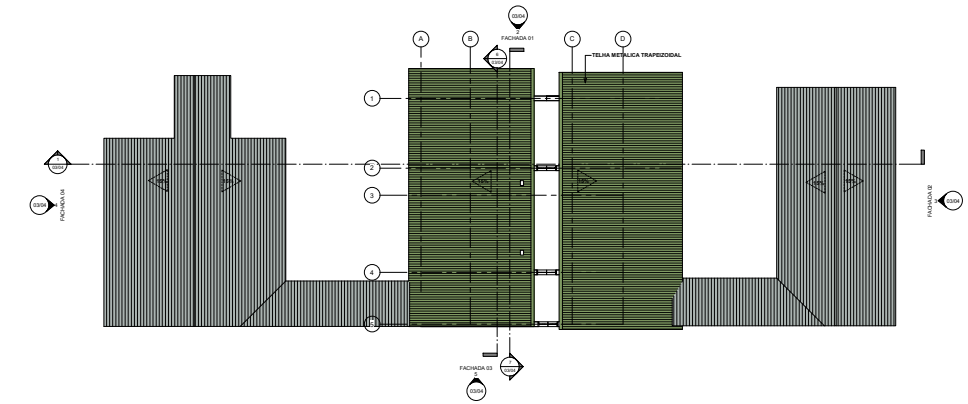
QUADRO DE MODIFICAÇÕES

	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

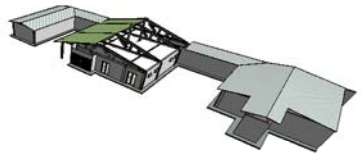
OBSERVAÇÕES

NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

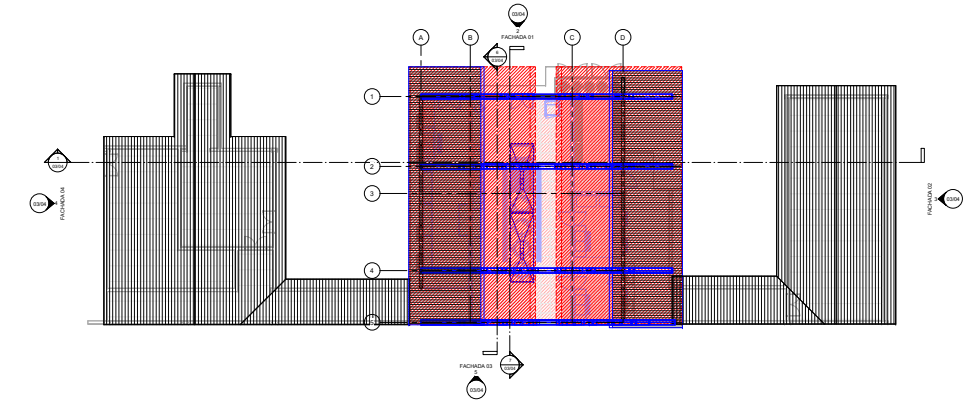
MD RB DEC DOM CRO 12	ANO 2024	Nº OPUS Numero	ITENS AR	FOLHA 03/04
TIPO Nº BIS	LOCAL GUAJARA MIRIN - PV			
OBRA PROJ_6ºBIS_REFM_B0067			DATA 02/12/24	
PROJETO FACHADAS / CORTES			Dist METROS	
AUTOR JOCILIO TORRES VIEIRA JºTEN.CTT CREA/RO 99324/D		VISTO AUTOR	DESENHISTA SGT DANIELLE	
RDA SEC TEC [redacted] ALI GEM FC		VISTO CH SEC TEC	ESCALA X.XX	
RDA CH [redacted] S. SOUZA TC GEM FC - CREA		VISTO CH CRO12	ARQUIVO arquivo.rvt	



1 **2° Pav. (Final)**
escala 1 : 100



3 **TELHADO**
escala



2 **2° Pav. (Construir+Demolir+Permanecer)**
escala 1 : 100

TABELA DE JANELAS (DEMOLIR)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J01	1,20	1,00	1,00	01		

TABELA DE JANELAS (NOVO)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
J01	1,20	1,00	1,00	01	abrir	ALUMÍNIO - VIDRO

TABELA DE PORTAS (DEMOLIR)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO LARGURA	ALTURA	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
P1	0,80	2,10	1		ALUMÍNIO - FERRO/VIDRO

TABELA DE PORTAS (NOVA)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO LARGURA	ALTURA	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
P1	0,80	2,10	1		ALUMÍNIO - VIDRO/VIDRO
P2	0,80	2,10	1		ALUMÍNIO - VIDRO/VIDRO

TABELA REVESTIMENTO PAREDE

1	
2	

TABELA REVESTIMENTO TETO

TABELA REVESTIMENTO PISO

1	
2	

TABELA DE ÁREA UTIL DE AMBIENTE

NOME	ÁREA

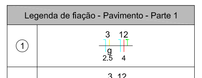
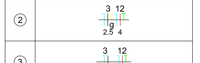
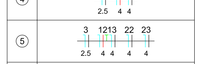
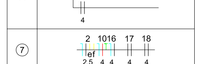
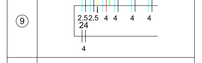
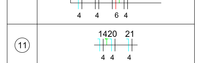
QUADRO DE MODIFICAÇÕES

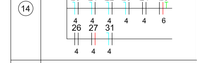
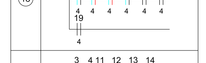
	DATA	DESCRIÇÃO	RESP.	VISTO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

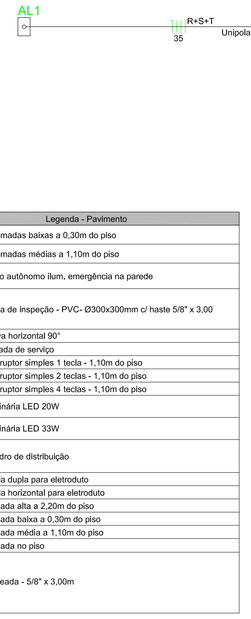
OBSERVAÇÕES

NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

MD RB DEC DOM: CRO 12	ANO: 2024	Nº OPUS: Numero	FASE: AR
FOLHA: 04/04			
OBS: 6° BIS	LOCAL: GUAJARA MIRIN - PV		
OBRA: PROJ_6°BIS_REFM_B0067			DATA: 02/12/24
PROJETO: COBERTURA / VISTA 3D			ESC: METROS
AUTOR: JOCILIO TORRES VIEIRA 2°TEN OTT CREA/RO 99335	VISTO AUTOR:		DESENHISTA: SGT DANIELLE
RESP. TEC.: [redacted] ALI GEM FC	VISTO CH. SEC. TEC:		ESCALA: X:XX
RESP. TEC.: [redacted] E SOUZA TC GEM FC - CREA	VISTO CH CRO12:		ARQUIVO: arquivo.rvt

Legenda de fiação - Pavimento - Parte 1	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

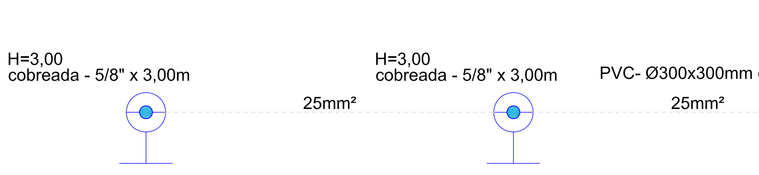
Legenda de fiação - Pavimento - Parte 2	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

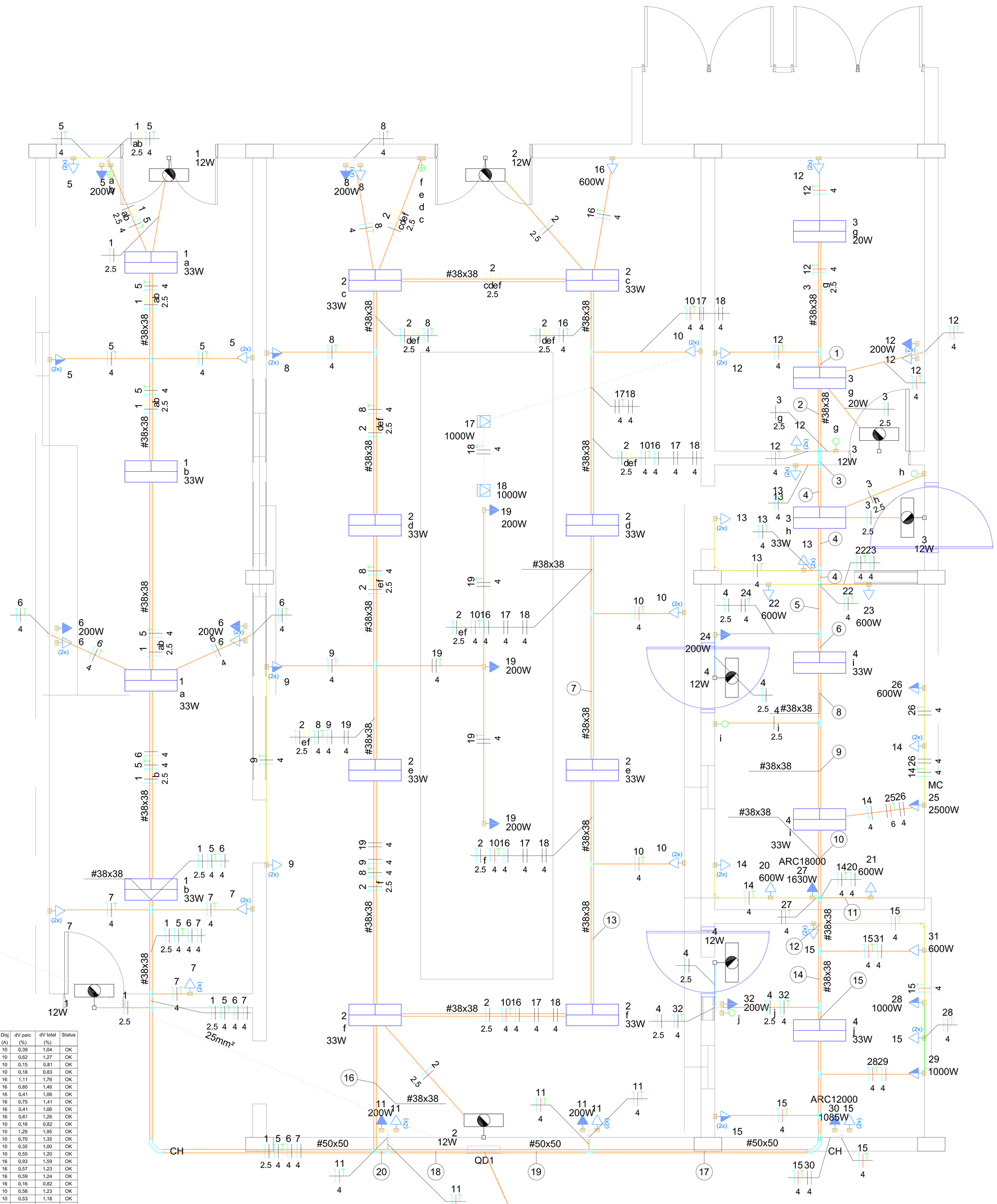


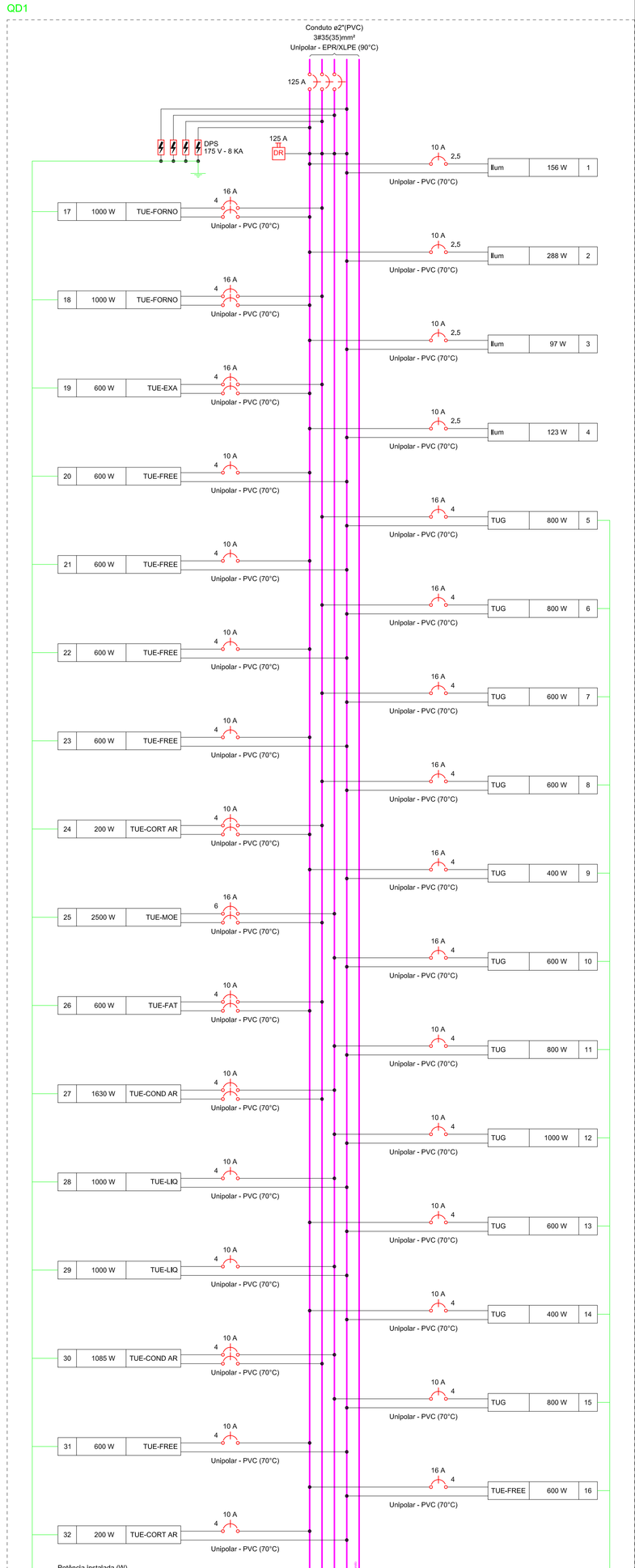
Legenda - Pavimento
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias a 1,10m do piso
Bloco autônomo ilum. emergência na parede
Caixa de inspeção - PVC- Ø300x300mm c/ haste 5/8" x 3,00
Curva horizontal 90°
Entrada de serviço
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Interruptor simples 4 teclas - 1,10m do piso
Luminária LED 20W
Luminária LED 33W
Quadro de distribuição
Saída dupla para eletroduto
Saída horizontal para eletroduto
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso
Tomada no piso
cobreada - 5/8" x 3,00m

Quadro de Demanda (QD1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurantes e bares)	8,95	100,00	8,95
Uso Específico	16,02	100,00	16,02
		TOTAL	24,97







Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 12	20	33	Tomadas (W) 100	200	600	1000	1085	1630	2500	Pot. total, (VA)	Pot. total, (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ib' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Ilum	F+N	B1	127 V	2		4								171	156	R	156			1,00	0,52	2,6	1,3	2,5	24,0	3	10	0,39	1,04	OK
2	Ilum	F+N	B1	127 V	2		8								317	288	R	288			1,00	0,52	4,8	2,5	2,5	24,0	3	10	0,62	1,27	OK
3	Ilum	F+N	B1	127 V	2	2	1								105	97	R	97			1,00	0,45	1,8	0,8	2,5	24,0	3	10	0,15	0,81	OK
4	Ilum	F+N	B1	127 V	2		3								134	123	R	123			1,00	0,45	2,3	1,1	2,5	24,0	3	10	0,18	0,83	OK
5	TUG	F+N+T	B1	127 V				6	1						889	800	S		800		1,00	0,52	13,5	7,0	4	32,0	3	16	1,11	1,76	OK
6	TUG	F+N+T	B1	127 V				4	2						889	800	S		800		1,00	0,52	13,5	7,0	4	32,0	3	16	0,80	1,46	OK
7	TUG	F+N+T	B1	127 V				6							667	600	S		600		1,00	0,52	10,1	5,2	4	32,0	3	16	0,41	1,06	OK
8	TUG	F+N+T	B1	127 V				4	1						667	600	S		600		1,00	0,52	10,1	5,2	4	32,0	3	16	0,75	1,41	OK
9	TUG	F+N+T	B1	127 V				4							444	400	R	400			1,00	0,52	6,7	3,5	4	32,0	3	16	0,41	1,06	OK
10	TUG	F+N+T	B1	127 V				6							667	600	T			600	1,00	0,52	10,1	5,2	4	32,0	3	16	0,41	1,26	OK
11	TUG	F+N+T	B1	127 V				4	2						889	800	T			800	1,00	0,45	7,8	7,0	4	32,0	3	16	0,16	0,82	OK
12	TUG	F+N+T	B1	127 V				8	1						1111	1000	T			1000	1,00	0,45	19,4	8,7	4	32,0	3	10	1,29	1,95	OK
13	TUG	F+N+T	B1	127 V				6							667	600	R	600			1,00	0,45	11,7	5,2	4	32,0	3	10	0,70	1,35	OK
14	TUG	F+N+T	B1	127 V				4							444	400	R	400			1,00	0,45	7,8	3,5	4	32,0	3	10	0,35	1,00	OK
15	TUG	F+N+T	B1	127 V				8							889	800	T			800	1,00	0,45	15,6	7,0	4	32,0	3	10	0,55	1,20	OK
16	TUE-FREE	F+N+T	B1	127 V						1					667	600	R	600			1,00	0,52	10,1	5,2	4	32,0	3	16	0,93	1,59	OK
17	TUE-FORNO	F+F+T	B1	220 V							1				1111	1000	R+S	500	500		1,00	0,52	9,7	5,1	4	32,0	4,5	16	0,57	1,23	OK
18	TUE-FORNO	F+F+T	B1	220 V							1				1111	1000	R+S	500	500		1,00	0,52	9,7	5,1	4	32,0	4,5	16	0,59	1,24	OK
19	TUE-EXA	F+F+T	B1	220 V						3					667	600	R+S	300	300		1,00	0,52	5,8	3,0	4	32,0	4,5	16	0,16	0,82	OK
20	TUE-FREE	F+N+T	B1	127 V						1					667	600	R	600			1,00	0,45	11,7	5,2	4	32,0	3	10	0,58	1,23	OK
21	TUE-FREE	F+N+T	B1	127 V						1					667	600	R	600			1,00	0,45	11,7	5,2	4	32,0	3	10	0,53	1,18	OK
22	TUE-FREE	F+N+T	B1	127 V						1					667	600	R	600			1,00	0,45	11,7	5,2	4	32,0	3	10	0,77	1,43	OK
23	TUE-FREE	F+N+T	B1	127 V						1					667	600	R	600			1,00	0,45	11,7	5,2	4	32,0	3	10	0,72	1,37	OK
24	TUE-CORT AR	F+F+T	B1	220 V						1					222	200	R+S	100	100		1,00	0,45	2,2	1,0	4	32,0	4,5	10	0,07	0,73	OK
25	TUE-MOE	F+F+T	B1	220 V										1	2778	2500	S+T			1250	1,00	0,45	28,1	12,6	6	41,0	4,5	16	0,56	1,21	OK
26	TUE-FAT	F+F+T	B1	220 V						1					667	600	R+S	300	300		1,00	0,45	6,7	3,0	4	32,0	4,5	10	0,24	0,89	OK
27	TUE-COND AR	F+F+T	B1	220 V										1	1811	1630	S+T			815	1,00	0,45	18,3	8,2	4	32,0	4,5	10	0,41	1,06	OK
28	TUE-LIQ	F+N+T	B1	127 V							1				1111	1000	T			1000	1,00	0,45	19,4	8,7	4	32,0	3	10	0,76	1,41	OK
29	TUE-LIQ	F+N+T	B1	127 V							1				1111	1000	T			1000	1,00	0,45	19,4	8,7	4	32,0	3	10	0,70	1,35	OK
30	TUE-COND AR	F+F+T	B1	220 V								1			1206	1085	S+T		543	543	1,00	0,45	12,2	5,5	4	32,0	4,5	10	0,19	0,84	OK
31	TUE-FREE	F+N+T	B1	127 V						1					667	600	R	600			1,00	0,45	11,7	5,2	4	32,0	3	10	0,53	1,18	OK
32	TUE-CORT AR	F+N+T	B1	127 V					1						222	200	R	200			1,00	0,45	3,9	1,7	4	32,0	3	10	0,18	0,84	OK
TOTAL					8	2	16	60	12	7	4	1	1	1	24966	22479	R+S+T	7564	7108	7808											

Normas relacionadas ao projeto
Os princípios critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 14136/2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada

MD EB	DEC	DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO/12			2024		ELE	1/2

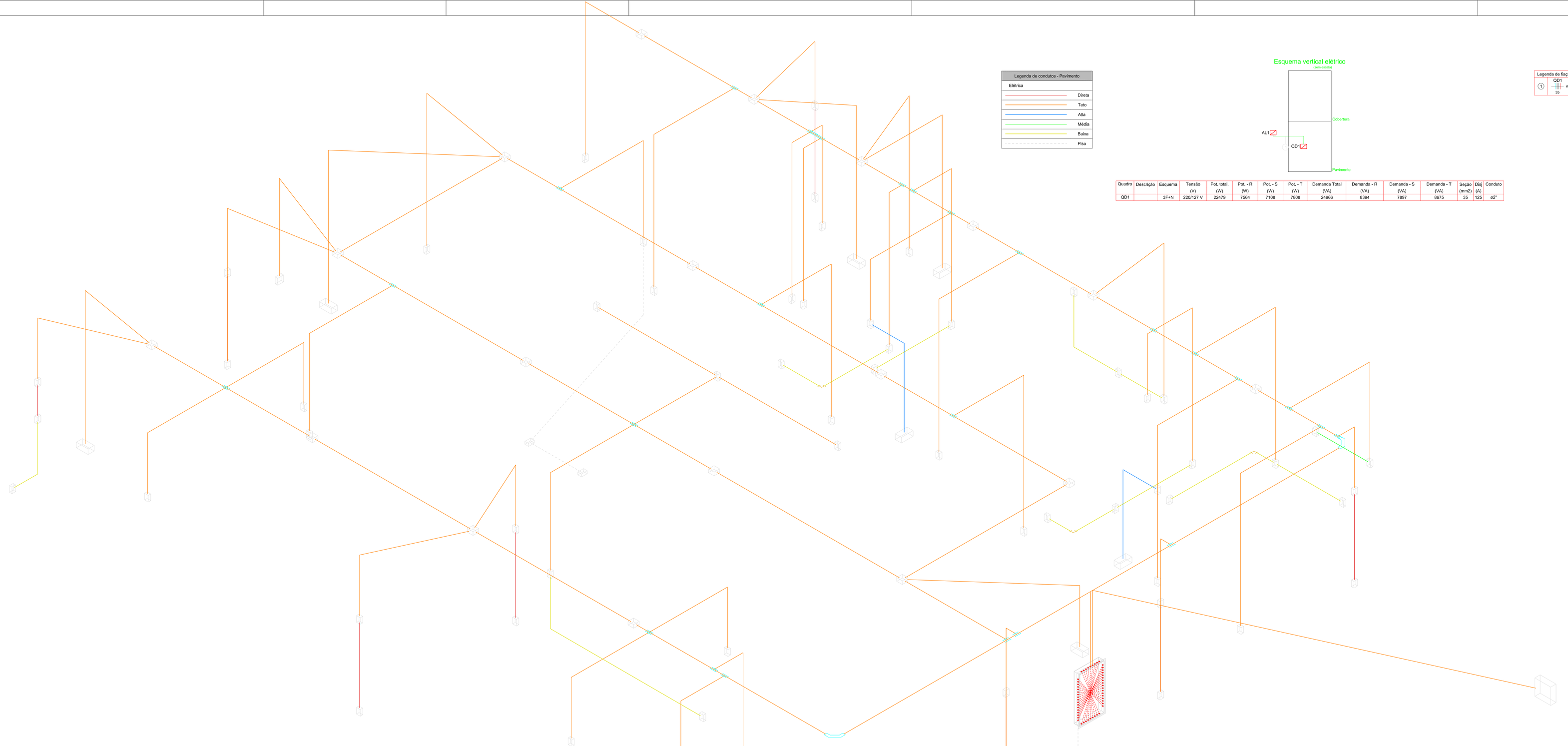
OM: CMDO FRON-RO/6ª BIS — LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM/RO

OBRA: Adequação da Cozinha do Aprovisionamento — DATA: 02/04/2024

PRANCHA: Planta baixa — DIM: A0

AUTOR	VISTO AUTOR	DESENHISTA
LEANDRO SANTANA CARNEIRO 1º TEN QTT - CREA 16985/AM		SGT DANIELLE
CH SEC TEC KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ	VISTO CH SEC TEC	ESCALA 1/25
CH CRO/12 FÁBIO BARROS DE SOUSA TC QEM FC CREA 2006143838/ RJ	VISTO CH CRO/12	ARQUIVO formatos padrão cro12-2020.dwg

Este documento é peça do processo 64333.001331/2024-16



Esquema isométrico de Fiação
Escala 1:25

Legenda de condutos - Pavimento

Elétrica
Direta
Teto
Alta
Média
Baixa
Piso

Esquema vertical elétrico
(sem escala)

Legenda de fiação

1	QD1	ø2"
	35	

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm2)	Disj (A)	Conduto
QD1		3F+N	220/127 V	22479	7564	7108	7808	24966	8394	7897	8675	35	125	ø2"

Lista de materiais - Pavimento

Elétrica	
Acessórios Perfilados perfurados	
Acessórios para Perfilados	
Saída duda para eletroduto	5 pç
Saída horizontal para eletroduto	19 pç
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/2"	4 pç
3/4"	1 pç
Bucha zamak	
1.1/2"	4 pç
3/4"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	67 pç
4x4"	1 pç
Caixa PVC octogonall	
3x3"	18 pç
Caixa alumínio 4"x2"	
3/4"	2 pç
Curva 180° PVC rosca	
1.1/2"	2 pç
Curva 45° PVC rosca	
1.1/2"	4 pç
Luva PVC rosca	
1"	3 pç
1.1/2"	6 pç
Luva aço galvan, leve	
1"	2 pç
Luva aço galvan, pesado	
2.1/2"	1 pç
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	83 pç
Arruela lisa galvan.	
1/4"	168 pç
3/8"	11 pç
Bucha de nylon	
S6	228 pç
S8	42 pç
Parafuso fenda galvan, cab. panela	
4,2x22mm autoatarraxante	228 pç
Parafuso galvan. cab. sext.	
1/4"x1.3/4" rosca soberba	83 pç
3/8"x2.1/2" rosca total WW	11 pç
Parafuso galvan, cabeça lentilha	
1/4"x5/8" máquina rosca total	48 pç
Porca sextavada galvan.	
1/4"	152 pç
3/8"	11 pç
Suporte para cabo de aço	
38x90mm	11 pç
Vergalhão galvan. rosca total	
1/4"x(comp. p/ proj.)	94 pç
Aterramento	
Caixa de Inspeção	
PVC= Ø300x300mm	1 pç
Haste de aterramento – cobreada	
5/8" x 3,00m	3 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. EPR – 0,6/1kV (ref. Interac Eprovinil)	
35 mm² - Azul claro	13.12 m
35 mm² - Branco	13.12 m
35 mm² - Preto	13.12 m
35 mm² - Vermelho	13.12 m
Isol.PVC – 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	
2.5 mm² - Amarelo	122.8 m
2.5 mm² - Azul claro	130.19 m
2.5 mm² - Branco	145.74 m
4 mm² - Azul claro	427.99 m
4 mm² - Branco	304.65 m
4 mm² - Preto	233.96 m
4 mm² - Verde-amarelo	210.22 m
4 mm² - Vermelho	153.11 m
6 mm² - Preto	16.47 m
6 mm² - Verde-amarelo	16.47 m
6 mm² - Vermelho	16.47 m
Condutores de proteção (SPDA)	
Cabo de cobre Nú - 7 fios	
25mm²	15.16 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	4 pç
Interruptor simples – 2 teclas	1 pç
Placa cl/ furo	2 pç
Placa p/ 1 função	39 pç
Placa p/ 2 funções	39 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	10 pç
Placa 4x4"	
Interruptor 2 teclas simples	2 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A	30 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	21 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético – norma DIN (Curva C)	
125A - 10 kA	1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético – norma DIN (Curva C)	
10 A – 3 kA	17 pç
16 A – 3 kA	7 pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V)– DIN (Curva C)	
10 A – 4,5 kA	4 pç
16 A – 4,5 kA	4 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
175 V - 8 KA	4 pç
Interruptor termodiar DR (3 fases/neutro – Ir- 30mA) – DIN	
25 A	1 pç
Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
Acessórios para eletrocalha	
Saída horizontal para eletroduto	3 pç
Curva horizontal 90°	
50x50mm chapa 18	2 pç
Eletrocalha perfurada tipo U	
50x50mm chapa 18	13.35 m
Suporte vertical	
70x87mm	11 pç
Tala plana perfurada	
50mm	12 pç
Tampa p/ curva horizontal 90°	
50x50mm chapa 18	2 pç
Tampa pressão	
50mm chapa 24	13.35 m
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	13.8 m
Eletroduto PVC rosca	
Braçadeira galvan. tipo unha	
2"	14 pç
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/2"	2 m
1.1/4"	1 m
2"	15.12 m
3"	8 m
3/4"	1 m
Eletroduto metálico rígido leve	
Braçadeira galvan. tipo curva	
3/4"	212 pç
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	
3/4"	183.85 m
Iluminação de emergência	
Bloco autônomo – aclaramento	
Autonomia 3h – 600lm	8 pç
Luminária e acessórios	
Luminária Led Sobrepor	
Ledvance Linear 20W	2 pç
Ledvance Panel 32W	16 pç
Material p/ entrada serviço	
Caixa inspeção de aterramento	
250x250x250mm	1 pç
Cinta de alumínio para poste	
L=19mm, CH1,5m	2 pç
Cinta de aço inox p/ poste	
2 perfes c/ parafuso e porca	2 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	5 pç
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
Rosca M10x2, comprim. 180mm	4 pç
Poste concreto armado	
Comprimento 6,0m	1 pç
Perfilados perfurados	
Galvanizados à fogo	
38x38mm	63.5 m
Gancho curto para perfilado	
44x32mm	63 pç
Quadro distrib. chapa (pintado – embutir	
Barr. trif., dig. geral – DIN (Ref. Moratori)	
Cap. 50 dig. unip. – In barr. 225A	1 pç

Normas relacionadas ao projeto
Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 14136/2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada

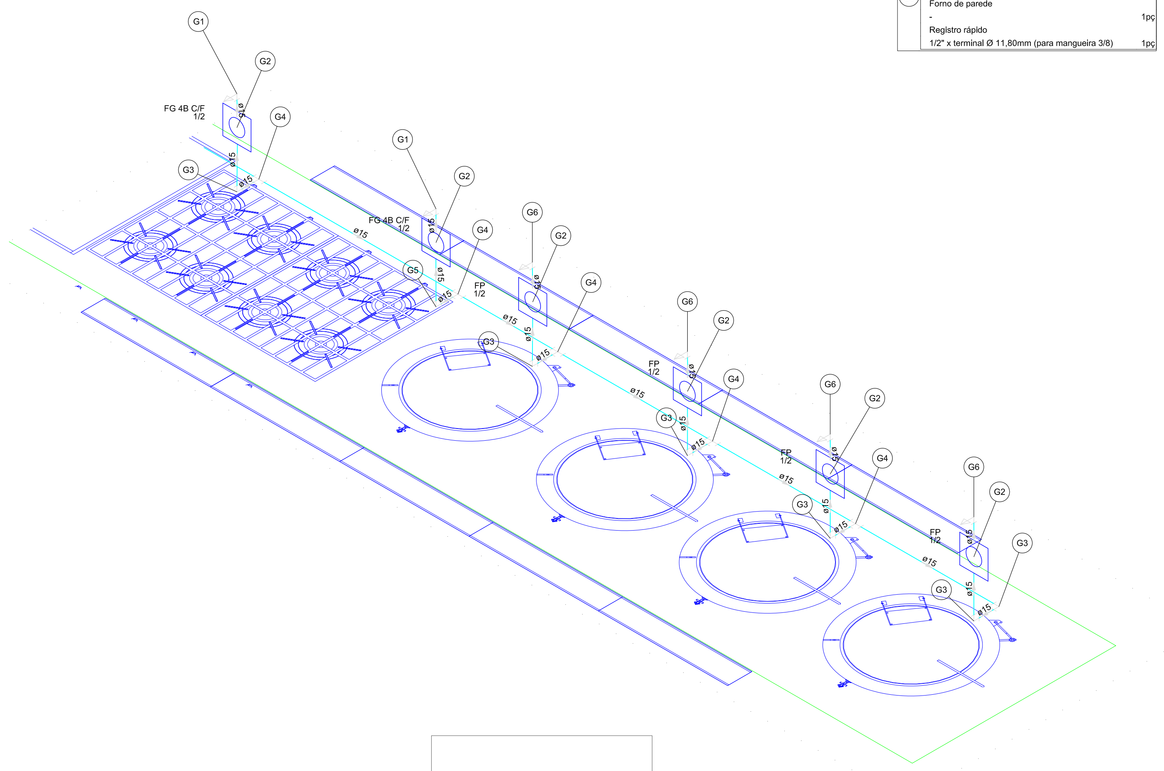
MD EB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO/12	2024		ELE	2/2

OM: CMDO FRON-RO/6º BIS	LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM/RO
OBRA: **Adequação da Cozinha do Aprovisionamento**	DATA: 02/04/2024
PRANCHA: Detalhe isométrico e esquema vertical	DIM: A0
AUTOR: LEANDRO SANTANA CARNEIRO, 1º TEN OTT - CREA 16985/AM	VISTO AUTOR
	DESENHISTA: 3SGT DANIELLE
CH SEC TEC: KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS, MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ	VISTO CH SEC TEC
	ESCALA: INDICADA
CH CRO/12: FÁBIO BARROS DE SOUSA, TC QEM FC CREA 2008143838/ RJ	VISTO CH CRO/12
	ARQUIVO: formatos padrão cro12-2020.dwg

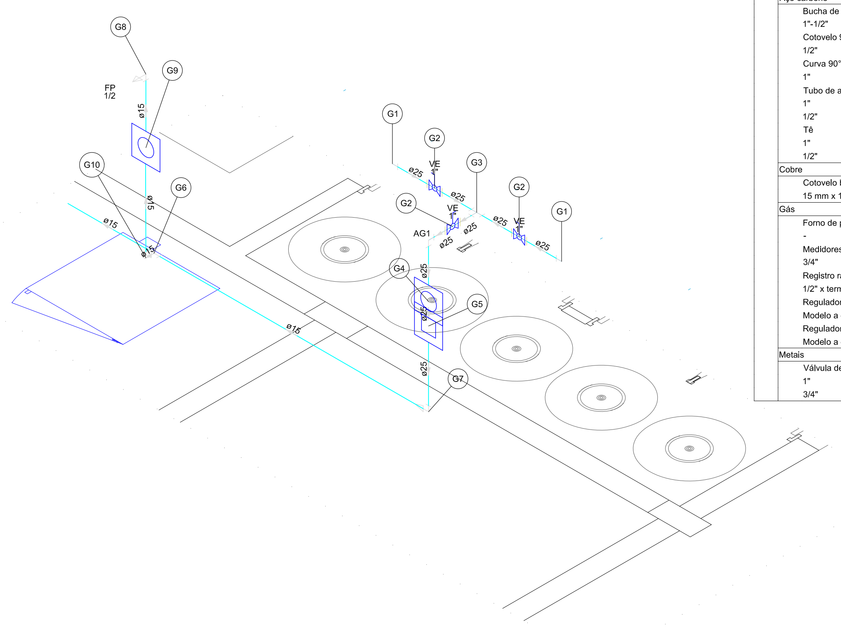
Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

Lista de materiais - Pavimento	
Gás	
Aço carbono	
Cotovelo 90°	
1/2"	6 pç
Curva 90° - raio curto	
1/2"	1 pç
Tubo de aço carbono	
1/2"	17,19 m
Tê	
1/2"	5 pç
Cobre	
Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
15 mm x 1/2"	6 pç
Gás	
Fogão 4 Bocas	
Com forno	2 pç
Forno de parede	
-	4 pç
Registro rápido	
1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	6 pç
Regulador de baixa pressão GLP	
Modelo a especificar	6 pç

Legenda de peças - Pavimento		
	Cobre	
	Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
	15 mm x 1/2"	1pç
G1	Gás	
	Fogão 4 Bocas	
	Com forno	1pç
	Registro rápido	
	1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	1pç
G2	Gás	
	Regulador de baixa pressão GLP	
	Modelo a especificar	1pç
G3	Aço carbono	
	Cotovelo 90°	
	1/2"	1pç
G4	Aço carbono	
	Tê	
	1/2"	1pç
G5	Aço carbono	
	Curva 90° - raio curto	
	1/2"	1pç
	Cobre	
	Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
	15 mm x 1/2"	1pç
G6	Gás	
	Forno de parede	
	-	1pç
	Registro rápido	
	1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	1pç



Detalhe D2
Escala 1:25

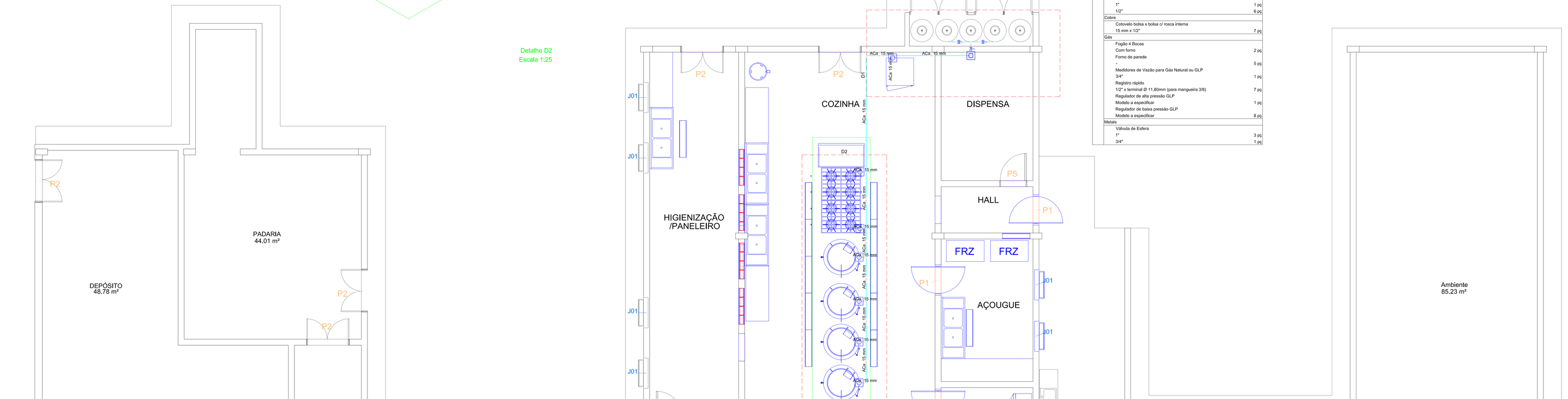


Detalhe D1
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento	
Gás	
Aço carbono	
Bucha de redução excêntrica	
1"-1/2"	1 pç
Cotovelo 90°	
1/2"	1 pç
Curva 90° - raio curto	
1"	2 pç
Tubo de aço carbono	
1"	3,45 m
1/2"	5,04 m
Tê	
1"	1 pç
1/2"	1 pç
Cobre	
Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
15 mm x 1/2"	1 pç
Gás	
Forno de parede	
-	1 pç
Medidores de Vazão para Gás Natural ou GLP	
3/4"	1 pç
Registro rápido	
1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	1 pç
Regulador de alta pressão GLP	
Modelo a especificar	1 pç
Regulador de baixa pressão GLP	
Modelo a especificar	2 pç
Metais	
Válvula de Esfera	
1"	3 pç
3/4"	1 pç

Legenda de peças - Pavimento		
G1	Aço carbono	
	Curva 90° - raio curto	
	1"	1pç
G2	Metais	
	Válvula de Esfera	
	1"	1pç
G3	Aço carbono	
	Tê	
	1"	1pç
G4	Gás	
	Medidores de Vazão para Gás Natural ou GLP	
	3/4"	1pç
	Regulador de baixa pressão GLP	
	Modelo a especificar	1pç
G5	Metais	
	Válvula de Esfera	
	3/4"	1pç
G6	Gás	
	Regulador de alta pressão GLP	
	Modelo a especificar	1pç
G7	Aço carbono	
	Tê	
	1/2"	1pç
G8	Aço carbono	
	Bucha de redução excêntrica	
	1"-1/2"	1pç
	Cobre	
	Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
	15 mm x 1/2"	1pç
G9	Gás	
	Forno de parede	
	-	1pç
	Registro rápido	
	1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	1pç
G10	Gás	
	Regulador de baixa pressão GLP	
	Modelo a especificar	1pç
	Aço carbono	
	Cotovelo 90°	
	1/2"	1pç

Lista de materiais - Pavimento	
Gás	
Aço carbono	
Bucha de redução excêntrica	
1"-1/2"	1 pç
Cotovelo 90°	
1/2"	8 pç
Curva 90° - raio curto	
1"	2 pç
1/2"	1 pç
Tubo de aço carbono	
1"	3,45 m
1/2"	22,23 m
Tê	
1"	1 pç
1/2"	6 pç
Cobre	
Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
15 mm x 1/2"	7 pç
Gás	
Fogão 4 Bocas	
Com forno	2 pç
Forno de parede	
-	5 pç
Medidores de Vazão para Gás Natural ou GLP	
3/4"	1 pç
Registro rápido	
1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	7 pç
Regulador de alta pressão GLP	
Modelo a especificar	1 pç
Regulador de baixa pressão GLP	
Modelo a especificar	8 pç
Metais	
Válvula de Esfera	
1"	3 pç
3/4"	1 pç



Planta Baixa
Escala 1:50

Normas relacionadas ao projeto
Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 15526:2012 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.

MD EB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO/12	2024		GLP	1/1

OM: CMDO FRON-RO/6º BIS
LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM/RO

OBRA: Adequação da Cozinha do Aprovisionamento
PRANCHA: Planta Baixa e detalhes isométricos
DATA: 02/04/2024
DIM: A0

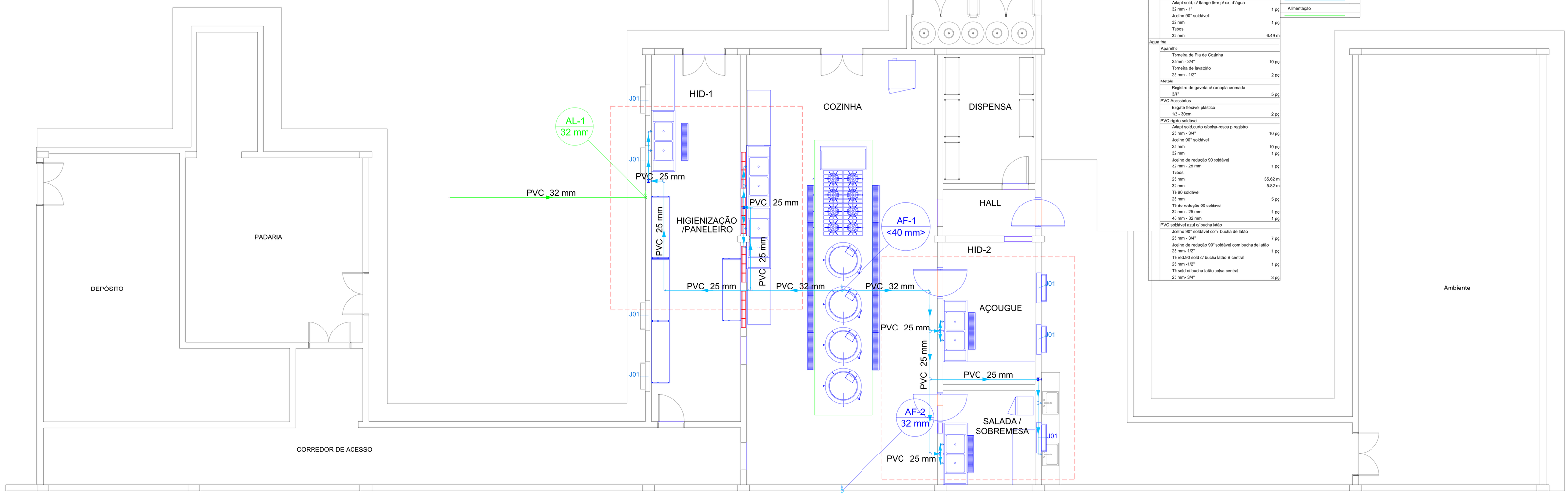
AUTOR: LEANDRO SANTANA CARNEIRO, 1º TEN OTT - CREA 169853/AM
VISTO AUTOR
DESENHISTA: SGT DANIELLE

CH SEC TEC: KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS, MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ
VISTO CH SEC TEC
ESCALA: INDICADA

CH CRO/12: FABIO BARROS DE SOUSA, TC QEM FC CREA 2006143838/ RJ
VISTO CH CRO/12
ARQUIVO: formatos padrão cro12-2020.dwg

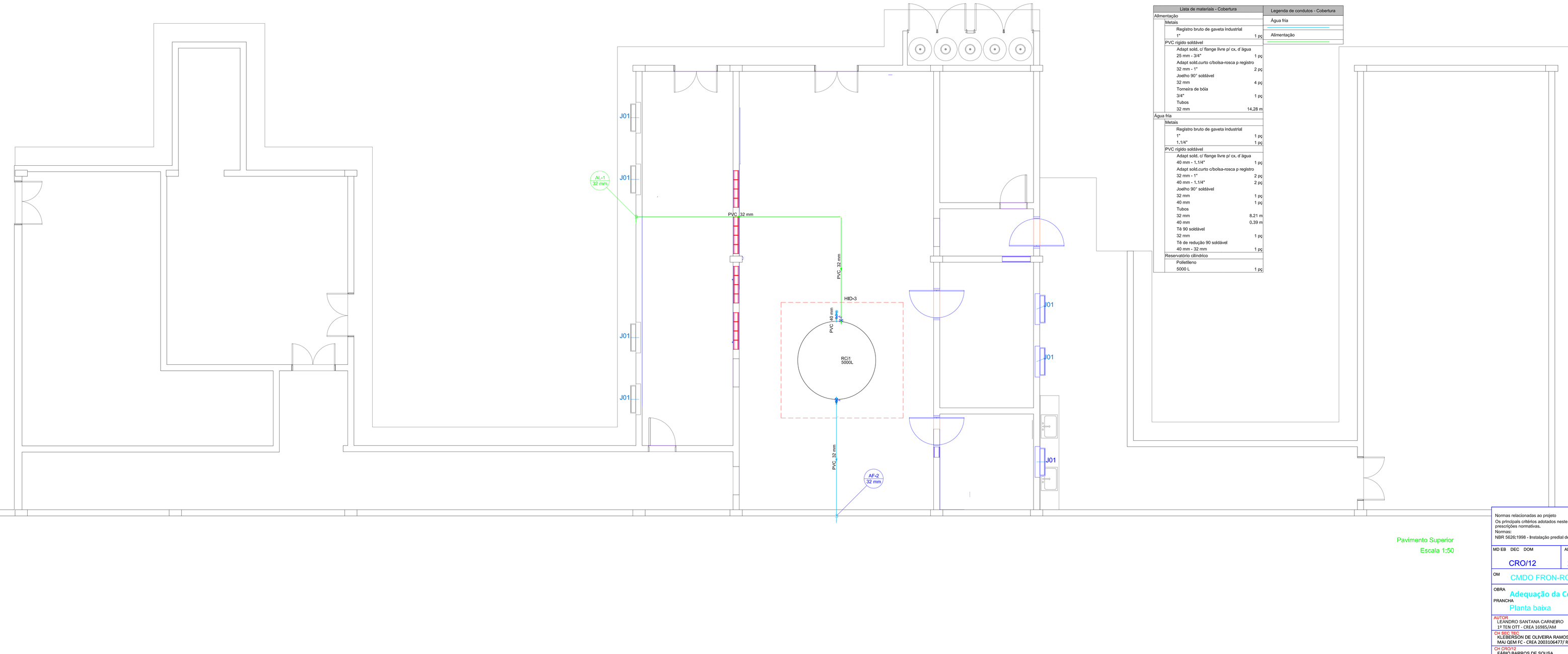
Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

-------- A mudança nunca é uma perda, é só mudança ------



Pavimento Térreo
Escala 1:50

Lista de materiais - Pavimento		Legenda de condutos - Pavimento
Alimentação		Água fria
PVC rígido soldável		Alimentação
Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água		
32 mm - 1"	1 pç	
Joelho 90° soldável		
32 mm	1 pç	
Tubos		
32 mm	6,49 m	
Água fria		
Aparelho		
Torneira de Pia de Cozinha		
25mm - 3/4"	10 pç	
Torneira de lavatório		
25 mm - 1/2"	2 pç	
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada		
3/4"	5 pç	
PVC Acessórios		
Engate flexível plástico		
1/2 - 30cm	2 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt sold,curto c/bolsa-rosca p registro		
25 mm - 3/4"	10 pç	
Joelho 90° soldável		
25 mm	10 pç	
32 mm	1 pç	
Joelho de redução 90 soldável		
32 mm - 25 mm	1 pç	
Tubos		
25 mm	35,62 m	
32 mm	5,82 m	
Tê 90 soldável		
25 mm	5 pç	
Tê de redução 90 soldável		
32 mm - 25 mm	1 pç	
40 mm - 32 mm	1 pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
25 mm - 3/4"	7 pç	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm- 1/2"	1 pç	
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central		
25 mm -1/2"	1 pç	
Tê sold c/ bucha latão bolsa central		
25 mm- 3/4"	3 pç	



Pavimento Superior
Escala 1:50

Lista de materiais - Cobertura		Legenda de condutos - Cobertura
Alimentação		Água fria
Metais		Alimentação
Registro bruto de gaveta industrial		
1"	1 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água		
25 mm - 3/4"	1 pç	
Adapt sold,curto c/bolsa-rosca p registro		
32 mm - 1"	2 pç	
Joelho 90° soldável		
32 mm	4 pç	
Torneira de bóia		
3/4"	1 pç	
Tubos		
32 mm	14,28 m	
Água fria		
Metais		
Registro bruto de gaveta industrial		
1"	1 pç	
1.1/4"	1 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água		
40 mm - 1.1/4"	1 pç	
Adapt sold,curto c/bolsa-rosca p registro		
32 mm - 1"	2 pç	
40 mm - 1.1/4"	2 pç	
Joelho 90° soldável		
32 mm	1 pç	
40 mm	1 pç	
Tubos		
32 mm	8,21 m	
40 mm	0,39 m	
Tê 90 soldável		
32 mm	1 pç	
Tê de redução 90 soldável		
40 mm - 32 mm	1 pç	
Reservatório cilíndrico		
Polietileno		
5000 L	1 pç	

Normas relacionadas ao projeto
Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria

MD EB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO/12	2024		HID	1/2
OM: CMDO FRON-RO/6º BIS		LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM/RO		
OBRA: Adequação da Cozinha do Aprovisionamento			DATA: 02/04/2024	
PRANCHA: Planta baixa			DIM: A0	
AUTOR: LEANDRO SANTANA CARNEIRO, 1º TEN OTT - CREA 16985/AM	VISTO AUTOR		DESENHISTA: SGT DANIELLE	
CH SEC TEC: KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS, MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ	VISTO CH SEC TEC		ESCALA: INDICADA	
CH CRO/12: FÁBIO BARROS DE SOUSA, TC QEM FC CREA 2008143838/ RJ	VISTO CH CRO/12		ARQUIVO: formatos padrão cro12-2020.dwg	

Este documento é peça do processo 64323.001531/2024-16

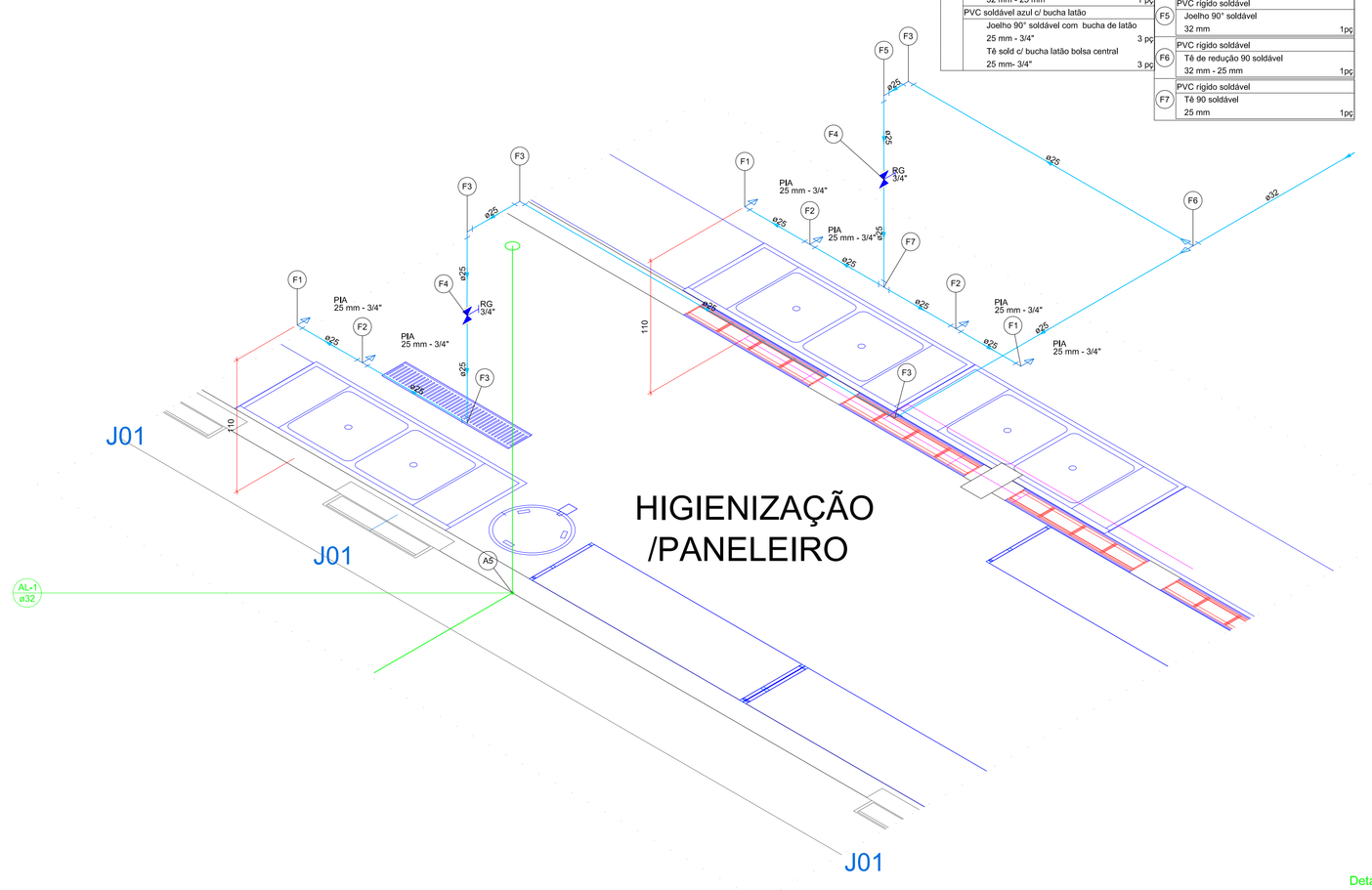
-------- A mudança nunca é uma perda, é só mudança ------

Lista de materiais - Pavimento	
Alimentação	
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	
32 mm	1 pç
Tubos	
32 mm	6,49 m
Água fria	
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha	
25mm - 3/4"	6 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	5 pç
32 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	16,93 m
32 mm	2,97 m
Tê 90 soldável	
25 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	3 pç
Tê soldável c/ bucha latão bolsa central	
25 mm- 3/4"	3 pç

Legenda de peças - Pavimento	
PVC rígido soldável	
A5	Joelho 90° soldável
	32 mm 1pç
Aparelho	
F1	Torneira de Pia de Cozinha
	25mm - 3/4" 1pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
F2	Joelho 90° soldável com bucha de latão
	25 mm - 3/4" 1pç
PVC rígido soldável	
F3	Joelho 90° soldável
	25 mm 1pç
Metais	
F4	Registro de gaveta c/ canopla cromada
	3/4" 1pç
PVC rígido soldável	
	Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro
	25 mm - 3/4" 2pç
PVC rígido soldável	
F5	Joelho 90° soldável
	32 mm 1pç
PVC rígido soldável	
F6	Tê de redução 90 soldável
	32 mm - 25 mm 1pç
PVC rígido soldável	
F7	Tê 90 soldável
	25 mm 1pç

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria
Alimentação

Legenda das indicações - Pavimento	
PIA	Pia de cozinha com Te de 90° - 25 mm - 3/4"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"



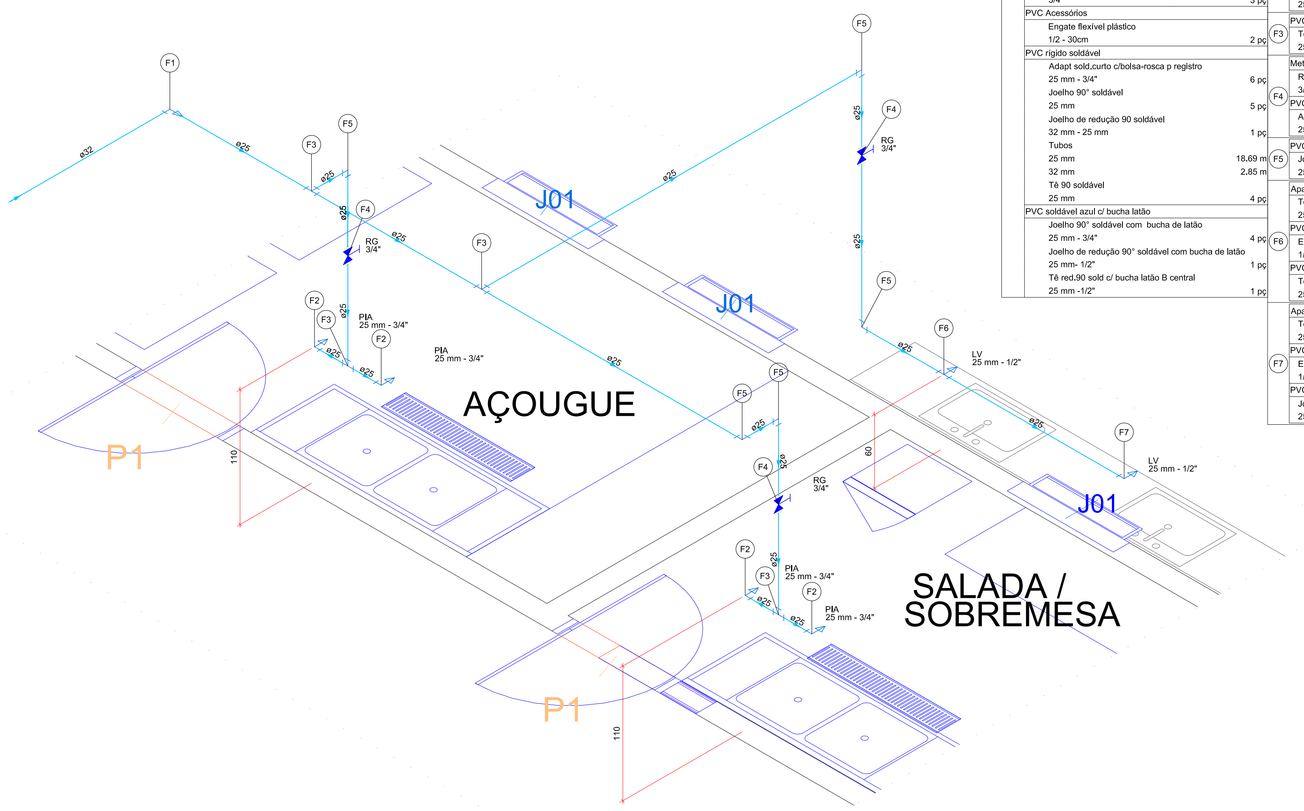
Detalhe HID-1
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento	
Água fria	
Aparelho	
Torneira de Pia de Cozinha	
25mm - 3/4"	4 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	2 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	3 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	6 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	5 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	18,69 m
32 mm	2,85 m
Tê 90 soldável	
25 mm	4 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	4 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	1 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	1 pç

Legenda de peças - Pavimento	
PVC rígido soldável	
F1	Joelho de redução 90 soldável
	32 mm - 25 mm 1pç
Aparelho	
F2	Torneira de Pia de Cozinha
	25mm - 3/4" 1pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão
	25 mm - 3/4" 1pç
PVC rígido soldável	
F3	Tê 90 soldável
	25 mm 1pç
Metais	
F4	Registro de gaveta c/ canopla cromada
	3/4" 1pç
PVC rígido soldável	
	Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro
	25 mm - 3/4" 2pç
PVC rígido soldável	
F5	Joelho 90° soldável
	25 mm 1pç
Aparelho	
	Torneira de lavatório
	25 mm - 1/2" 1pç
PVC Acessórios	
F6	Engate flexível plástico
	1/2 - 30cm 1pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central
	25 mm -1/2" 1pç
Aparelho	
	Torneira de lavatório
	25 mm - 1/2" 1pç
PVC Acessórios	
F7	Engate flexível plástico
	1/2 - 30cm 1pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão
	25 mm- 1/2" 1pç

Legenda de condutos - Pavimento
Água fria

Legenda das indicações - Pavimento	
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"



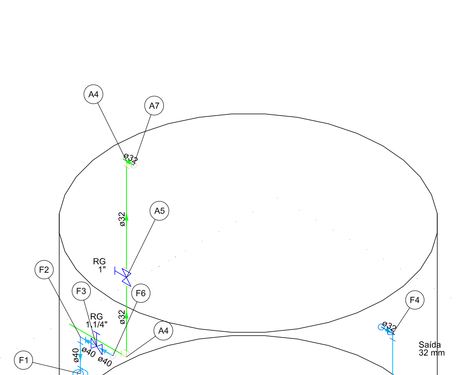
Detalhe HID-2
Escala 1:25

Lista de materiais - Cobertura	
Alimentação	
Metais	
Registro bruto de gaveta industrial	
1"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água	
25 mm - 3/4"	1 pç
Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro	
32 mm - 1"	2 pç
Joelho 90° soldável	
32 mm	2 pç
Torneira de bóia	
3/4"	1 pç
Tubos	
32 mm	4,82 m
Água fria	
Metais	
Registro bruto de gaveta industrial	
1"	1 pç
1,1/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água	
40 mm - 1,1/4"	1 pç
Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro	
32 mm - 1"	2 pç
40 mm - 1,1/4"	2 pç
Joelho 90° soldável	
32 mm	1 pç
40 mm	1 pç
Tubos	
32 mm	5,31 m
40 mm	0,39 m
Tê 90 soldável	
32 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável	
40 mm - 32 mm	1 pç
Reservatório cilíndrico	
Polietileno	
5000 L	1 pç

Legenda de peças - Cobertura	
PVC rígido soldável	
A4	Joelho 90° soldável
	32 mm 1pç
Metais	
A5	Registro bruto de gaveta industrial
	1" 1pç
PVC rígido soldável	
	Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro
	32 mm - 1" 2pç
PVC rígido soldável	
A7	Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água
	25 mm - 3/4" 1pç
	Torneira de bóia
	3/4" 1pç
PVC rígido soldável	
F1	Tê de redução 90 soldável
	40 mm - 32 mm 1pç
PVC rígido soldável	
F2	Joelho 90° soldável
	40 mm 1pç
Metais	
F3	Registro bruto de gaveta industrial
	1,1/4" 1pç
PVC rígido soldável	
	Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro
	40 mm - 1,1/4" 2pç
PVC rígido soldável	
F4	Joelho 90° soldável
	32 mm 1pç
Metais	
F5	Registro bruto de gaveta industrial
	1" 1pç
PVC rígido soldável	
	Adapt soldcurto c/bolsa-rosca p registro
	32 mm - 1" 2pç
PVC rígido soldável	
F6	Adapt sold, c/ flange livre p/ cx, d´água
	40 mm - 1,1/4" 1pç
Reservatório cilíndrico	
F8	Polietileno
	5000 L 1pç
PVC rígido soldável	
F9	Tê 90 soldável
	32 mm 1pç

Legenda de condutos - Cobertura
Água fria
Alimentação

Legenda das indicações - Cobertura	
RG	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável - 1"
RG	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável - 1,1/4"
Saída	Saídas livres - 32 mm



Detalhe HID-3
Escala 1:25

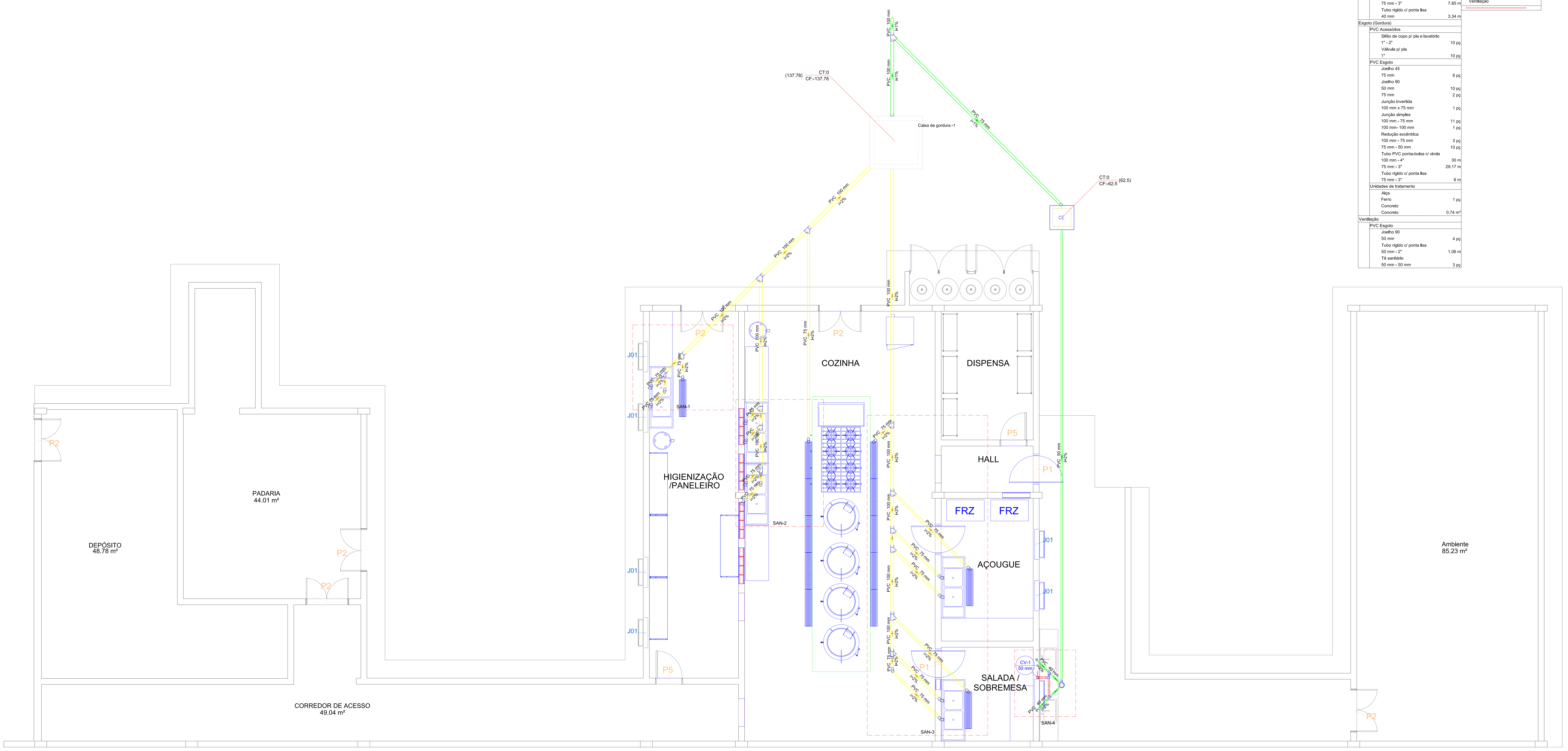
Normas relacionadas ao projeto
Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria

MD EB	DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
	CRO/12	2024		HID	2/2

OM: CMDO FRON-RO/6º BIS	LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM/RO	
OBRA: Adequação da Cozinha do Aprovisionamento		DATA: 02/04/2024
PRANCHA: Detalhe Isométrico		DIM: A0
AUTOR: LEANDRO SANTANA CARNEIRO, 1º TEN OTT - CREA 16995/AM	VISTO AUTOR	DESENHISTA: SGT DANIELLE
CH SEC TEC: KLIBERSON DE OLIVEIRA RAMOS, MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ	VISTO CH SEC TEC	ESCALA: INDICADA
CH CRO/12: FÁBIO BARROS DE SOUSA, TC QEM FC CREA 2008143838/ RJ	VISTO CH CRO/12	ARQUIVO: formatos joelho cm12-2025.dwg

-------- A mudança nunca é uma perda, é só mudança ------

Este documento é peça do processo 64323.001531/2024-16



Lista de materiais - Pavimento			
Esgoto			
	Caixas de Passagem		
		Caixa de inspeção esgoto simples	
		CE- 60x60 cm	1 pç
	PVC Acessórios		
		Caixa sifonada	
		150x150x50	1 pç
		Sifão de copo p/ pia e lavatório	
		1" - 1.1/2"	2 pç
		Válvula p/ lavatório e tanque	
		1"	2 pç
	PVC Esgoto		
		Curva 90 curta	
		40 mm	2 pç
		Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
		40 mm - 1.1/2"	2 pç
		Junção simples	
		100 mm- 100 mm	1 pç
		Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
		100 mm - 4"	3.13 m
		50 mm - 2"	14.98 m
		75 mm - 3"	7.85 m
		Tubo rígido c/ ponta lisa	
		40 mm	3.34 m
Esgoto (Gordura)			
	PVC Acessórios		
		Sifão de copo p/ pia e lavatório	
		1" - 2"	10 pç
		Válvula p/ pia	
		1"	10 pç
	PVC Esgoto		
		Joelho 45	
		75 mm	6 pç
		Joelho 90	
		50 mm	10 pç
		75 mm	2 pç
		Junção invertida	
		100 mm x 75 mm	1 pç
		Junção simples	
		100 mm - 75 mm	11 pç
		100 mm- 100 mm	1 pç
		Redução excêntrica	
		100 mm - 75 mm	3 pç
		75 mm - 50 mm	10 pç
		Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
		100 mm - 4"	30 m
		75 mm - 3"	29.17 m
		Tubo rígido c/ ponta lisa	
		75 mm - 3"	6 m
	Unidades de tratamento		
		Alça	
		Ferro	1 pç
		Concreto	
		Concreto	0.74 m³
Ventilação			
	PVC Esgoto		
		Joelho 90	
		50 mm	4 pç
		Tubo rígido c/ ponta lisa	
		50 mm - 2"	1.06 m
		Tê sanitário	
		50 mm - 50 mm	3 pç

Legenda - Pavimento	
⚙	Caixa Sifonada
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
◁	Joelho 45
○	Joelho 45- sobe
○	Joelho 90- coluna
▽	Junção invertida
▽	Junção simples
◇	Junção simples c/ redução
◇	Lavatório Residencial com sifão
◇	Pia Industrial - 75mm com Sifão
△	Ramais de Ventilação

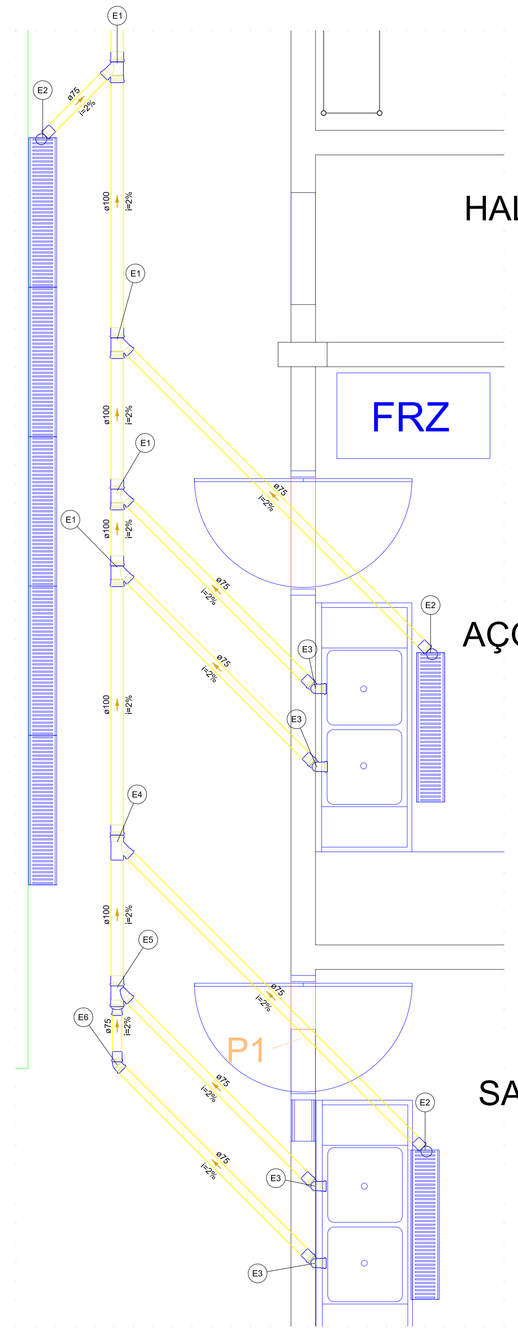
Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto
🟩
Esgoto (Gordura)
🟨
Ventilação
🟥

Normas relacionadas ao projeto
Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução

MD EB DEC DOM	ANO	N° OPUS	ITEM	FOLHA
CRO/12	2024		SAN	1/2

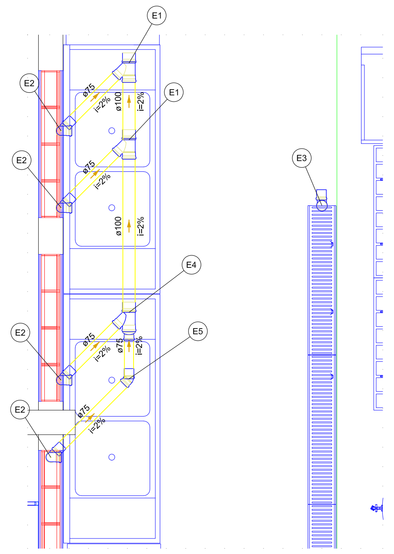
OM CMDO FRON-RO/6º BIS	LOCAL GUAJARÁ-MIRIM/RO	
OBRA **Adequação da Cozinha do Aprovisionamento** PRANCHA Planta Baixa		DATA 02/04/2024 DIM A0
AUTOR LEANDRO SANTANA CARNEIRO 1º TEN OTT - CREA 16985/AM	VISTO AUTOR	DESENHISTA SGT DANIELLE
CH SEC TEC KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ	VISTO CH SEC TEC	ESCALA 1:50
CH CRO/12 FÁBIO BARROS DE SOUSA TC QEM FC CREA 2008143838/ RJ	VISTO CH CRO/12	ARQUIVO formatos padrão cro12-2020.dwg

——————— A mudança nunca é uma perda, é só mudança ——————



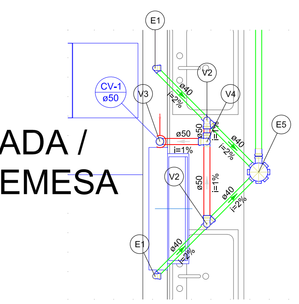
Detalhe SAN-3
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento		Legenda de peças - Pavimento		Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto (Gordura)		PVC Esgoto		Esgoto (Gordura)
PVC Acessórios		E1 Junção simples		
Sifão de copo p/ pia e lavatório		100 mm - 75 mm	1pç	
1" - 2"	4 pç	PVC Esgoto		Legenda - Pavimento
Válvula p/ pia		E2 Joelho 45		Joelho 45
1"	4 pç	75 mm	1pç	Joelho 45- sobe
PVC Esgoto		PVC Acessórios		Junção invertida
Joelho 45		Sifão de copo p/ pia e lavatório		Junção simples
75 mm	4 pç	1" - 2"	1pç	Junção simples c/ redução
Joelho 90		Válvula p/ pia		Pia Industrial - 75mm com Sifão
50 mm	4 pç	1"	1pç	
Junção invertida		E3 PVC Esgoto		
100 mm x 75 mm	1 pç	Joelho 90		
Junção simples		50 mm	1pç	
100 mm - 75 mm	5 pç	Redução excêntrica		
Redução excêntrica		75 mm - 50 mm	1pç	
100 mm - 75 mm	1 pç	Tubo rígido c/ ponta lisa		
75 mm - 50 mm	4 pç	75 mm - 3"	0,6m	
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		PVC Esgoto		
100 mm - 4"	15,21 m	E4 Junção invertida		
75 mm - 3"	16,83 m	100 mm x 75 mm	1pç	
Tubo rígido c/ ponta lisa		PVC Esgoto		
75 mm - 3"	2,4 m	E5 Junção simples		
		100 mm - 75 mm	1pç	
		Redução excêntrica		
		100 mm - 75 mm	1pç	
		PVC Esgoto		
		E6 Joelho 45		
		75 mm	1pç	



Detalhe SAN-2
Escala 1:25

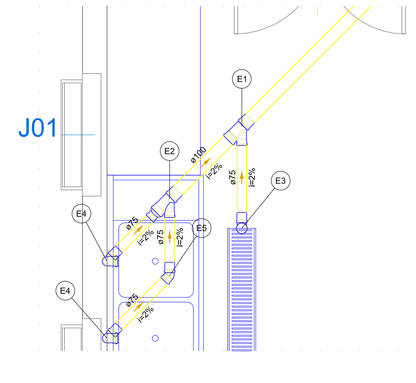
Lista de materiais - Pavimento		Legenda de peças - Pavimento		Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto (Gordura)		PVC Esgoto		Esgoto (Gordura)
PVC Acessórios		E1 Junção simples		
Sifão de copo p/ pia e lavatório		100 mm - 75 mm	1pç	
1" - 2"	4 pç	PVC Acessórios		Legenda - Pavimento
Válvula p/ pia		Sifão de copo p/ pia e lavatório		Joelho 45
1"	4 pç	1" - 2"	1pç	Joelho 90- coluna
PVC Esgoto		Válvula p/ pia		Junção simples
Joelho 45		1"	1pç	Junção simples c/ redução
75 mm	1 pç	E2 PVC Esgoto		Pia Industrial - 75mm com Sifão
Joelho 90		Joelho 90		
50 mm	4 pç	50 mm	1pç	
75 mm	1 pç	Redução excêntrica		
Junção simples		75 mm - 50 mm	1pç	
100 mm - 75 mm	3 pç	Tubo rígido c/ ponta lisa		
Redução excêntrica		75 mm - 3"	0,6m	
100 mm - 75 mm	1 pç	PVC Esgoto		
75 mm - 50 mm	4 pç	E3 Joelho 90		
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		75 mm	1pç	
100 mm - 4"	5,81 m	PVC Esgoto		
75 mm - 3"	10,03 m	E4 Junção simples		
Tubo rígido c/ ponta lisa		100 mm - 75 mm	1pç	
75 mm - 3"	2,4 m	Redução excêntrica		
		100 mm - 75 mm	1pç	
		PVC Esgoto		
		E5 Joelho 45		
		75 mm	1pç	



SALADA / SOBREMESA

Detalhe SAN-4
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento		Legenda de peças - Pavimento		Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto		PVC Acessórios		Esgoto
PVC Acessórios		Sifão de copo p/ pia e lavatório		Ventilação
Caixa sifonada		1" - 1,1/2"	1pç	
150x150x50	1 pç	Válvula p/ lavatório e tanque		Legenda - Pavimento
Sifão de copo p/ pia e lavatório		1"	1pç	Caixa Sifonada
1" - 1,1/2"	2 pç	PVC Esgoto		Joelho 90- coluna
Válvula p/ lavatório e tanque		E1 Curva 90 curta		Lavatório Residencial com sifão
1"	2 pç	40 mm	1pç	Ramais de Ventilação
PVC Esgoto		Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
Curva 90 curta		40 mm - 1,1/2"	1pç	
40 mm	2 pç	Tubo rígido c/ ponta lisa		
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		40 mm	0,6m	
40 mm - 1,1/2"	2 pç	PVC Acessórios		
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		E2 Caixa sifonada		
50 mm - 2"	14,98 m	150x150x50	1pç	
Tubo rígido c/ ponta lisa		PVC Esgoto		
40 mm	3,34 m	Joelho 90		
Ventilação		50 mm	1pç	
PVC Esgoto		V2 Té sanitário		
Joelho 90		50 mm - 50 mm	1pç	
50 mm	4 pç	PVC Esgoto		
Tubo rígido c/ ponta lisa		Joelho 90		
50 mm - 2"	1,06 m	V3 50 mm	1pç	
Té sanitário		PVC Esgoto		
50 mm - 50 mm	3 pç	Joelho 90		
		50 mm	1pç	
		V4 Té sanitário		
		50 mm - 50 mm	1pç	



Detalhe SAN-1
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento		Legenda de peças - Pavimento		Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto (Gordura)		PVC Esgoto		Esgoto (Gordura)
PVC Acessórios		E1 Junção simples		
Sifão de copo p/ pia e lavatório		100 mm - 75 mm	1pç	
1" - 2"	2 pç	PVC Esgoto		Legenda - Pavimento
Válvula p/ pia		Junção simples		Joelho 45
1"	2 pç	E2 100 mm - 75 mm	1pç	Joelho 90- coluna
PVC Esgoto		Redução excêntrica		Junção simples
Joelho 45		100 mm - 75 mm	1pç	Junção simples c/ redução
75 mm	1 pç	PVC Esgoto		Pia Industrial - 75mm com Sifão
Joelho 90		E3 Joelho 90		
50 mm	2 pç	75 mm	1pç	
75 mm	1 pç	PVC Acessórios		
Junção simples		Sifão de copo p/ pia e lavatório		
100 mm - 75 mm	2 pç	1" - 2"	1pç	
Redução excêntrica		Válvula p/ pia		
100 mm - 75 mm	1 pç	1"	1pç	
75 mm - 50 mm	2 pç	E4 PVC Esgoto		
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		Joelho 90		
100 mm - 4"	4,13 m	50 mm	1pç	
75 mm - 3"	2,31 m	Redução excêntrica		
Tubo rígido c/ ponta lisa		75 mm - 50 mm	1pç	
75 mm - 3"	1,2 m	Tubo rígido c/ ponta lisa		
		75 mm - 3"	0,6m	
		PVC Esgoto		
		E5 Joelho 45		
		75 mm	1pç	

Caixa de gordura - Pavimento
Planta baixa - ESC. 1:25

Caixa de gordura - Pavimento
Corte 1 - ESC. 1:25

Caixa de gordura Caixa de gordura -1 (Pavimento)

Dados:
Número de cozinhas: Mais de 12 cozinhas ou restaurantes
Tipo de caixa: Especial (CGE)
Altura sobressalente: 25 cm
Número de pessoas: 600

Volume estimado:
V = 2 x N + 20
V = 2 x 600 + 20
V = 1220 l

Dimensões:
Profundidade total: 85 cm
Profundidade útil: 60 cm
Largura: 145 cm
Comprimento: 145 cm
Volume de retenção: 1261,5 l

Normas relacionadas ao projeto
Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.
Normas:
NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução

MD EB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
CRO/12	2024		SAN	2/2
OM: CMDO FRON-RO/6º BIS	LOCAL: GUAJARÁ-MIRIM/RO			
OBRA: Adequação da Cozinha do Aprovisionamento				DATA: 02/04/2024
PRANCHA: Detalhes Sanitários				DIM: A0
AUTOR: LEANDRO SANTANA CARNEIRO, 1º TEN OTT - CREA 169BS/AM	VISTO AUTOR			DESENHISTA: SGT DANIELLE
CH SEC TEC: KLEBERSON DE OLIVEIRA RAMOS, MAJ QEM FC - CREA 2003106477/ RJ	VISTO CH SEC TEC			ESCALA: INDICADA
CH CRO/12: FÁBIO BARROS DE SOUSA, TC QEM FC CREA 2008143638/ RJ	VISTO CH CRO/12			ARQUIVO: formatos padrão cro12-2020.dwg

Este documento é peça do processo 64333.001531/2024-16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º GPT E
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

Nota nº 3686, de 4 de abril de 2024, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

_____
[redacted] - Ten Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE - publicação.

Agente da Contratação e Equipe de Apoio - Designação

Em cumprimento ao disposto nos Art. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, nomeio, para a função de Agente da Contratação e membros da equipe de apoio ao Agente da Contratação desta OM, os militares abaixo discriminados, pelo período de 1 (um) ano a contar da data desta publicação:

Cap [redacted] **- Agente da Contratação**

Cap [redacted] **- Apoio**

1º Ten [redacted] **- Apoio**

3º Sgt [redacted] **- Apoio**

3º Sgt [redacted] **- Apoio**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

_____
[redacted] - Ten Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de Acesso Restrito de 04/04/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 2º GPT E
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

Nota nº 3684, de 4 de abril de 2024, da(o) SALC
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

_____
[redacted] - Ten Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE - publicação.

Pregoeiros e Equipe de Apoio - Designação

Em cumprimento ao disposto nos Art. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, nomeio, para as funções de pregoeiros e membros da equipe de apoio ao Pregoeiro desta OM, os militares abaixo discriminados, pelo período de 1 (um) ano a contar da data desta publicação:

Cap [redacted] **- Pregoeiro**

Cap [redacted] **- Apoio**

1º Ten [redacted] **- Pregoeiro e Apoio**

3º Sgt [redacted] **- Pregoeiro e Apoio**

3º Sgt [redacted] **- Pregoeiro e Apoio**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

_____
[redacted] - Ten Cel
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de Acesso Restrito de 04/04/2024

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 054/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 13:16, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): NOTA BOLETIM AGENTE DA CONTRATACAO 2024 CRO 12.pdf, NOTA BOLETIM PREGOEIROS 2024 CRO 12.pdf, 04_6BIS_24047_ADEQ_APROV_PROJETO.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2024

(Processo Administrativo nº 64333.001531/2024-16)

Contratante: (UASG): 160017
Valor total da contratação: #VALOR
Data da sessão: #DATA às #SESSAO_HORA
Critério de julgamento: menor preço global
Modo de disputa: aberto e fechado
Preferência ME/EPP/Equiparadas: #ME_EPP

Torna-se público que a **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**, por meio de sua **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediada na Avenida Coronel Teixeira, nº 2061, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus/AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 1
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 8
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DOS RECURSOS 13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de **Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6º Batalhão de Infantaria de Selva – 6º Bis, em Guajará Mirim / RO** [Endereço da Empresa], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de [redacted] ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem acima.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **aberto e fechado**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa o modo de disputa "**aberto e fechado**", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. Empresas brasileiras;

5.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** , envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Termo de Referência, anexo ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta porcento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital seguindo o disposto no Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio **endereço eletrônico licitacro12@gmail.com**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **#PRAZO_HBL_FINAL**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 9.1.3 e 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo **e-mail licitacro12@gmail.com**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência, seus apêndices e anexos;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Manaus – AM, #DATA.

[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

TERMO DE CONTRATO – XX/AAAA

(Processo Administrativo nº #NUP)

#NOME, em #CIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/AAAA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR** E A EMPRESA **#EMPRESA**.

A **União** por intermédio da **Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar**, com sede Avenida Coronel Teixeira, 2061, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.583.415/0001-00, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesas**, **Tenente-Coronel** [redacted] nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº [redacted] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa #EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº #EMPRESA_CNPJ, sediada na #EMPRESA_ENDEREÇO doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por #EMPRESA_REPRESENTANTE, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº #NUP** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) #MODALIDADE nº XX/YY, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SUMÁRIO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 2
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2
3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 2
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 2
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) 3
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 3
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) 3
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 4
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 5
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII) 10
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) .. 13
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 15

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 16
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 16
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES..... 16
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO..... 16
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)..... 17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de #NATUREZA de #NOME, em #CIDADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **#VIGENCIA (#EXTENSAO_VIGENCIA)** dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior será igual ao prazo de execução previsto em cronograma para a conclusão do restante do objeto, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias para medidas administrativas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **#SUBCONTRATAÇÃO_LIMITE** do valor total do contrato, nas condições constantes no Termo de Referência combinadas com os itens deste Contrato.

4.2.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **#VALOR_LICITADO**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês #SINAPI_MÊS do ano de #SINAPI_ANO.

7.1.2. As demais bases utilizadas foram adequadas para o mês e ano de referência do subitem anterior.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC (Índice Nacional de Custo de Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de **um mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um mês**.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.17.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.17.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.17.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.17.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.17.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.37.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.37.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.37.3. Florestas plantadas; e

9.37.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos

da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.47. Apresentar declaração de que não utiliza de mão-de-obra de pessoas presas ou egressas do Sistema Prisional na realização dos serviços em área militar para a execução do objeto desta licitação, conforme decisão do Despacho nº 15/GM-MD, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição 104, Seção 1, Página 20, em 31 de maio de 2019.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade **#GARANTIA_MODALIDADE**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, acrescido de **#GARANTIA_ART59** conforme preconizado no Art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021. [CASO DE QQ MODALIDADE EXCETO SEGURO-GARANTIA COM CLÁUSULA DE RETOMADA]

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade **seguro-garantia, com cláusula de retomada**, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, acrescido de **#GARANTIA_ART59** conforme preconizado no Art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.2.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

10.2.2.1. Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

10.2.2.2. Acompanhar a execução do contrato principal.

10.2.2.3. Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

10.2.2.4. Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.2.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.2.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.5.1. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

10.2.5.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice

10.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, acrescido de **#GARANTIA_ART59** conforme preconizado no Art. 59, § 5º, da lei nº 14.133, de 2021. [EXCETO SEGURO-GARANTIA]

10.4. Quando o adjudicatário optar pela oferta de seguro-garantia, deverá fazê-lo previamente à assinatura do contrato, conforme prazo fixado no edital, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º, da Lei n.º 14.133/2021). [SEGURO-GARANTIA]

10.5. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas. [SEGURO-GARANTIA]

10.6. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. [SEGURO-GARANTIA]

10.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item a seguir deste contrato. [SEGURO-GARANTIA]

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.9.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.9.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria. [SEGURO-GARANTIA]

10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária. [DINHEIRO]

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente. [TÍTULO]

10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. [FIANÇA]

10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. Moratória de **1% (um por cento) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o **limite de 30 (trinta) dias**;

11.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o **máximo de 2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 deste Contrato, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3 deste Contrato, de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infração descrita no subitem 11.1.2 deste Contrato, a multa será de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para infrações descritas no subitem 11.1.4 deste Contrato, a multa será de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

11.2.4.7. Para a infração descrita no subitem 11.1.1 deste Contrato, a multa será de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Gestão/Unidade: 0001/#UASG

13.3. Fonte de Recursos: #FONTERCS

13.4. Programa de Trabalho: #PTRABALHO

13.5. Elemento de Despesa: #ND

13.6. Plano Interno: #PI

13.7. Nota de Empenho: #NE

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária do Estado do Amazonas – Tribunal Regional Federal da 1ª Região para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Manaus – AM, #DATA.

[redacted] – TC QEM
Ordenador de Despesas da CRO/12
Responsável Legal pela CONTRATADA

NOME
Representante Legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME
Testemunha

NOME
Testemunha

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 DA Nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06

(Processo Administrativo nº 64333.001172/2024-05)

Adequação das Instalações Elétricas do Pavilhão Administrativo e Alojamentos da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, em Manaus/AM

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2. Adequação das Instalações Elétricas do Pavilhão Administrativo e Alojamentos da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.

Tipo de Licitação

1.3. Pregão Eletrônico.

2. DECLARAÇÃO

2.1. Declaramos que, para a devida instrução processual, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços elaborados pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e Advocacia-Geral da União e disponibilizados no sistema comprasgov.br.

3. AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

3.1. Informamos que foram feitas supressões e inclusões no modelo marcados em sublinhado ou negrito.

3.2. As supressões e modificações foram de simples adaptação dos modelos a este Órgão e a esta contratação em específico.

Manaus – AM, 26 de março de 2024.

[redacted] – 1º TEN QEM FC
Respondendo pela Chefia da Seção Técnica da CRO/12

[redacted] – CAP QEM
Respondendo pela Chefia da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

(Processo Administrativo nº 64333.001172/2024-05)

Adequação das Instalações Elétricas do Pavilhão Administrativo e Alojamentos da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, em Manaus/AM

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante

1.1. Seção Técnica da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar.

Objeto

1.2. Adequação das Instalações Elétricas do Pavilhão Administrativo e Alojamentos da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, em Manaus/AM

1.3. Pregão Eletrônico.

2. DECLARAÇÃO

2.1. Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

2.2. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Manaus – AM, 26 de março de 2024.

[redacted] – 1º TEN QEM FC
Respondendo pela Chefia da Seção Técnica da CRO/12

[redacted] – CAP QEM
Respondendo pela Chefia da SALC

MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO

Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO,no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de

contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e

urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;

- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;

- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;

- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;

- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;

- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;

- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;

- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;

- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;

- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;

- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;

- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;

- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;

- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;

- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;

- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;

- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;

- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE

SOUSA;

- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;

- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;

- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;

- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;

- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;

- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ;

- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUÍS FERNANDO TAVARES FERREIRA;

- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA;

- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;

- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;

- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;

- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;

- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;

- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;

- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;

- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;

- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;

- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;

- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;

- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;

- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;

- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;

- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;

- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;

- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;

- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;

- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;

- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO [redacted] DA CUNHA;

- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS [redacted] DA CRUZ;

- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;

- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;

- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;

- do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) ÉDERSON SASSO DA SILVA;

- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;

- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;

- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;

- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;

- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA VIEIRA DAS NEVES;

- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;

- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;

- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;

- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;

- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;

- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;

- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK;

- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;

- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;

- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;

- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;

- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;

- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;

- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;

- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;

- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;

- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;

- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;

- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;

- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;

- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;

- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA

NEPOMUCENO DE SOUZA;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;

- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0111549440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;

- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUÍS FRIGATO;

- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (1010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;

- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;

- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO;

- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994743) FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS;

- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRÍCIO MOURA DE FARIAS;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTIEL;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;

- do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;

- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIL DE JESUS FAUSTINO;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0319409348) MAURO CESAR BARBOSA CID;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;

- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GONÇALVES DE SOUZA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;

- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;

- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;

- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113986046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;

- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;

- do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRE CRUZ TEIXEIRA;

- da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) [redacted]

- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;

- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;

- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;

- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;

- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS [redacted]

- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO;

- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 055/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 13:20, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): EDITAL CRO12_PE0624 - APROV 6BIS.pdf, Modelo-OM_24XXX_DESCRICAO_TC_RC0.pdf, 17-Declaração_utilização_modelos_AGU-MGI_v0.pdf, 18-Declaração_observância_IPPC_AGU-MGI.pdf, 19-Portaria - C Ex n° 1.280, de 30 de novembro de 2020..pdf, 20-Portaria nomeação Ch CRO12.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

OBRA:	**Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO**			**SOLICITAÇÃO:**	**24047**
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva	**ÁREA:**	167,00 m²	**PRAZO:**	60 dias
LOCAL:	Guajara-Mirim/RO	**BDI DIFERENCIADO:** 0,00%	**BDI:** 22,23%	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	Fevereiro de 2024
PESQUISA BANCO DE DADOS:	NÃO DESONERADO :SINAPI - 02/2024 - Rondonia -ORSE - 12/2023 - Sergipe -SETOP - 08/2023 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul - EMOP - Rio de Janeiro - 01/2024 - SIURB - 07/2023 - São Paulo - FDE - 01/2024 - São Paulo - Agetop Civil - 12/2023 - Goias.				

Anexo 1 - A.5 - Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1.137,7500000		13,57		15.439,27		15.439,27	7,14%	15.439,27	7,14%
00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	2,0365200		7.024,08		14.304,68		14.304,68	6,62%	29.743,95	13,76%
00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	8,4482000		1.485,64		12.550,98		12.550,98	5,81%	42.294,93	19,57%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	386,1554163		29,18		11.268,02		11.268,02	5,21%	53.562,95	24,79%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	5.048,6536041		2,10		10.602,17		10.602,17	4,91%	64.165,12	29,69%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	540,3299855		17,14		9.261,26		9.261,26	4,29%	73.426,37	33,98%
00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	8,1602430		944,60		7.708,17		7.708,17	3,57%	81.134,54	37,54%
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	146,2552500		52,47		7.674,01		7.674,01	3,55%	88.808,55	41,09%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.761,6402131		3,81		6.711,85		6.711,85	3,11%	95.520,40	44,20%
7862	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/150	Material	un	5,0000000		1.131,09		5.655,45		5.655,45	2,62%	101.175,85	46,82%
E00422	SEDOP	Cabo multiplex 4x # 35mm²	Material	M	132,6000000		33,11		4.390,39		4.390,39	2,03%	105.566,24	48,85%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	151,4489945		28,66		4.340,53		4.340,53	2,01%	109.906,77	50,86%
00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	102,1394640		33,12		3.382,86		3.382,86	1,57%	113.289,63	52,42%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	45,5644443		72,75		3.314,81		3.314,81	1,53%	116.604,44	53,96%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	113,0010190		28,66		3.238,61		3.238,61	1,50%	119.843,05	55,46%
00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	8,9270000		347,16		3.099,10		3.099,10	1,43%	122.942,15	56,89%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1.761,6402131		1,69		2.977,17		2.977,17	1,38%	125.919,32	58,27%
00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	2.135,7066000		1,32		2.819,13		2.819,13	1,30%	128.738,45	59,57%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	54,9283650		50,49		2.773,33		2.773,33	1,28%	131.511,78	60,85%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1.947,1361242		1,40		2.725,99		2.725,99	1,26%	134.237,77	62,12%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	89,1518166		28,66		2.555,09		2.555,09	1,18%	136.792,86	63,30%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	86,8448232		29,18		2.534,13		2.534,13	1,17%	139.327,00	64,47%
00007219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	22,4836500		110,97		2.495,01		2.495,01	1,15%	141.822,01	65,63%
00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,6655300		1.441,30		2.400,53		2.400,53	1,11%	144.222,54	66,74%
00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	5,0000000		441,22		2.206,10		2.206,10	1,02%	146.428,64	67,76%
00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	45,7630080		48,11		2.201,66		2.201,66	1,02%	148.630,29	68,78%
00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	2,0000000		1.088,82		2.177,64		2.177,64	1,01%	150.807,93	69,78%
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	39,4128000		54,91		2.164,16		2.164,16	1,00%	152.972,09	70,79%
00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	284,1263856		7,39		2.099,69		2.099,69	0,97%	155.071,78	71,76%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	247,8227837		8,38		2.076,75		2.076,75	0,96%	157.148,54	72,72%
00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	45,8850000		44,60		2.046,47		2.046,47	0,95%	159.195,01	73,66%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0000000		315,60		1.893,60		1.893,60	0,88%	161.088,61	74,54%
00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	62,8842240		29,72		1.868,92		1.868,92	0,86%	162.957,53	75,41%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	63,2561662		28,66		1.812,92		1.812,92	0,84%	164.770,45	76,24%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1.761,6402131		1,02		1.796,87		1.796,87	0,83%	166.567,32	77,08%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	47,5200222		34,67		1.647,52		1.647,52	0,76%	168.214,84	77,84%

00007272	SINAPI	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	503,0640000		3,01		1.514,22		1.514,22	0,70%	169.729,07	78,54%
00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	237,4517000		6,31		1.498,32		1.498,32	0,69%	171.227,39	79,23%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	41,8360650		35,59		1.488,95		1.488,95	0,69%	172.716,33	79,92%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	18,4780871		79,94		1.477,14		1.477,14	0,68%	174.193,47	80,61%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	76,4935035		18,87		1.443,43		1.443,43	0,67%	175.636,90	81,27%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	91,7632400		15,56		1.427,84		1.427,84	0,66%	177.064,74	81,93%
00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	11,5080000		123,21		1.417,90		1.417,90	0,66%	178.482,64	82,59%
3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	86,4000000		16,38		1.415,23		1.415,23	0,65%	179.897,87	83,24%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0012898		942.295,13		1.215,37		1.215,37	0,56%	181.113,24	83,81%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	591,6415000		2,01		1.189,20		1.189,20	0,55%	182.302,44	84,36%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	62,9443383		18,67		1.175,17		1.175,17	0,54%	183.477,61	84,90%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	85,1444540		12,10		1.030,25		1.030,25	0,48%	184.507,86	85,38%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	2,8404956		345,34		980,94		980,94	0,45%	185.488,80	85,83%
00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	98,0881920		9,82		963,23		963,23	0,45%	186.452,02	86,28%
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	73,5694000		12,80		941,69		941,69	0,44%	187.393,71	86,71%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	39,2855627		23,37		918,10		918,10	0,42%	188.311,82	87,14%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	525,2833728		1,67		877,22		877,22	0,41%	189.189,04	87,54%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	15,4801390		56,66		877,10		877,10	0,41%	190.066,14	87,95%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	29,7563405		29,19		868,59		868,59	0,40%	190.934,73	88,35%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	531,1887821		1,56		828,65		828,65	0,38%	191.763,39	88,74%
00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	73,6000000		11,23		826,53		826,53	0,38%	192.589,91	89,12%
00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,7046500		1.135,22		799,93		799,93	0,37%	193.389,85	89,49%
00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,2263716		28,31		742,47		742,47	0,34%	194.132,32	89,83%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	158,4443000		4,62		732,01		732,01	0,34%	194.864,33	90,17%
2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	5,0000000		129,40		647,00		647,00	0,30%	195.511,33	90,47%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	2,0000000		318,22		636,44		636,44	0,29%	196.147,77	90,76%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	20,2102551		31,40		634,60		634,60	0,29%	196.782,37	91,06%
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	2,0000000		298,12		596,24		596,24	0,28%	197.378,61	91,33%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	322,3292586		1,84		593,09		593,09	0,27%	197.971,70	91,61%
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	124,3400000		4,68		581,91		581,91	0,27%	198.553,61	91,88%
00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	12,2400000		46,72		571,85		571,85	0,26%	199.125,46	92,14%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	531,1887821		1,03		547,12		547,12	0,25%	199.672,58	92,40%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	27,8378565		18,87		525,30		525,30	0,24%	200.197,89	92,64%
00021128	SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	42,0000000		12,20		512,40		512,40	0,24%	200.710,29	92,88%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	27,0635071		18,87		510,69		510,69	0,24%	201.220,97	93,11%
00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	16,0000000		28,21		451,36		451,36	0,21%	201.672,33	93,32%
00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	59,8256000		7,35		439,72		439,72	0,20%	202.112,05	93,52%
00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000		429,83		429,83		429,83	0,20%	202.541,88	93,72%
00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	2,5783000		165,86		427,64		427,64	0,20%	202.969,52	93,92%

00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	149,2080000		2,82		420,77		420,77	0,19%	203.390,29	94,12%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	525,2833728		0,77		404,47		404,47	0,19%	203.794,75	94,30%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,9259320		30,96		400,19		400,19	0,19%	204.194,94	94,49%
00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	3,0000000		129,62		388,86		388,86	0,18%	204.583,80	94,67%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	148,9188630		2,48		369,32		369,32	0,17%	204.953,12	94,84%
00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	26,6430000		13,49		359,41		359,41	0,17%	205.312,53	95,00%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	28,8835000		11,85		342,27		342,27	0,16%	205.654,80	95,16%
00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	108,9277000		3,11		338,77		338,77	0,16%	205.993,57	95,32%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	90,2895360		3,69		333,17		333,17	0,15%	206.326,74	95,47%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	148,9188630		2,18		324,64		324,64	0,15%	206.651,38	95,62%
00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000		315,60		315,60		315,60	0,15%	206.966,98	95,77%
00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	174,0760000		1,77		308,11		308,11	0,14%	207.275,09	95,91%
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	12,9120000		23,11		298,40		298,40	0,14%	207.573,49	96,05%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	165,3428186		1,80		297,62		297,62	0,14%	207.871,11	96,19%
00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	33,2907000		8,78		292,29		292,29	0,14%	208.163,40	96,32%
00044058	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0003799		717.995,68		272,77		272,77	0,13%	208.436,17	96,45%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	30,7971940		8,72		268,55		268,55	0,12%	208.704,72	96,57%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,1926293		18,87		267,81		267,81	0,12%	208.972,53	96,70%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	986,8889826		0,27		266,46		266,46	0,12%	209.238,99	96,82%
00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	11,3184000		22,57		255,46		255,46	0,12%	209.494,45	96,94%
00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,2006168		31,01		254,30		254,30	0,12%	209.748,75	97,06%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	16,1195520		15,17		244,53		244,53	0,11%	209.993,28	97,17%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	162,2860000		1,33		215,84		215,84	0,10%	210.209,12	97,27%
00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	31,6470000		6,52		206,34		206,34	0,10%	210.415,46	97,37%
10047	ORSE	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	Material	un	4,0000000		50,38		201,52		201,52	0,09%	210.616,98	97,46%
13965	ORSE	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	Material	Un	5,0000000		39,60		198,00		198,00	0,09%	210.814,98	97,55%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	54,7560000		3,49		191,10		191,10	0,09%	211.006,08	97,64%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	8,2432920		23,11		190,50		190,50	0,09%	211.196,58	97,73%
00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	22,6080000		8,30		187,65		187,65	0,09%	211.384,23	97,81%
00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0018283		92.531,68		169,18		169,18	0,08%	211.553,41	97,89%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	30,7257200		5,28		162,23		162,23	0,08%	211.715,64	97,97%
00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	191,4307000		0,82		156,97		156,97	0,07%	211.872,61	98,04%
00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,9624000		19,44		154,79		154,79	0,07%	212.027,40	98,11%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	140,9729766		1,08		152,25		152,25	0,07%	212.179,65	98,18%
00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	6,7100000		21,99		147,55		147,55	0,07%	212.327,20	98,25%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,7684017		24,67		142,31		142,31	0,07%	212.469,51	98,32%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	87,6474000		1,51		132,35		132,35	0,06%	212.601,86	98,38%
00039247	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	23,1000000		5,51		127,28		127,28	0,06%	212.729,14	98,44%
PROPRIO	Próprio	ART - CREA RR - ATÉ R$ 15.000,00 (CONFORME TABELA CREA RR)	Taxas	UN	1,0000000		125,78		125,78		125,78	0,06%	212.854,92	98,50%

00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	47,5356000		2,62		124,54		124,54	0,06%	212.979,46	98,55%
00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	5,6448000		21,58		121,81		121,81	0,06%	213.101,28	98,61%
00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	147,2000000		0,79		116,29		116,29	0,05%	213.217,56	98,66%
00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	6,0000000		19,31		115,86		115,86	0,05%	213.333,42	98,72%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001414		747.664,89		105,72		105,72	0,05%	213.439,14	98,77%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	165,3428186		0,61		100,86		100,86	0,05%	213.540,00	98,81%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	237,4517000		0,41		97,36		97,36	0,05%	213.637,36	98,86%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	87,6474000		1,07		93,78		93,78	0,04%	213.731,14	98,90%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	2,7202560		33,92		92,27		92,27	0,04%	213.823,41	98,94%
00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	16,8000000		5,45		91,56		91,56	0,04%	213.914,97	98,99%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	1,4837760		59,01		87,56		87,56	0,04%	214.002,53	99,03%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0302525		80,98		83,43		83,43	0,04%	214.085,96	99,06%
00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	0,2000000		382,39		76,48		76,48	0,04%	214.162,44	99,10%
E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	UN	0,2154313	0,0000000	352,00	132,36	75,83	0,00	75,83	0,04%	214.238,27	99,14%
E00383	SEDOP	Alça preformada para cabo de alumínio 2AWG	Material	UN	5,0000000		15,13		75,65		75,65	0,04%	214.313,92	99,17%
9102	ORSE	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	Material	un	6,0000000		12,56		75,36		75,36	0,03%	214.389,28	99,21%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	3,2118000		23,29		74,80		74,80	0,03%	214.464,08	99,24%
00011743	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	6,0000000		11,46		68,76		68,76	0,03%	214.532,84	99,27%
00002439	SINAPI	ELETRICISTA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5031280		26,24		65,68		65,68	0,03%	214.598,52	99,30%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	162,2860000		0,39		63,29		63,29	0,03%	214.661,82	99,33%
00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR	Material	m²	22,6800000		2,72		61,69		61,69	0,03%	214.723,51	99,36%
3625	ORSE	Gancho curto para perfilado, ref. Mopa ou similar	Material	un	21,0000000		2,91		61,11		61,11	0,03%	214.784,62	99,39%
00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	6,0000000		9,56		57,36		57,36	0,03%	214.841,98	99,41%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	71,8155060		0,77		55,30		55,30	0,03%	214.897,27	99,44%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	4,6733760		11,81		55,19		55,19	0,03%	214.952,47	99,47%
00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000		54,24		54,24		54,24	0,03%	215.006,71	99,49%
E00568	SEDOP	Isolador roldana 72x72	Material	UN	5,0000000		10,46		52,30		52,30	0,02%	215.059,01	99,51%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	6,0000000		8,58		51,48		51,48	0,02%	215.110,49	99,54%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,2498000		2,67		51,40		51,40	0,02%	215.161,88	99,56%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	2,0000000		23,64		47,28		47,28	0,02%	215.209,16	99,58%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	14,8018000		3,13		46,33		46,33	0,02%	215.255,49	99,61%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1140141		398,70		45,46		45,46	0,02%	215.300,95	99,63%
00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	0,2000000		219,63		43,93		43,93	0,02%	215.344,88	99,65%
00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2165069		33,89		41,23		41,23	0,02%	215.386,10	99,67%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0056170		7.278,36		40,88		40,88	0,02%	215.426,99	99,69%
2003	ORSE	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	Material	un	7,0000000		5,68		39,76		39,76	0,02%	215.466,75	99,70%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0005684		69.379,91		39,44		39,44	0,02%	215.506,18	99,72%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	30,7018192		1,12		34,39		34,39	0,02%	215.540,57	99,74%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9771000		33,81		33,04		33,04	0,02%	215.573,60	99,75%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	11,0000000		2,82		31,02		31,02	0,01%	215.604,62	99,77%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,9008640		34,42		31,01		31,01	0,01%	215.635,63	99,78%

00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0001722		176.262,60		30,35		30,35	0,01%	215.665,98	99,80%
00002637	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	Material	UN	13,3320000		2,24		29,86		29,86	0,01%	215.695,85	99,81%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,5659000		50,91		28,81		28,81	0,01%	215.724,66	99,82%
11927	ORSE	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	Material	un	1,0000000		26,34		26,34		26,34	0,01%	215.751,00	99,84%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	18,3090000		1,38		25,27		25,27	0,01%	215.776,26	99,85%
E00731	SEDOP	Pó de solda	Material	Pct	0,6000000		36,48		21,89		21,89	0,01%	215.798,15	99,86%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,2970000		69,21		20,56		20,56	0,01%	215.818,71	99,87%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7576411		26,97		20,43		20,43	0,01%	215.839,14	99,88%
00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	12,2912000		1,62		19,91		19,91	0,01%	215.859,05	99,89%
00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	0,2000000		99,42		19,88		19,88	0,01%	215.878,94	99,89%
00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	2,0000000		9,45		18,90		18,90	0,01%	215.897,84	99,90%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1.761,6402131		0,01		17,62		17,62	0,01%	215.915,45	99,91%
00003522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6,0000000		2,70		16,20		16,20	0,01%	215.931,65	99,92%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	3,4540000		4,54		15,68		15,68	0,01%	215.947,33	99,93%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,5472000		28,53		15,61		15,61	0,01%	215.962,95	99,93%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,2307000		61,08		14,09		14,09	0,01%	215.977,04	99,94%
00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	6,0000000		2,12		12,72		12,72	0,01%	215.989,76	99,95%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	15,0000000		0,80		12,00		12,00	0,01%	216.001,76	99,95%
00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	Material	UN	0,8000000		13,92		11,14		11,14	0,01%	216.012,89	99,96%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4020387		7,43		10,42		10,42	0,00%	216.023,31	99,96%
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9936000		10,38		10,31		10,31	0,00%	216.033,62	99,97%
00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000		23,87		10,19		10,19	0,00%	216.043,82	99,97%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0003204		29.606,91		9,49		9,49	0,00%	216.053,30	99,98%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,3496000		22,72		7,94		7,94	0,00%	216.061,24	99,98%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000141		549.605,81		7,75		7,75	0,00%	216.068,99	99,98%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4151796		17,67		7,34		7,34	0,00%	216.076,33	99,99%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000		7,08		7,08		7,08	0,00%	216.083,41	99,99%
E00732	SEDOP	Molde p/ solda exotérmica	Material	UN	0,0300000		195,67		5,87		5,87	0,00%	216.089,28	99,99%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	0,2154313		26,94		5,80		5,80	0,00%	216.095,08	99,99%
00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0699200		76,42		5,34		5,34	0,00%	216.100,43	100,00%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1518906		32,82		4,99		4,99	0,00%	216.105,41	100,00%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,3715967		11,34		4,21		4,21	0,00%	216.109,63	100,00%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0183528		220,92		4,05		4,05	0,00%	216.113,68	100,00%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0010984		3.544,66		3,89		3,89	0,00%	216.117,57	100,00%
00011616	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PADRAO, PESO DE 32 KG	Equipamento	UN	0,0001382		26.021,11		3,60		3,60	0,00%	216.121,17	100,01%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0005870		5.922,65		3,48		3,48	0,00%	216.124,65	100,01%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	4,0000000		0,79		3,16		3,16	0,00%	216.127,81	100,01%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000		2,99		2,99		2,99	0,00%	216.130,80	100,01%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678000		43,96		2,98		2,98	0,00%	216.133,78	100,01%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,2300000		12,82		2,95		2,95	0,00%	216.136,73	100,01%
00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0920000		30,22		2,78		2,78	0,00%	216.139,51	100,01%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4151796		6,31		2,62		2,62	0,00%	216.142,13	100,02%

00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento	UN	0,0001881		13.784,71		2,59		2,59	0,00%	216.144,72	100,02%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1073000		23,55		2,53		2,53	0,00%	216.147,25	100,02%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3304172		5,68		1,88		1,88	0,00%	216.149,12	100,02%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0012215		1.469,04		1,79		1,79	0,00%	216.150,92	100,02%
00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0002021		8.544,88		1,73		1,73	0,00%	216.152,64	100,02%
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,0000000		0,79		1,58		1,58	0,00%	216.154,22	100,02%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000		1,55		1,55		1,55	0,00%	216.155,77	100,02%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0061176		244,16		1,49		1,49	0,00%	216.157,27	100,02%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	140,9729766		0,01		1,41		1,41	0,00%	216.158,68	100,02%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0535966		25,58		1,37		1,37	0,00%	216.160,05	100,02%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,2190000		3,15		0,69		0,69	0,00%	216.160,74	100,02%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016314		378,72		0,62		0,62	0,00%	216.161,36	100,03%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000500		11.572,15		0,58		0,58	0,00%	216.161,93	100,03%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0031038		121,19		0,38		0,38	0,00%	216.162,31	100,03%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0183528		15,83		0,29		0,29	0,00%	216.162,60	100,03%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0093802		22,72		0,21		0,21	0,00%	216.162,81	100,03%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0004438		295,86		0,13		0,13	0,00%	216.162,95	100,03%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0073410		16,41		0,12		0,12	0,00%	216.163,07	100,03%
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0183528		6,18		0,11		0,11	0,00%	216.163,18	100,03%
00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0024470		25,24		0,06		0,06	0,00%	216.163,24	100,03%
11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002818		205,77		0,06		0,06	0,00%	216.163,30	100,03%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000023		17.081,05		0,04		0,04	0,00%	216.163,34	100,03%
00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0008156		32,82		0,03		0,03	0,00%	216.163,37	100,03%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032448		8,01		0,03		0,03	0,00%	216.163,39	100,03%
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004438		46,58		0,02		0,02	0,00%	216.163,41	100,03%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	2,0000000		0,01		0,02		0,02	0,00%	216.163,43	100,03%
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002818		60,20		0,02		0,02	0,00%	216.163,45	100,03%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006658		23,45		0,02		0,02	0,00%	216.163,46	100,03%
11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000180		653,92		0,01		0,01	0,00%	216.163,48	100,03%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003178		33,94		0,01		0,01	0,00%	216.163,49	100,03%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002219		39,76		0,01		0,01	0,00%	216.163,50	100,03%
11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000180		413,81		0,01		0,01	0,00%	216.163,50	100,03%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001409		46,70		0,01		0,01	0,00%	216.163,51	100,03%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000180		310,55		0,01		0,01	0,00%	216.163,52	100,03%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000360		61,79		0,00		0,00	0,00%	216.163,52	100,03%
10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000360		51,50		0,00		0,00	0,00%	216.163,52	100,03%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001260		14,64		0,00		0,00	0,00%	216.163,52	100,03%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000720		23,73		0,00		0,00	0,00%	216.163,52	100,03%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000720		23,67		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001260		12,90		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000900		13,63		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000180		46,58		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000360		19,44		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000360		19,12		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000180		37,74		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000180		35,34		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000360		17,06		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000180		32,75		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000180		25,12		0,00		0,00	0,00%	216.163,53	100,03%

[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted]AM
Adj SecTec

MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted]AM
Adj SecTec

[redacted] - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA:	**Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO**	**SOLICITAÇÃO:**	**24047**
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	Fevereiro de 2024
LOCAL:	Guajara-Mirim/RO	**BDI DIFERENCIADO:** 0,00%	**BDI:** 22,23%
PESQUISA BANCO DE I	NÃO DESONERADO :SINAPI - 02/2024 - Rondonia -ORSE - 12/2023 - Sergipe -SETOP - 08/2023 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul - EMOP - Rio de Janeiro - 01/2024 - SIURB - 07/2023 - São Paulo - FDE - 01/2024 - São Paulo - Agetop Civil - 12/2023 - Goias.		

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum (%)
ADAP ORSE 5045 C	Próprio	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	PINT - PINTURAS	m²	166,57	237,87	39.622,00	9,68	9,68
ADAP EMOP 13.331.0015-0 G	Próprio	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	179,86	191,99	34.531,32	8,44	18,12
ADAP ORSE 8365 C	Próprio	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, INCLUSO RODABANCA, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	15,59	1.714,10	26.722,81	6,53	24,65
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	295,69	81,36	24.057,33	5,88	30,52
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	238,48	93,11	22.204,87	5,43	35,95
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	5.324,22	15.972,66	3,90	39,85
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	191,26	77,45	14.813,08	3,62	43,47
94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	7,0	2.109,01	14.763,07	3,61	47,08
ADAP SINAPI 92620 B	Próprio	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 13,1 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	UN	4,0	3.545,17	14.180,68	3,46	50,54
87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	238,48	53,06	12.653,74	3,09	53,63
ADAP ORSE 9054-A	Próprio	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	26,28	423,05	11.117,75	2,72	56,35
94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	166,57	65,66	10.936,98	2,67	59,02
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	72,0	145,38	10.467,36	2,56	61,58
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.330,0	7,84	10.427,20	2,55	64,13
ADAP CPOS/CDHU 49.06.550 B	Próprio	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 15 CM	PISO - PISOS	M	7,93	1.220,79	9.680,86	2,37	66,49
ADAP AGETOP CIVIL 020112 B	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO, SUBSTRATO DE ARGAMASSA EM PAREDE, COM TRANSPORTE MANUAL DO EXPURGO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	270,69	32,51	8.800,13	2,15	68,64
ADAP ORSE 9093	Próprio	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	8,0	955,94	7.647,52	1,87	70,51

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços									
ADAP IOPES 142206 C	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 2 1/2"A 4"	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	98,4	74,52	7.332,76	1,79	72,30
ADAP SINAPI 102610	Próprio	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	5.826,28	5.826,28	1,42	73,73
ADAP CPOS/CDHU 18.08.180 C	Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE DE MÉDIO TRÁFEGO, COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	PISO - PISOS	M	86,62	59,40	5.145,22	1,26	74,98
ADAP EMBASA 02.01.23 A	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, INCL. REMOCAO E CARREG. MANUAL DO EXPURGO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	129,86	31,33	4.068,51	0,99	75,98
73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	3,0	1.336,89	4.010,67	0,98	76,96
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	29,2	119,56	3.491,15	0,85	77,81
100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	320,80	3.208,00	0,78	78,59
72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	PINT - PINTURAS	m²	214,64	14,60	3.133,74	0,77	79,36
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	900,0	3,45	3.105,00	0,76	80,12
1401000162	AGESUL	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	INEL	CJ	8,0	348,64	2.789,12	0,68	80,80
ADAP SIURB 090478	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	Edificações	UN	1,0	2.712,03	2.712,03	0,66	81,46
ADAP EMOP 15.045.0115-0	Próprio	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASS AGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	70,4	37,92	2.669,56	0,65	82,12
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	17,58	145,23	2.553,14	0,62	82,74
101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	2.461,08	2.461,08	0,60	83,34
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	214,64	11,36	2.438,31	0,60	83,94
ADAP FDE 08.82.040	Próprio	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	226,74	2.267,40	0,55	84,49
ADAP ORSE 12232	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0	2.266,82	2.266,82	0,55	85,04
ADAP ORSE 13375	Próprio	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	62,0	35,80	2.219,60	0,54	85,59
101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	53,0	40,76	2.160,28	0,53	86,11
ADAP SUDECAP 62.01.19 B	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	2.106,13	2.106,13	0,51	86,63
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	400,0	5,09	2.036,00	0,50	87,13

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços									
87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	24,0	81,34	1.952,16	0,48	87,60
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	43,1	42,69	1.839,93	0,45	88,05
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	31,0	59,33	1.839,23	0,45	88,50
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	31,0	56,56	1.753,36	0,43	88,93
ADAP SUDECAP 62.01.22 B	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	1.680,77	1.680,77	0,41	89,34
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	33,1	47,62	1.576,22	0,39	89,73
86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	157,17	1.571,70	0,38	90,11
ADAP CAEMA 020143	Próprio	RETIRADA MANUAL DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	191,26	7,82	1.495,65	0,37	90,48
92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	22,2	64,76	1.437,67	0,35	90,83
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	12,0	119,79	1.437,48	0,35	91,18
ADAP SEDOP 171055 B	Próprio	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	SEDOP	Pç	22,0	63,86	1.404,92	0,34	91,52
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	16,0	83,22	1.331,52	0,33	91,85
89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	11,0	118,35	1.301,85	0,32	92,16
ADAP EMOP 16.005.0012-AB	Próprio	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,20 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO	COBE - COBERTURA	M	13,1	95,29	1.248,29	0,30	92,47
1201001104	AGESUL	LUMINARIA LED DE SOBREPOR 36W, 2400LMS, 120CM, DA ELGIM, RCA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL	UN	16,0	71,10	1.137,60	0,28	92,75
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3,0	377,98	1.133,94	0,28	93,02
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	35,6	29,49	1.049,84	0,26	93,28
ADAP ORSE 9092	Próprio	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0	1.012,66	1.012,66	0,25	93,53
ADAP EMOP 15.018.0514	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",50X50MM,TRATAMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,0	71,02	994,28	0,24	93,77
ADAPT SINAPI INSUMO 20193	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M2XMES	30,0	33,00	990,00	0,24	94,01
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	189,92	949,60	0,23	94,25
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	200,0	4,73	946,00	0,23	94,48
ADAP ORSE 4989	Próprio	Remoção e Remontagem de Equipamentos de Cozinha	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	13,0	70,58	917,54	0,22	94,70
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	34,8	25,10	873,48	0,21	94,91

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços									
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	191,26	4,48	856,84	0,21	95,12
ADAP IOPES 130322 B	Próprio	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	PISO - PISOS	M	20,22	41,37	836,50	0,20	95,33
ADAP CPOS/CDHU 28.01.171	Próprio	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	271,94	815,82	0,20	95,53
97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	794,12	794,12	0,19	95,72
97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	30,0	26,29	788,70	0,19	95,91
ADAP ORSE 9094	Próprio	Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0	654,65	654,65	0,16	96,07
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	18,9	34,21	646,56	0,16	96,23
72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	18,0	35,88	645,84	0,16	96,39
100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	47,2	12,94	610,76	0,15	96,54
100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	47,2	12,34	582,44	0,14	96,68
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	16,0	34,82	557,12	0,14	96,82
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	50,0	10,95	547,50	0,13	96,95
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	524,02	524,02	0,13	97,08
93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,0	59,53	476,24	0,12	97,20
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	93,98	469,90	0,11	97,31
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	166,57	2,54	423,08	0,10	97,41
92691	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,5	119,18	417,13	0,10	97,52
ADAP ORSE 13150	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	4,0	101,57	406,28	0,10	97,61
97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	62,11	372,66	0,09	97,71
ADAP EMOP 20.028.0020-A	Próprio	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0	361,17	361,17	0,09	97,79
86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	175,96	351,92	0,09	97,88
104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	500,0	0,68	340,00	0,08	97,96
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	14,0	23,17	324,38	0,08	98,04
ADAPT CREA-AM 2024	Próprio	ART ACIMA DE 15.000,00	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	320,91	320,91	0,08	98,12
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	45,22	316,54	0,08	98,20
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	71,32	285,28	0,07	98,27

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços									
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	69,70	278,80	0,07	98,34
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	88,58	265,74	0,06	98,40
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	6,0	42,95	257,70	0,06	98,46
95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	82,18	246,54	0,06	98,52
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	17,0	14,32	243,44	0,06	98,58
89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	23,82	238,20	0,06	98,64
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	115,95	231,90	0,06	98,70
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	24,0	9,66	231,84	0,06	98,75
100904	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	112,68	225,36	0,06	98,81
97551	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	104,10	208,20	0,05	98,86
92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	8,0	23,17	185,36	0,05	98,91
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	18,38	183,80	0,04	98,95
ADAP ORSE 9111	Próprio	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	9,0	20,36	183,24	0,04	99,00
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	14,72	12,06	177,52	0,04	99,04
103595.16.9. SEMINF	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	11,0	16,12	177,32	0,04	99,08
89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	29,31	175,86	0,04	99,13
103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	21,86	153,02	0,04	99,16
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	7,0	21,32	149,24	0,04	99,20
86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	12,0	12,25	147,00	0,04	99,24
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	64,41	128,82	0,03	99,27
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	39,90	119,70	0,03	99,30
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	11,55	115,50	0,03	99,32
94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	114,37	114,37	0,03	99,35
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	37,41	112,23	0,03	99,38
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	15,13	105,91	0,03	99,41
ADAP FDE 08.82.046	Próprio	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	8,82	UN	2,0	49,29	98,58	0,02	99,43
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	47,86	95,72	0,02	99,45

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços									
100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	91,78	91,78	0,02	99,48
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,3	26,76	88,30	0,02	99,50
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,13	674,92	87,73	0,02	99,52
90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	28,99	86,97	0,02	99,54
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	86,41	86,41	0,02	99,56
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	83,38	83,38	0,02	99,58
92706	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	81,69	81,69	0,02	99,60
94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	7,99	79,90	0,02	99,62
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	15,96	79,80	0,02	99,64
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	15,05	75,25	0,02	99,66
ADAP AGETOP CIVIL 091046 B	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	72,25	72,25	0,02	99,68
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3,0	23,43	70,29	0,02	99,69
ADAP EMBASA 15.07.34 C	Próprio	PINTURA ESMALTE EM TUBULAÇAO DE GLP, COR AMARELA, INCL. BASE ANTICORROSIVA E LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m²	1,16	58,47	67,82	0,02	99,71
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	65,79	65,79	0,02	99,73
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	21,69	65,07	0,02	99,74
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	61,20	61,20	0,01	99,76
95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	60,89	60,89	0,01	99,77
104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	59,97	59,97	0,01	99,79
104012	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	29,78	59,56	0,01	99,80
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	57,03	57,03	0,01	99,81
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	28,02	56,04	0,01	99,83
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	50,37	50,37	0,01	99,84

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços									
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	12,11	48,44	0,01	99,85
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	44,06	44,06	0,01	99,86
97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	42,57	42,57	0,01	99,87
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	18,0	2,29	41,22	0,01	99,88
94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	37,08	37,08	0,01	99,89

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços

103994	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	18,17	36,34	0,01	99,90
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	16,34	32,68	0,01	99,91
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	16,21	32,42	0,01	99,92
88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	12,0	2,40	28,80	0,01	99,92
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	13,62	27,24	0,01	99,93
89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	26,70	26,70	0,01	99,94
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	25,39	25,39	0,01	99,94
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	12,50	25,00	0,01	99,95
91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0	24,05	24,05	0,01	99,96
72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	23,87	23,87	0,01	99,96
89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	22,71	22,71	0,01	99,97
89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0	7,19	21,57	0,01	99,97
103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	19,06	19,06	0,00	99,98
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	16,97	16,97	0,00	99,98
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	20,0	0,84	16,80	0,00	99,99
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	16,78	16,78	0,00	99,99
104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0	14,20	14,20	0,00	99,99
91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0	14,20	14,20	0,00	100,00
103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,4	34,88	13,95	0,00	100,00

Total sem BDI	**334.890,78**
Total do BDI	**74.401,93**
Total Geral	**409.292,71**

[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted] AM
Adi SecTec

[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted] AM
Adj SecTec

Anexo 1 - A.6 - Curva ABC de Serviços

Adj Sec Tec

MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

OBRA: Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO

SOLICITAÇÃO: 24047

OM: 6° Batalhão de Infantaria de Selva

DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO: abr/24

LOCAL: Guajara-Mirim / Rondonia

BANCO DE DADOS: NÃO DESONERADO :SINAPI - 02/2024 - Rondonia -ORSE - 12/2023 - Sergipe -SETOP - 08/2023 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo - AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul - EMOP - Rio de Janeiro - 01/2024 - SIURB - 07/2023 - São Paulo - FDE - 01/2024 - São Paulo - Agetop Civil - 12/2023 - Goias.

Anexo 1 - A.8 - Índice de Regionalização de insumos

Curva ABC de Insumos							REFERENCIA CUB: CSL-8N - PADRÃO NORMAL							
							Sem Desoneração		Com Desoneração		Sem Desoneração	Com Desoneração	VALORES REGIONALIZADOS	
Código	Banco	Estado	Data Base	Descrição	Valor Unitário Sem Desoneração	Valor Unitário Com Desoneração	CUB RO	CUB DO LOCAL	CUB RO	CUB DO LOCAL	IR	IR	Sem desoneração	Com desoneração
4949	ORSE	Sergipe	dez/23	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis)	149,63	149,63	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,087	1,161	R$ 162,60	R$ 173,66
O.15.000.067555	CPOS/CDHU	SÃO PAULO	mar/24	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável AISI 304, largura de 15cm	978,04	978,04	1.959,79	1.964,72	1.866,00	1.832,60	0,997	1,018	R$ 975,59	R$ 995,87
11225	EMOP	RIO DE JANEIRO	jan/24	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	77,15	77,15	1.959,79	2.174,10	1.866,00	2.038,16	0,901	0,916	R$ 69,55	R$ 70,63
9377	ORSE	Sergipe	dez/23	Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio	663,97	663,97	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,16	R$ 757,80	R$ 770,60
9291	ORSE	Sergipe	dez/23	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	195	195	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 222,56	R$ 226,32
8480	AGESUL	MATO GROSSO DO SUL	jun/23	BLOCO AUTONOMO ILUM. EMERG. DE ACLARAMENTO, SIST. NAO PERMANENTE, LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH. REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	271,39	271,39	1.959,79	1.910,66	1.866,00	1.816,77	1,026	1,027	R$ 278,37	R$ 278,74
G.02.000.034592	CPOS/CDHU	SÃO PAULO	mar/24	Porcelanato técnico polido, indicado para ambientes internos e de médio tráfego, grupo de absorção Bla; referência comercial Eliane, Incepa, Cecrisa-Portinari ou equivalente	171,11	171,11	1.959,79	1.964,72	1.866,00	1.832,60	0,997	1,018	R$ 170,68	R$ 174,23
54119	SIURB	SÃO PAULO	jul/23	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4P - 30MA/380V - 125A	2.095,14	2095,14	1.959,79	1.964,98	1.866,00	1.832,87	0,997	1,018	R$ 2.089,61	R$ 2.133,01
6382	AGESUL	MATO GROSSO DO SUL	jun/23	LUMINARIA LED DE SOBREPOR 36W, 2400LMS, 120CM, DA ELGIM, RCA OU SIMILAR	39,12	39,12	1.959,79	1.910,66	1.866,00	1.816,77	1,026	1,027	R$ 40,13	R$ 40,18
14830	EMOP	RIO DE JANEIRO	jan/24	CUMEEIRA DE GALVALUME TRAPEZOIDAL, COM A BAS IGUAIS DE 20CM E ESPESSURA APROXIMAD A DE 0,5MM	62,02	62,02	1.959,79	2.174,10	1.866,00	2.038,16	0,901	0,916	R$ 55,91	R$ 56,78
9376	ORSE	Sergipe	dez/23	Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio	704,62	704,62	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 804,20	R$ 817,78
9378	ORSE	Sergipe	dez/23	Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	464,73	464,73	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,14	1,16	R$ 530,41	R$ 539,36
B.02.000.039056	CPOS/CDHU	SÃO PAULO	mar/24	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	3,79	3,79	1.959,79	1.964,72	1.866,00	1.832,60	0,997	1,018	R$ 3,78	R$ 3,86
82	ORSE	Sergipe	dez/23	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm		0	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ -	R$ -
13845	EMOP	RIO DE JANEIRO	jan/24	ELETROCALHA PERFURADA, SEM VIROLA, MED.(50X50X3000)MM, PRE-ZINCADA, SEM TAMPA	31,73	31,73	1.959,79	2.174,10	1.866,00	2.038,16	0,901	0,916	R$ 28,60	R$ 29,05
158	ORSE	Sergipe	dez/23	Almoço (Participação do empregador)	14	14	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 15,98	R$ 16,25
13884	EMOP	RIO DE JANEIRO	jan/24	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA PERFUR ADA OU LISA, 50X3000MM	15,13	15,13	1.959,79	2.174,10	1.866,00	2.038,16	0,901	0,916	R$ 13,64	R$ 13,85
94.12.04	SUDECAP	MINAS GERAIS	jul/23	PLOTAGEM SULFITE FORMATO A1 MÍNIMO 90G/M2	7	7	1.959,79	2.131,02	1.866,00	2.023,18	0,920	0,922	R$ 6,44	R$ 6,46
H725	AGETOP CIVIL	GOIAS	dez/23	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	53,5	53,5	1.959,79	1.838,76	1.866,00	1.717,19	1,066	1,087	R$ 57,02	R$ 58,14
10492	ORSE	Sergipe	dez/23	Cesta Básica	175	175	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 199,73	R$ 203,10
020508	IOPES	ESPIRITO SANTO	set/23	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	0,59	0,59	1.959,79	2.189,57	1.866,00	2.076,25	0,90	0,90	R$ 0,53	R$ 0,53
B.02.000.093344	CPOS/CDHU	SÃO PAULO	mar/24	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	5,96	5,96	1.959,79	1.964,72	1.866,00	1.832,60	0,997	1,018	R$ 5,95	R$ 6,07
035504	IOPES	ESPIRITO SANTO	set/23	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	0,96	0,96	1.959,79	2.189,57	1.866,00	2.076,25	0,895	0,899	R$ 0,86	R$ 0,86
94.13.04	SUDECAP	MINAS GERAIS	jul/23	PLOTAGEM EM PAPEL VEGETAL GR.90GR/CM2 - FORMATO A1	15	15	1.959,79	2.131,02	1.866,00	2.023,18	0,920	0,922	R$ 13,79	R$ 13,83
020503	IOPES	ESPIRITO SANTO	set/23	AREIA LAVADA MEDIA	137,5	137,5	1.959,79	2.189,57	1.866,00	2.076,25	0,895	0,899	R$ 123,07	R$ 123,58
2378	ORSE	Sergipe	dez/23	Vale transporte	4,5	4,5	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 5,14	R$ 5,22
020505	IOPES	ESPIRITO SANTO	set/23	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,92	0,92	1.959,79	2.189,57	1.866,00	2.076,25	0,895	0,899	R$ 0,82	R$ 0,83
941	ORSE	Sergipe	dez/23	Fardamento com mangas curta	193,41	193,41	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 220,74	R$ 224,47
078735	IOPES	ESPIRITO SANTO	set/23	TIJOLO ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM	29,33	29,33	1.959,79	2.189,57	1.866,00	2.076,25	0,90	0,90	R$ 26,25	R$ 26,36
028005	IOPES	ESPIRITO SANTO	set/23	COLA BRANCA "PVA" CASCOLA/FORMICA/MUNDIAL/EQUIVALENTE	27,28	27,28	1.959,79	2.189,57	1.866,00	2.076,25	0,895	0,899	R$ 24,42	R$ 24,52
94.07.01	SUDECAP	MINAS GERAIS	jul/23	XEROX PRETO/BRANCO - FORMATO A4	0,25	0,25	1.959,79	2.131,02	1.866,00	2.023,18	0,920	0,922	R$ 0,23	R$ 0,23
D210000097	EMBASA	BAHIA	mai/23	TINTA ESMALTE	21,09	21,09	1.959,79	1.928,67	1.866,00	1.820,62	1,016	1,025	R$ 21,43	R$ 21,62
D210000127	EMBASA	BAHIA	mai/23	ZARCAO	21,91	21,91	1.959,79	1.928,67	1.866,00	1.820,62	1,016	1,025	R$ 22,26	R$ 22,46
10599	ORSE	Sergipe	dez/23	Protetor solar fps 30 com 120ml	13	13	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 14,84	R$ 15,09
10596	ORSE	Sergipe	dez/23	Protetor auricular	4,9	4,9	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 5,59	R$ 5,69
94.11.01	SUDECAP	MINAS GERAIS	jul/23	ENCADERNACAO A4 ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	5,51	5,51	1.959,79	2.131,02	1.866,00	2.023,18	0,920	0,922	R$ 5,07	R$ 5,08
11247	ORSE	Sergipe	dez/23	Serra mármore	327,8	327,8	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 374,13	R$ 380,44
D210000017	EMBASA	BAHIA	mai/23	LIXA DE FERRO N. 120	2,74	2,74	1.959,79	1.928,67	1.866,00	1.820,62	1,02	1,02	R$ 2,78	R$ 2,81
1651	ORSE	Sergipe	dez/23	Óculos branco proteção	6,35	6,35	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 7,25	R$ 7,37
D210000001	EMBASA	BAHIA	mai/23	AGUARRAS MINERAL	8,51	8,51	1.959,79	1.928,67	1.866,00	1.820,62	1,016	1,025	R$ 8,65	R$ 8,72
10788	ORSE	Sergipe	dez/23	Pá quadrada	36,9	36,9	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 42,11	R$ 42,83
10282	ORSE	Sergipe	dez/23	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	40,8	40,8	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 46,57	R$ 47,35
11245	ORSE	Sergipe	dez/23	Desempoladeira de madeira 12x22	11,6	11,6	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 13,24	R$ 13,46
4722	ORSE	Sergipe	dez/23	Colher de pedreiro	18,8	18,8	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 21,46	R$ 21,82
11265	ORSE	Sergipe	dez/23	Martelo de borracha com cabo	18,75	18,75	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 21,40	R$ 21,76
11246	ORSE	Sergipe	dez/23	Escala métrica de bambú	10,22	10,22	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,14	1,16	R$ 11,66	R$ 11,86
4728	ORSE	Sergipe	dez/23	Talhadeira chata 10"	18,58	18,58	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 21,21	R$ 21,56
4174	ORSE	Sergipe	dez/23	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	10,8	10,8	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$ 12,33	R$ 12,53

4729	ORSE	Sergipe	dez/23	Marreta 1 kg com cabo	31,5	31,5	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	35,95	R$ 36,56
10789	ORSE	Sergipe	dez/23	Nível de bolha de madeira	15,4	15,4	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	17,58	R$ 17,87
11243	ORSE	Sergipe	dez/23	Martelo sem unha	28	28	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	31,96	R$ 32,50
11264	ORSE	Sergipe	dez/23	Marreta de 1/2 kg com cabo	13,52	13,52	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	15,43	R$ 15,69
10790	ORSE	Sergipe	dez/23	Prumo de face	25,95	25,95	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	29,62	R$ 30,12
10586	ORSE	Sergipe	dez/23	Torquesa	36,9	36,9	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	42,11	R$ 42,83
10585	ORSE	Sergipe	dez/23	Arco de serra	19,9	19,9	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,14	1,16	R$	22,71	R$ 23,10
11244	ORSE	Sergipe	dez/23	Martelo com unha	48,95	48,95	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	55,87	R$ 56,81
10579	ORSE	Sergipe	dez/23	Chave de fenda chata 30 cm	26,89	26,89	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	30,69	R$ 31,21
10578	ORSE	Sergipe	dez/23	Formão grande	15,15	15,15	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	17,29	R$ 17,58
10577	ORSE	Sergipe	dez/23	Serrote 40cm	29,9	29,9	1.959,79	1.717,12	1.866,00	1.607,80	1,141	1,161	R$	34,13	R$ 34,70

O indice utilizado nessa planilha para CUB : CSL8N, foi obitido através de pesquisa nos endereços

a) http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual;

b) https://sindusconsp.com.br/cub/;

c) https://www.sindusconms.com.br/cubs/cub/

_____

[redacted] - SC Técnico em edificações

CFT[redacted]AM

Adj SecTec

_____

[redacted] - 1° TEN

CREA[redacted]AM

Adj SecTec

	Obra					
	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO					
			Anexo 1-A.9 Memória de Cálculo			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**			
1	**SERVIÇOS TÉCNICOS -PROFISSIONAIS**					
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H/DIA	DIA/MÊS	MESES	TOTAL
			2,00	12,00	3,00	72,00
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		TEMPO ESTIMADO DA OBRA = 3 MESES			
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO	UND	1,00		QNT	
					1,00	
1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00		QNT	
					1,00	
2	**EQUIPAMENTOS ALUGADOS**					
2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)	TAMANHO DO ANDAIME (M)	QTD DE PEÇAS	TOTAL (M)		
		1,20	25,00	30,00		
2.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	TAMANHO DA TORRE(M²)	QTDE DE TORRES			
		6,00	5,00	30,00		
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	AREA DE INTERVENÇÃO	200M²			
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
4.1	TAXAS,IMPOSTOS E LICENÇAS					

4.1.1	ART ACIMA DE 15.000,00	UND	QNT			
		1	1			
4.2	**SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					
4.2.1	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	TAMANHO DA PORTA	QTDE DE PORTAS	AREA DA PORTA (M²)	TOTAL(M²)	
		0,7X2,1	4	1,47	5,88	
		0,9X2,10	2	1,89	3,78	
		0,8X2,10	3	1,68	5,04	
				TOTAL	**14,70**	
4.2.2	REMOÇÃO DE COBOGÓ OU BLOCO DE VIDRO	QTDE	AREA DE CADA COBOGO (M²)	TOTAL(M²)		
		5	1,8	**9,00**		
4.2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	AMBIENTE	AREA(M²)			
		HIGIENIZAÇÃO	35,72			
		COZINHA	89,49			
		HALL	4,65			
		TOTAL	**129,86**			
4.2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO E SUBSTRATO EM PAREDE	AMBIENTE	AREA(M²)			
		DISPENSA	12,93			
		ACOUGUE	14,35			
		SALADA/SOBREMESA	9,49			
		PAREDES	233,92			
		TOTAL	**270,69**			
4.2.5	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	AMBIENTE	AREA(M²)			
		DISPENSA	**39,06**			
		HALL	**20,2**			
		PAREDES EXTERNAS	**155,38**			
		TOTAL	**214,64**			
4.2.6	REMOÇÃO DE FORROS DE PVC	AMBIENTE	AREA(M²)			
		HIGIENIZAÇÃO	35,72			

		COZINHA	89,49		
		DISPENSA	12,93		
		HALL	4,65		
		AÇOUGUE	14,35		
		SALADA/SOBREMESA	9,43		
		TOTAL	166,57		
4.2.7	REMOÇÃO E REMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA	UN	13	=	QUANT
					13,00
				TOTAL	**13,00**
4.2.8	REMOÇÃO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	UN	18	=	QUANT
					18,00
				TOTAL	**18,00**
4.2.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5MM²	UN	500	=	QUANT
					500,00
				TOTAL	**500,00**
4.2.10	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADA ELÉTRICA SEM REAPROVEITAMENTO	UN	20	=	QUANT
					20,00
				TOTAL	**20,00**
4.2.11	REMOÇÃO DE TELHAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO	**TOTAL(M²)**	
		13,1	14,6	**191,26**	
4.2.12	REMOÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO	LARGURA	COMPRIMENTO	**TOTAL(M²)**	
		13,1	14,6	**191,26**	
4.2.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³	VOLUME(M³)	KM	**TOTAL**	

		18	50	**900,00**	
4.2.14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS	M³	18	=	QUANT
					18,00
				TOTAL	**18,00**
4.2.15	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA	M	70,4	=	QUANT
					70,40
				TOTAL	**70,40**
4.2.16	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO	M	98,4	=	QUANT
					98,40
				TOTAL	**98,40**
5	**CANTEIRO DE OBRAS**				
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	LARGURA	ALTURA	**TOTAL (M²)**	
		2	3	**6,00**	
5.2	ALUGUEL DE CONTAINER ESCRITÓRIO	MÊS	3	=	QUANT
					3,00
				TOTAL	**3,00**
6	**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO**				
6.1	BANCADA EM INOX , CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, INCLUSO RODABANCA, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VALVULA E TORNEIRA	M	15,59	=	QUANT
					15,59
				TOTAL	**15,59**
		OBS:CONFORME CONSTA EM PROJETO			
6.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDAVEL	UN	10	=	QUANT
					10,00

				TOTAL	**10,00**
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
7.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
7.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			

7.1.20	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.24	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.25	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.26	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.27	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.28	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.29	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.30	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.31	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.32	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.1.33	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO				
7.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.2.2	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.2.3	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.2.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.2.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			
7.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico			

7.2.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.12	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.16	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		
7.2.24	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico		

7.2.25	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO.	Conforme lista de materiais - Qi Builder Hidraulico
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	
8.1	**ATERRAMENTO**	
8.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.1.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.2	**CABO UNIPOLAR (COBRE)**	
8.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.3	**CONDUTORES DE PROTEÇÃO (SPDA)**	
8.3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.4	**DISPOSITIVOS ELÉTRICOS (EMBUTIDOS)**	
8.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.4.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.4.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.5	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**	
8.5.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.5.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico

8.5.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.5.7	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.6	**ELETROCALHAS**	
8.6.1	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U",50X50MM,TRATAMENTO	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.7	**ELETRODUTO PVC FLEXIVEL**	
8.7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.8	**ELETRODUTO PVC ROSCAVEL**	
8.8.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.8.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.8.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.9	**ELETRODUTO METÁLICO**	
8.9.1	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.10	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**	
8.10.1	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.11	**LUMINARIAS**	
8.11.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico
8.11.2	LUMINARIA LED DE SOBREPOR 36W, 2400LMS, 120CM, DA ELGIM, RCA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico

8.12	**PERFILADO PERFURADO**				
8.12.1	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico			
8.13	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**				
8.13.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conforme lista de materiais - Qi Builder Elétrico			
9	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**				
9.1	**INSTALAÇÕES DE GÁS GLP**				
9.1.1	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.3	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.4	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.5	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.6	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.7	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.8	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.9	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.10	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.11	Medidor de gás GLP, classe 300, d=28mm	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.12	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.13	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.14	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	Conforme lista de materiais - Qi Builder Gas			
9.1.15	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	1	=	QUANT
					1,00
				TOTAL	1,00

9.1.16	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	TOTAL(M³)
		25,00	0,10	0,05	0,13
9.1.17	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	=	QUANT
					1,00
				TOTAL	**1,00**
10	**PAREDES E PAINÉIS**				
10.1	**ALVENARIAS E PAINEIS DE FECHAMENTO**				
10.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	ALVENARIA DOS VÃOS DE COBOGÓ	ALVENARIA PARA NIVELAMENTO DA FACHADA	TOTAL (M²)	
		9	6	**15,00**	
11	**COBERTURA**				
11.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 13,1 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	=	QUANT
					4,00
				TOTAL	**4,00**
11.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	LARGURA	COMPRIMENTO	N° DE AGUAS	TOTAL (M²)
		7,3	13,1	2,00	**191,26**
11.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	LADO 1			
		LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL (M²)	
		9,1	16,4	149,24	
		LADO 2			
		LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL	
		8,93	16,4	146,45	
			TOTAL (M²)	**295,69**	

11.4	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,20 M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	13,1	=	QUANT
					13,10
				TOTAL	**13,10**
11.5	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar	PARTE DA FRENTE (M²)	PARTE DE TRÁS	TOTAL (M²)	
		13,14	13,14	**26,28**	
11.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	29,2	=	QUANT
					29,20
				TOTAL	**29,20**
11.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6	=	QUANT
					6,00
				TOTAL	**6,00**
12.1	**FORRO**				
12.1.1	FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	AMBIENTE	AREA (M²)		
		HIGIENIZAÇÃO	35,72		
		COZINHA	89,49		
		DISPENSA	12,93		
		HALL	4,65		
		AÇOUGUE	14,35		
		SALADA/SOBREMESA	9,43		
		TOTAL	**166,57**		
13	**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**				
13.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	=	QUANT
					7,00
				TOTAL	**7,00**

13.2	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	3	=	QUANT
					3,00
				TOTAL	**3,00**
13.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	=	QUANT
					5,00
				TOTAL	**5,00**
14	**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**				
14.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	AREA DO FECHAMENTO DOS COBOGOS (M²)	AREA DO FECHAMENTO DA FACHADA (M²)	TOTAL (M²)	
		18	6	**24,00**	
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 08/2022	AREA DO FECHAMENTO DOS COBOGOS (M²)	AREA DO FECHAMENTO DA FACHADA (M²)	TOTAL (M²)	
		18	6	**24,00**	
14.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	AMBIENTE	AREA (M²)		
		HIGIENIZAÇÃO	68,46		
		COZINHA	94,2		
		AÇOUGUE	43,6		
		SALADA/SOBREMESA	32,22		
		TOTAL	**238,48**		
14.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	AMBIENTE	AREA (M²)		
		HIGIENIZAÇÃO	68,46		
		COZINHA	94,2		
		AÇOUGUE	43,6		
		SALADA/SOBREMESA	32,22		

		TOTAL	**238,48**			
15	**PISOS / SOLEIRAS / RODAPES**					
15.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	AMBIENTE	AREA (M²)			
		DISPENSA	12,93			
		HALL	4,65			
		TOTAL	**17,58**			
15.2	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TÉCNICO 60X60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	AMBIENTE	AREA (M²)			
		HIGIENIZAÇÃO	35,72			
		COZINHA	89,49			
		AÇOUGUE	14,35			
		SALADA/SOBREMESA	9,43			
		ACESSOS	30,87			
		TOTAL	**179,86**			
15.3	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	AMBIENTE	PERIMETRO (M)			
		DISPENSA	13,73			
		HALL	6,49			
		TOTAL	**20,22**			
15.4	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE DE MÉDIO TRÁFEGO, COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	AMBIENTE	PERIMETRO (M)			
		HIGIENIZAÇÃO	26,98			
		COZINHA	34,7			
		AÇOUGUE	13,6			
		SALADA/SOBREMESA	11,34			

		TOTAL	**86,62**			
15.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	AMBIENTE	AREA			
		HIGIENIZAÇÃO	35,72			
		COZINHA	89,49			
		DISPENSA	12,93			
		HALL	4,65			
		AÇOUGUE	14,35			
		SALADA/SOBREMESA	9,43			
		TOTAL	**166,57**			
15.6	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 15 CM	M	7,93	=	QUANT	
					7,93	
				TOTAL	**7,93**	
16	**PINTURAS**					
16.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	AMBIENTE	AREA(M²)			
		DISPENSA	**39,06**			
		HALL	**20,2**			
		PAREDES EXTERNAS	**155,38**			
		TOTAL	**214,64**			
16.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	AREA DE CADA TESOURA (M²)	QTD			
		11,79	4			
		TOTAL	**47,16**			

16.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	AREA DE CADA TESOURA (M²)	QTD			
		11,79	4			
		TOTAL	**47,16**			
16.4	PINTURA ESMALTE EM TUBULAÇAO DE GLP, COR AMARELA, INCL. BASE ANTICORROSIVA E LIXAMENTO, EM DUAS DEMAOS	AREA DE PINTURA EM TUBO DE 1"	AREA DE PINTURA EM TUBO DE 1/2"	TOTAL		
		0,27	0,89	**1,16**		
16.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014					

_____
[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted]AM
Adj SecTec

_____
[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted]AM
Adj SecTec

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12

Anexo 1-A.10 - Composição do BDI					
OBRA:	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/R				
PROJETO:				**ÁREA EQUIVALENTE (m²):**	167M²
OM:	6ª Batalhao de Infantaria de Selva			**RM:**	12ª REGIÃO MILITAR
CIDADE:	Guajara Mirim/RO			**MÊS REF**	01/02/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013-Plenário		PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguro	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%		
CPRB	CPRB		4,50%		4,50%
	BDI (%)	**22,23%**	**28,35%**	**15,28%**	**20,93%**

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T}\right] - 1$$

Onde: $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

Manaus, AM, 24 de abril de 2024.

[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted] AM
Adj Sec Tec

[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted] AM
Adj Sec Tec

Visto:

[redacted] – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

Assinado digitalmente na capa "Anexo III - Orçamento"

Anexo 1-A.11 - Verificação do CPRB

OBRA:	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO			
PROJETO:		**ÁREA EQUIVALENTE:**	167,00m²	
OM:	6 Batalhão de Infantaria de Selva	**RM:**	12ª REGIÃO MILITAR	
CIDADE:	Guajara Mirim /RO	**MÊS REF:**	01/02/2024	
ITEM	**REGIME**	**CUSTO (R$)**	**BDI (%)**	**TOTAL com BDI (R$)**
1	**NÃO DESONERADO**			
Obras		334.890,78	22,23%	409.292,71
			15,28%	-
			Total NÃO DESONERADO	**409.292,71**
2	**DESONERADO**			
Obras		323.857,49	28,35%	415.630,61
			20,93%	-
			Total DESONERADO	**415.630,61**

Declaração:

Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa é **NÃO DESONERADO**.

Manaus, AM, 24 de abril de 2024.

ANTONIO - SC Técnica em edificações
CFT 52148270249/AM
Adj SecTec

[redacted] – 1º TEN
CREA [redacted] AM
Adj Sec Tec

Visto:

MARCELO M. [redacted] GUIMARÃES – 1º TEN QEM
Chefe da Subseção de Projetos

[redacted] - Maj QEM FC
Ch Sec Tec

Assinado digitalmente

Anexo 1-A.12 - Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	100,00% 30.226,92	10,00% 3.022,69	20,00% 6.045,38	20,00% 6.045,38	20,00% 6.045,38	20,00% 6.045,38	10,00% 3.022,69
2	EQUIPAMENTOS ALUGADOS	100,00% 1.778,70	20,00% 355,74	15,00% 266,81	15,00% 266,81	15,00% 266,81	15,00% 266,81	20,00% 355,74
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 946,00						100,00% 946,00
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 34.528,34	60,00% 20.717,00	40,00% 13.811,34				
5	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 5.144,61	20,00% 1.028,92	20,00% 1.028,92	20,00% 1.028,92	20,00% 1.028,92	10,00% 514,46	10,00% 514,46
6	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO	100,00% 29.930,81				35,00% 10.475,78	35,00% 10.475,78	30,00% 8.979,24
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 24.606,82		30,00% 7.382,05	40,00% 9.842,73	30,00% 7.382,05		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 37.832,94		40,00% 15.133,18	35,00% 13.241,53	25,00% 9.458,24		
9	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	100,00% 13.088,86		30,00% 3.926,66	40,00% 5.235,54	30,00% 3.926,66		
10	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 1.437,48			100,00% 1.437,48			
11	COBERTURA	100,00% 69.165,98			35,00% 24.208,09	35,00% 24.208,09	30,00% 20.749,79	
12	TRATAMENTO TÉRMICO	100,00% 39.622,00			50,00% 19.811,00	50,00% 19.811,00		
13	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	100,00% 16.528,49			60,00% 9.917,09	40,00% 6.611,40		
14	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	100,00% 37.042,61			60,00% 22.225,57	40,00% 14.817,04		
15	PISOS / SOLEIRAS / RODAPES	100,00% 63.684,02			30,00% 19.105,21	40,00% 25.473,61	30,00% 19.105,21	
16	PINTURAS	100,00% 3.728,13						100,00% 3.728,13
Porcentagem			**6,14%**	**11,63%**	**32,34%**	**31,64%**	**13,96%**	**4,29%**
Custo			**25.124,36**	**47.594,33**	**132.365,35**	**129.504,97**	**57.157,43**	**17.546,27**
Porcentagem Acumulado			**6,14%**	**17,77%**	**50,11%**	**81,75%**	**95,71%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**25.124,35**	**72.718,68**	**205.084,03**	**334.589,01**	**391.746,44**	**409.292,71**

_____

[redacted] - SC Técnico em edificações
CFT [redacted] AM
Adj SecTec

_____

[redacted] - 1° TEN
CREA [redacted] AM
Adj SecTec

OBRA	
Tipo:	PROJETO ELÉTRICO
Obra:	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva
Endereço:	Guajara-Mirim/RO

Lista de Materiais

Elétrica

Acessórios Perfilados perfurados

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30493	Acessórios para Perfilados	Saída dupla para eletroduto	5,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30492	Acessórios para Perfilados	Saída horizontal para eletroduto	18,0	pç	

Acessórios p/ eletrodutos

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6987	Arruela zamak	1.1/2"	4,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6991	Arruela zamak	3/4"	1,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6910	Bucha zamak	1.1/2"	4,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6914	Bucha zamak	3/4"	1,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7106	Caixa PVC	4x2"	67,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7107	Caixa PVC	4x4"	1,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	3950	Caixa PVC octogonal	3x3"	18,0	pç	
8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4022	Caixa alumínio 4"x2"	3x4"	2,0	pç	
9,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5553	Curva 180º PVC rosca	1.1/2"	2,0	pç	
10,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5210	Curva 45º PVC rosca	1.1/2"	4,0	pç	
11,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5033	Luva PVC rosca	1"	3,0	pç	
12,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5034	Luva PVC rosca	1.1/2"	6,0	pç	
13,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6494	Luva aço galvan. leve	1"	2,0	pç	
14,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5964	Luva aço galvan. pesado	2.1/2"	1,0	pç	

Acessórios uso geral

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	8226	Arruela de pressão galvan.	1/4"	83,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7230	Arruela lisa galvan.	1/4"	168,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7231	Arruela lisa galvan.	3/8"	11,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4996	Bucha de nylon	S6	226,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4997	Bucha de nylon	S8	42,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7135	Parafuso fenda galvan. cab. panela	4,2x32mm autoatarrachante	226,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5828	Parafuso galvan. cab. sext.	1/4"x1.3/4" rosca soberba	83,0	pç	

8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5826	Parafuso galvan. cab. sext.	3/8"x2.1/2" rosca total WW	11,0	pç	
9,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4769	Parafuso galvan. cabeça lentilha	1/4"x5/8" máquina rosca total	48,0	pç	
10,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7368	Porca sextavada galvan.	1/4"	152,0	pç	
11,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7369	Porca sextavada galvan.	3/8"	11,0	pç	
12,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7448	Suporte para cabo de aço	38x90mm	11,0	pç	
13,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4604	Vergalhão galvan. rosca total	1/4"x(comp. p/ proj.)	94,0	pç	

Aterramento

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4540	Caixa de inspeção	PVC- Ø300x300mm	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4560	Haste de aterramento - cobreada	5/8" x 3,00m	3,0	pç	

Cabo Unipolar (cobre)

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	29	Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovinil)	35 mm² - Azul claro	13,1	m	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	29	Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovinil)	35 mm² - Branco	13,1	m	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	29	Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovinil)	35 mm² - Preto	13,1	m	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	29	Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovinil)	35 mm² - Vermelho	13,1	m	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	2.5 mm² - Amarelo	122,9	m	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	2.5 mm² - Azul claro	130,2	m	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	2.5 mm² - Branco	145,8	m	
8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	4 mm² - Azul claro	428,0	m	
9,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	4 mm² - Branco	304,7	m	
10,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	4 mm² - Preto	234,0	m	
11,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	4 mm² - Verde-amarelo	210,2	m	
12,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	4 mm² - Vermelho	153,1	m	
13,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	6 mm² - Preto	16,5	m	
14,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	6 mm² - Verde-amarelo	16,5	m	
15,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30	Isol.PVC - 450/750V (ref. Cobrecom Flexicom)	6 mm² - Vermelho	16,5	m	

Condutores de proteção (SPDA)

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5370	Cabo de cobre Nú - 7 fios	25mm²	15,2	m	

Dispositivo Elétrico - embutido

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6795	Placa 2x4"	Interruptor simples - 1 tecla	4,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6796	Placa 2x4"	Interruptor simples - 2 teclas	1,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6800	Placa 2x4"	Placa c/ furo	2,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6802	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	30,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6805	Placa 2x4"	Placa p/ 2 funções	30,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6816	Placa 2x4"	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	10,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	3967	Placa 4x4"	Interruptor 2 teclas simples	2,0	pç	
8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	21265	S/ placa	Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A	30,0	pç	
9,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4379	S/ placa	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	21,0	pç	
10,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4380	S/ placa	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1,0	pç	

Dispositivo de Proteção

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6259	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	125A - 10 kA	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	29350	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	10 A - 3 kA	17,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	29351	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	16 A - 3 kA	7,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7330	Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	10 A - 4.5 kA	4,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7336	Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	16 A - 4.5 kA	4,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7710	Dispositivo de proteção contra surto	175 V - 8 KA	4,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7184	Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN	125 A	1,0	pç	

Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30482	Acessórios para eletrocalha	Saída horizontal para eletroduto	3,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	14786	Curva horizontal 90°	50x50mm chapa 18	2,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4577	Eletrocalha perfurada tipo U	50x50mm chapa 18	13,4	m	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5080	Suporte vertical	70x81mm	11,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7130	Tala plana perfurada	50mm	12,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	12966	Tampa p/ curva horizontal 90°	50x50mm chapa 18	2,0	pç	

7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6407	Tampa pressão	50mm chapa 24	13,4	m	

Eletroduto PVC flexível

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4446	Eletroduto leve	3/4"	13,6	m	

Eletroduto PVC rosca

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4785	Braçadeira galvan. tipo unha	2"	14,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4162	Eletroduto, vara 3,0m	1.1/2"	2,0	m	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4163	Eletroduto, vara 3,0m	1.1/4"	1,0	m	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4165	Eletroduto, vara 3,0m	2"	15,1	m	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4167	Eletroduto, vara 3,0m	3"	8,0	m	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4168	Eletroduto, vara 3,0m	3/4"	1,0	m	

Eletroduto metálico rígido leve

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6038	Braçadeira galvan. tipo cunha	3/4"	212,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5954	Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	3/4"	183,9	m	

Iluminação de emergência

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	5512	Bloco autônomo - aclaramento	Autonomia 3h - 600lm	8,0	pç	

Luminária e acessórios

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30458	Luminária Led Sobrepor	Ledvance Linear 20W	2,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	30459	Luminária Led Sobrepor	Ledvance Panel 33W	16,0	pç	

Material p/ entrada serviço

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7789	Caixa inspeção de aterramento	250x250x250mm	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4998	Cinta de alumínio para poste	L=18mm, C=1,0m	2,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4973	Cinta de aço inox p/ poste	2 partes c/ parafuso e porca	2,0	pç	

4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7237	Haste de aterramento aço/cobre	D=15mm, comprimento 2,4m	1,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7818	Isolador roldana 600V	Porcelana vidrada	5,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7197	Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	Rosca M16x2, comprim. 180mm	4,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	6049	Poste concreto armado	Comprimento 6,0m	1,0	pç	
Perfilados perfurados									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7578	Galvanizados à fogo	38x38mm	63,5	m	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	4768	Gancho curto para perfilado	44x32mm	83,0	pç	
Quadro distrib. chapa pintada - embutir									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	7066	Barr. trif., disj. geral - DIN (Ref. Moratori)	Cap. 50 disj. unip. - In barr. 225A	1,0	pç	

CRO/12

OBRA	
Tipo:	PROJETO HIDROSSANITÁRIO
Obra:	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva
Endereço:	Guajara-Mirim/RO

Lista de Materiais

Gás

Aço carbono

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1691	Bucha de redução excêntrica	1"-1/2"	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	261	Cotovelo 90º	1/2"	8,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1327	Curva 90º - raio curto	1"	2,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1328	Curva 90º - raio curto	1/2"	1,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1085	Tubo de aço carbono	1"	3,5	m	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1086	Tubo de aço carbono	1/2"	22,2	m	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	763	Tê	1"	1,0	pç	
8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	764	Tê	1/2"	6,0	pç	

Cobre

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	828	Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	15 mm x 1/2"	7,0	pç	

Gás

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1200	Fogão 4 Bocas	Com forno	2,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	3180	Forno de parede	-	5,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	82	Medidores de Vazão para Gás Natural ou GLP	3/4"	1,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	552	Registro rápido	1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	7,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	129	Regulador de alta pressão GLP	Modelo a especificar	1,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1755	Regulador de baixa pressão GLP	Modelo a especificar	8,0	pç	

Metais

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1388	Válvula de Esfera	1"	3,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1393	Válvula de Esfera	3/4"	1,0	pç	

CRO/12

OBRA	
Tipo:	PROJETO HIDROSSANITÁRIO
Obra:	Adequação do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira do 6° Batalhão de Infantaria de Selva - 6° Bis, Guajara Mirim/RO
OM:	6° Batalhão de Infantaria de Selva
Endereço:	Guajara-Mirim/RO

Lista de Materiais

Alimentação

Metais

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1847	Registro bruto de gaveta industrial	1"	1,0	pç	

PVC rígido soldável

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	3240	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	25 mm - 3/4"	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1222	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	32 mm - 1"	1,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2196	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	32 mm - 1"	2,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	612	Joelho 90º soldável	32 mm	5,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	3257	Torneira de bóia	3/4"	1,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2072	Tubos	32 mm	20,8	m	

Esgoto

Caixas de Passagem

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	285	Caixa de inspeção esgoto simples	CE- 60x60 cm	1,0	pç	

PVC Acessórios									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	958	Caixa sifonada	150x150x50	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2573	Sifão de copo p/ pia e lavatório	1" - 1.1/2"	2,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1140	Válvula p/ lavatório e tanque	1"	2,0	pç	
PVC Esgoto									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2753	Curva 90 curta	40 mm	2,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2423	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	40 mm - 1.1/2"	2,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2142	Junção simples	100 mm- 100 mm	1,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2244	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	100 mm - 4"	3,1	m	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2246	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	50 mm - 2"	15,0	m	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2247	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	75 mm - 3"	7,9	m	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2642	Tubo rígido c/ ponta lisa	40 mm	3,3	m	
Esgoto (Gordura)									
PVC Acessórios									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2574	Sifão de copo p/ pia e lavatório	1" - 2"	10,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1139	Válvula p/ pia	1"	10,0	pç	
PVC Esgoto									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2711	Joelho 45	75 mm	6,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1749	Joelho 90	50 mm	10,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1750	Joelho 90	75 mm	2,0	pç	

4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	27331	Junção invertida	100 mm x 75 mm	1,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2141	Junção simples	100 mm - 75 mm	11,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2142	Junção simples	100 mm- 100 mm	1,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2648	Redução excêntrica	100 mm - 75 mm	3,0	pç	
8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2650	Redução excêntrica	75 mm - 50 mm	10,0	pç	
9,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2244	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	100 mm - 4"	30,0	m	
10,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2247	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	75 mm - 3"	29,2	m	
11,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2644	Tubo rígido c/ ponta lisa	75 mm - 3"	6,0	m	
Unidades de tratamento - CONSIDERAR NO ORÇAMENTO 1 (UMA) CAIXA DE GORDURA CAPACIDADE 600 PESSOAS - APROX. 1,22 M3									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1887	Alça	Ferro	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1846	Concreto	Concreto	0,7	m³	
Ventilação									
PVC Esgoto									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1749	Joelho 90	50 mm	4,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	885	Terminal de ventilação	50 mm	1,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2643	Tubo rígido c/ ponta lisa	50 mm - 2"	3,9	m	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	910	Tê sanitário	50 mm - 50 mm	3,0	pç	
Água fria									
Aparelho									

Nº	Fabricante	Tabela de Referência	Categoria	Código	Descrição	Item	Quantidade	Unidade	Observação
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2538	Torneira de Pia de Cozinha	25mm - 3/4"	10,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	542	Torneira de lavatório	25 mm - 1/2"	2,0	pç	
Metais									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1847	Registro bruto de gaveta industrial	1"	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1851	Registro bruto de gaveta industrial	1.1/4"	1,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1385	Registro de gaveta c/ canopla cromada	3/4"	5,0	pç	
PVC Acessórios									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1138	Engate flexível plástico	1/2 - 30cm	2,0	pç	
PVC rígido soldável									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1223	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	40 mm - 1.1/4"	1,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2195	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	25 mm - 3/4"	10,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2196	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	32 mm - 1"	2,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2198	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	40 mm - 1.1/4"	2,0	pç	
5,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	611	Joelho 90º soldável	25 mm	10,0	pç	
6,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	612	Joelho 90º soldável	32 mm	2,0	pç	
7,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	613	Joelho 90º soldável	40 mm	1,0	pç	

8,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	185	Joelho de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1,0	pç	
9,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2071	Tubos	25 mm	35,6	m	
10,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2072	Tubos	32 mm	14,0	m	
11,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2073	Tubos	40 mm	0,4	m	
12,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1782	Tê 90 soldável	25 mm	5,0	pç	
13,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1783	Tê 90 soldável	32 mm	1,0	pç	
14,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2657	Tê de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm	1,0	pç	
15,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2658	Tê de redução 90 soldável	40 mm - 32 mm	2,0	pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	2541	Joelho 90º soldável com bucha de latão	25 mm - 3/4"	7,0	pç	
2,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	3016	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão	25 mm- 1/2"	1,0	pç	
3,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	933	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	25 mm -1/2"	1,0	pç	
4,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	1229	Tê sold c/ bucha latão bolsa central	25 mm- 3/4"	3,0	pç	
Reservatório cilíndrico									
Nº	**Fabricante**	**Tabela de Referência**	**Categoria**	**Código**	**Descrição**	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Observação**
1,0	AltoQi	AltoQi	Insumo	536	Polietileno	5000 L	1,0	pç	

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 056/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 15:13, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 03_6BIS_24047_ADEQ_APROV_ORCAMENTACAO_Parte2.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 057/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 15:23, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 22-Checklist.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 058/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 15:27, faço a retirada do 22-Checklist.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Arquivo inserido errado.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 059/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 22-Checklist.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 060/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 15:35, faço a retirada do 22-Checklist.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de Inserção.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12
(Comissão Coronel Paulo Nunes Leal)

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ASPECTOS GERAIS PERTINENTES A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos?	Sim	1
2. Consta documento de formalização de demanda – DFD?	Sim	5
3. Foi juntada aos autos ou indicada expressamente a portaria de designação da equipe de Planejamento para Contratação, conforme as instruções do Capítulo 3 do Instrumento de Padronização de Procedimentos de Contratação (IPP)?	Sim	5 e 6
4. Consta estudo técnico preliminar – ETP elaborado no Sistema ETP Digital?	Sim	68
5. Houve justificativa para o caso de ausência de elementos facultativos do ETP?	Não se Aplica	-
6. Foi realizado o gerenciamento de risco, documentado em mapa de risco?	Sim	73
6.1. No caso de serviços de engenharia com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?	Não se Aplica	-
7. Foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa?	Sim	81
8. Caso a previsão de vigência do contrato ultrapasse um exercício financeiro, foi juntada aos autos declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual?	Não se Aplica	-
9. Caso se trate de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi juntada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?	Não se Aplica	-
10. Foi juntada a comprovação de titularidade do imóvel objeto da obra ou serviço de engenharia?	Sim	82
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193, de 2019?	Sim	339
12. Foram obtidas as aprovações e os licenciamentos pertinentes junto às autoridades competentes, se for o caso?	Não se Aplica	-
13. Foi juntado o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes - TJTR, disponível no site da AGU, integralmente preenchido?	Sim	110
14. Foi o termo de referência, elaborado no Sistema TR Digital?	Sim	83
14.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU, conforme indicado no capítulo 10, página 54 do IPP?	Sim	83
14.2. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável?	Sim	83
14.3. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	84

14.4. Quando da confecção da manifestação sobre sustentabilidade, foi levado em consideração o conteúdo do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis editado pela Advocacia-Geral da União?	Sim	84
15. O mapa de risco foi atualizado após a confecção do TR?	Sim	73
16. Os documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias, foram elaborados por profissional da área de engenharia, arquitetura ou técnico industrial competente, devidamente identificado?	Não se Aplica	-
17. Houve juntada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT (conforme o caso) relativos aos elementos e/ou peças técnicas que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias?	Não se Aplica	-
18. Foi juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, caso adotada a modalidade de pregão?	Sim	208 e 209
19. Caso adotada a modalidade de concorrência, foi juntada aos autos a portaria de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou dos membros da comissão de contratação e seus substitutos?	Não se Aplica	-
20. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se Aplica	-
21. Foi certificada a utilização dos modelos padronizados da Advocacia-Geral da União/Ministério da Gestão e Inovação mediante a "Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI" (pp. 91-92 do IPP)?	Sim	336

VERIFICAÇÃO RELACIONADA À CONFECÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)**
1. Consta dos autos manifestação formal do setor competente contendo a análise e as justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da licitação?	Sim	110
2. Foram observados os parâmetros e a ordem definida pelo §2º do art. 23 da Lei 14.133, de 2021?	Sim	110
3. Caso não tenha sido observada a ordem de que trata o item anterior, houve comprovação da inviabilidade de utilização dos parâmetros que precedem, em grau de prioridade, o parâmetro utilizado?	Não se Aplica	-
4. Foram juntados orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra?	Sim	121
5. Foi juntada planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos?	Sim	121
6. Foi juntado orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos?	Sim	120
7. Foi juntado orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares?	Sim	130
8. Foi juntada curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação?	Sim	266
9. Foi juntada curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação?	Sim	259
10. Foi juntado demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista?	Sim	Conforme SINAPI
11. Foi juntado demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI utilizadas?	Sim	293
12. Há demonstrativo de vantajosidade da adoção ou não do regime de Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta – CPRB?	Sim	295
13. Caso o serviço de engenharia envolva a disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, consta planilha de custos e formação de preços?	Não se Aplica	-
14. Caso o orçamento estimado da contratação seja sigiloso, foi juntada aos autos a justificativa?	Não se Aplica	-

VERIFICAÇÃO RELACIONADA À CONFECÇÃO DO ANTEPROJETO E DOS PROJETOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Caso adotado o regime de contratação integrada, foi elaborado anteprojeto?	Não se Aplica	-
1.1. O anteprojeto atendeu as exigências do inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021?	Não se Aplica	-
2. Foi confeccionado projeto básico, em sendo o caso?	Não se Aplica	-
2.1. O projeto básico atendeu a todas as exigências que constam do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133, de 2021?	Não se Aplica	-
2.2. O projeto básico está atualizado às circunstâncias da publicação do edital?	Não se Aplica	-
2.3. O projeto básico atendeu as diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei 14.133/2021?	Não se Aplica	-
3. Foi elaborado o projeto executivo, ou foi previsto no termo de referência ou projeto básico que esse documento técnico será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços?	Sim	83
3.1. O projeto executivo atendeu às exigências do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021?	Não se Aplica	-
3.2. O projeto executivo respeitou as bases definidas no projeto básico?	Não se Aplica	-
4. Os projetos desenvolvidos utilizaram adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021?	Não se Aplica	-

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES LEAL)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 061/2024 - Processo 64333.001531/2024-16

Em 07/05/2024 às 15:37, faço anexar ao presente processo 64333.001531/2024-16, o(s) documento(s): 22-Checklist.pdf.

[redacted] - 1º Ten
2º Adjunto da Salc